

PROCESSO ADMINISTRATIVO**ORGÃO/ENTE
PMB/MA****Nº 571/2025****Prefeitura Municipal
de Buriti-MA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

ÓRGÃO PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Sr.

Francisco Danka Lima da Cruz

Setor de Protocolo

Nesta...

Órgão: Prefeitura de Buriti - Secretaria Municipal de Administração.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Responsável pela Demanda: Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos), visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação, por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, abrangendo aparelhos de ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, mostra-se necessária para garantir o pleno funcionamento e a modernização das instalações da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA.

A medida possibilitará que a Administração disponha de um sistema eficiente para a aquisição dos itens de forma gradual, conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando contratações emergenciais ou fragmentadas que, além de onerar os cofres públicos, comprometem a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços.

Como solução global, o registro de preços viabiliza um planejamento mais estratégico e racional dos recursos, assegurando economia, padronização e agilidade no atendimento às demandas administrativas, sejam elas ligadas à climatização e ao conforto dos ambientes de trabalho, à adequação de mobiliários para servidores e cidadãos, ou ainda ao uso de equipamentos eletrônicos indispensáveis às rotinas da gestão pública.

Ademais, a iniciativa previne prejuízos administrativos e financeiros, tais como:

- a interrupção de atividades por falta de equipamentos adequados;
- a deterioração de bens e documentos pela ausência de climatização adequada;
- a perda de eficiência operacional causada por mobiliário ou equipamentos obsoletos;
- e a necessidade de contratações emergenciais, que, em regra, geram maior custo e menor competitividade.

Dessa forma, a contratação justifica-se como medida preventiva e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, melhor atendimento à população e uso responsável dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

N. ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFÁSICO 380V	4
2	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	30
3	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	15
4	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	5
5	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	5
6	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	8
7	ARMÁRIO DE AÇO PA - 120 - 1,98X1,20X0,45M	10
8	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60	20
9	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS	20
10	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 220V	30
11	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	60
12	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	20
13	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	40
14	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	40
15	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	150
16	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	20
17	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	30
18	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	30
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 300 WATTS DE POTÊNCIA	10
20	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	30
21	FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS C/ 04 BOCAS LINHA BRANCA	6
22	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS 220V	1
23	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	6
24	GAVETEIROS COM RODÍZIOS PARA ESCRITÓRIO	11

25	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	4
26	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	4
27	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	5
28	LAVA E SECA SMART 13KG	1
29	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E DESOBSTRUÍDORA WAP	1
30	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20 KG	1
31	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES	5
32	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 50L CORES DIFERENTES	50
33	LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BÂSCULA DE 50 LITROS	25
34	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	20
35	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	10
36	LONGARINA PVC 03 LUGARES	25
37	LONGARINA PVC 04 LUGARES	20
38	MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	20
39	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60	30
40	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO, SUPORTE PARA CPU	24
41	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA	16
42	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M - COM CAIXA DE TOMADAS	5
43	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	170
44	MESA REFEITÓRIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO	2
45	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	25
46	MICRO-ONDAS 28L	8
47	ROÇADEIRA COM ÓLEO À GASOLINA 3HP 62CC	6
48	TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS	2
49	TELEVISOR SMART LED 50 POLEGADAS	2
50	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	20

ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes e apresentar condições adequadas de conservação, transporte e armazenamento. A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

conforme cronograma previamente estabelecido e de acordo com as ordens de fornecimento emitidas.

Todos os produtos deverão estar dentro do prazo estabelecido, devidamente lacrados e com certificações de qualidade e regularidade emitidas pelos órgãos competentes.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, ao longo da vigência da ata de registro de preços, garantindo o abastecimento contínuo e adequado dos produtos listados.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

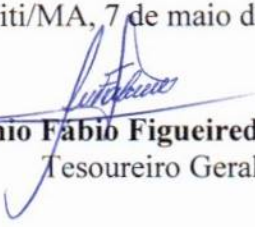
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Local e horário da Entrega: A combinar.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sec. Mun. de Administração e Finanças.

Prazo para pagamento: até 30 dias após o fornecimento dos produtos.

Buriti/MA, 7 de maio de 2025.


Antônio Fábio Figueiredo Freitas
Tesoureiro Geral



PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Luís Carlos Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 648.538.613-00 e RG nº 000112126999-8 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: b7baf15a685b632fe1eaded340af948

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Laudelino de Jesus Mendes, brasileiro, portador do CPF nº 089.527.443-49 e RG nº 035774412008-0 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: f7555faa3ff317efb6b0b3a96542d233

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Antônio Fábio Figueiredo Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 279.253.313-72 e RG nº 032297322006-2 SSP/MA**, Tesoureiro Geral.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAPA DO PROCESSO		
PROCESSO: 0000000571 / 2025		
Data:	07/05/2025	
Hora:	15:18:32	
Proprietário/Interessado:	00000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

Assunto: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE, INCLUINDO AR CONDICIONADOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INTERESSE
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.





expressa comunicação.

Art. 7º Fica vedado:

- I. O exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao município de Buriti - MA;
- II. O repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos portadores de serviço voluntário, salvo nos casos de ressarcimento de eventuais despesas referentes ao transporte e alimentação devidamente comprovados, desde que para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV; e
- III. O exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º O/a Voluntário/a deverá atuar na área compatível com a aptidão e interesse, e suas atividades serão controladas pelo responsável do órgão a que ficar subordinado/a.

Art. 9º São obrigações do Prestador/a de serviços voluntários, dentre outras, sob pena de desligamento:

- I. Manter comportamento compatível com sua atuação;
- II. Ser assíduo no desempenho das suas atividades;
- III. Tratar com urbanidade os Servidores Públicos Municipais, bem como, os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
- IV. Exercer suas funções conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
- V. Justificar ausências nos dias em que tiver escalado para prestação de serviço voluntário;
- VI. Reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- VII. Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como, observar outras vedações a ser impostas pelo órgão a qual se encontra prestando serviços voluntários.

Art. 10 Fica o Poder Executivo do Governo Municipal autorizado a ressarcir as despesas efetivadas pelo prestador de serviço voluntário, para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

§ 1º As despesas a serem ressarcidas deverão estar prévia e expressamente autorizadas pelo órgão a que for prestado o serviço voluntário, sendo custeado com recursos do orçamento aprovado para Secretaria responsável pela formalização do TAV.

§ 2º Os valores a serem praticados para ressarcimento das despesas ao Prestadores de Serviços Voluntários será regulamentado pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto.

Art. 11 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

)

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 949ed5101143d6fd7eaf0061cf03665b

LEI MUNICIPAL Nº 750, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Prefeitura Municipal de Buriti, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Buriti, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, em endereço eletrônico, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicações utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão são reservados ao Município de Buriti.

§1º - "O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, mediante solicitação (previa de três dias) e o pagamento do valor correspondente a sua reprodução

§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação e do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 751571e7a87eef2c3e582e4337e8c8dd

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Giovana Colicchio Introvini, brasileira, casada, portadora do CPF nº 899.777.341-00 e RG nº 33987572-0 SSP/SP**, gestora titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A Secretária Municipal de Administração e Finanças será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações



financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7b2dfd501308303d7fdf1cf10407fb9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras; 571- 2025
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 09
- i. Efetuar saques - Conta Corrente; Fis. 09
- j. Efetuar saques - Conta Poupança; Rubrica: 2
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

Aos(as)

Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Buriti – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Serviço de Digitalização.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti/MA;
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia **20 de maio de 2025**, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado à esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo abaixo:

N. ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFÁSICO 380V	4
2	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	30
3	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	15
4	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	5
5	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	5
6	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	8
7	ARMÁRIO DE AÇO PA - 120 - 1,98X1,20X0,45M	10
8	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	20
9	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	20
10	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 220V	30
11	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	60
12	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	20
13	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	40
14	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	40

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

15	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	150
16	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	20
17	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	30
18	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	30
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 300 WATTS DE POTÊNCIA	10
20	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	30
21	FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS C/ 04 BOCAS LINHA BRANCA	6
22	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS 220V	1
23	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	6
24	GAVETEIROS COM RODÍZIOS PARA ESCRITÓRIO	11
25	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	4
26	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	4
27	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	5
28	LAVA E SECA SMART 13KG	1
29	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E DESOBSTRUÍDORA WAP	1
30	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20 KG	1
31	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES	5
32	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 50L CORES DIFERENTES	50
33	LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BÂSCULA DE 50 LITROS	25
34	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	20
35	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	10
36	LONGARINA PVC 03 LUGARES	25
37	LONGARINA PVC 04 LUGARES	20
38	MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	20
39	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60	30
40	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO, SUPORTE PARA CPU	24
41	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA	16
42	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M - COM CAIXA DE TOMADAS	5
43	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	170
44	MESA REFEITÓRIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO	2
45	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	25

46	MICRO-ONDAS 28L	8
47	ROÇADEIRA COM ÓLEO À GASOLINA 3HP 62CC	6
48	TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS	2
49	TELEVISOR SMART LED 50 POLEGADAS	2
50	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	20

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 7 de maio de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: fc05942f3a4739227eac696f2c312c39

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Sherlyane Machado de Oliveira, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 037.640.273-39 e RG nº 044482902012-4 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às

contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 5711-2025

Fls. 13

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d85e9723bfb2432eb3c4b42fd0e682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças a **Sra. Jimena Coelho de Souza**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - CPL para REGISTRO DE PREÇOS** e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 06/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. M. F. NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.353.547/0001-27, com sede na Rua Antônio Serafim, 183 B - Subestação, Viana - MA, CEP: 65.215-00, neste ato representada pelo Sr. **Dunga Mateus Ferreira Nunes**, brasileiro, inscrito no CPF nº 604.364.583-14, endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material eletroeletrônico para atender as necessidades das Secretarias municipais de Cajari - MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global registrado desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 586.250,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

À

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Buriti - MA, 8 de maio de 2025



Sherlyane Machado de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Portaria nº 008/2025

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos), conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação, por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, incluindo aparelhos de ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Buriti/MA.

A aquisição desses bens é fundamental para garantir infraestrutura adequada ao funcionamento dos programas, projetos e serviços sociais prestados à população, assegurando ambientes confortáveis, organizados e dotados dos recursos necessários ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e aos demais cidadãos que recorrem à Secretaria.

Como solução integrada, o registro de preços possibilitará que as aquisições sejam feitas de forma planejada, gradual e conforme a real necessidade, respeitando a disponibilidade orçamentária do Município. Além disso, essa modalidade assegura economia de escala, padronização de bens e agilidade nos processos de aquisição, evitando a fragmentação de despesas ou contratações emergenciais, que geralmente acarretam maiores custos e menor eficiência.

A adoção dessa medida também contribui para evitar prejuízos sociais e administrativos, tais como:

- comprometimento da qualidade do atendimento por falta de equipamentos adequados;
- ambientes de trabalho e de acolhimento sem condições mínimas de conforto e funcionalidade;
- atraso ou interrupção na execução de programas e políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade;
- custos adicionais decorrentes de aquisições emergenciais sem planejamento.

Dessa forma, a contratação justifica-se como estratégia preventiva e necessária, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, promovendo melhores condições para a execução das políticas de desenvolvimento econômico e social no Município de Buriti/MA.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

N. ITEM	DESCRIÇÃO	QTD FMAS
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	8
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	2
3	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	2
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	5
5	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS	5

6	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 220V	5
7	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	5
8	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	100
9	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	20
10	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	10
		3
11	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W FUNÇÃO DE KARAOKÊ INTEGRADA	100
12	COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88 CM	150
13	COLCHONETE IMPERMIÁVEL 120X60X4cm	10
14	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	6
15	FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS C/ 04 BOCAS LINHA BRANCA	1
		2
16	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS 220V	1
17	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS - 220 VOLTS	1
18	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	1
		1
19	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	1
		1
20	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	1
21	LAVA E SECA SMART 13KG	1
22	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES	5
23	LONGARINA PVC 03 LUGARES	10
24	LONGARINA PVC 04 LUGARES	5
25	MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	5
26	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60	2
27	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO, SUPORTE PARA CPU	4
28	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA	1
		10
29	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M - COM CAIXA DE TOMADAS	3
30	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	5
		2
31	MESA REFEITÓRIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO	6
		5
32	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	2
33	MICRO-ONDAS 28L	6
34	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	

Buriti - MA, 8 de maio de 2025

Sherlyane Machado de Oliveira
Sherlyane Machado de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Portaria nº 008/2025



financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7b2dfd5013083030d7fdf1cf10407fb9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 571-2025
Fis. 17
Rubrica: 2
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - Efetuar saques - Conta Corrente;
 - Efetuar saques - Conta Poupança;
 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 - Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
 - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
 - Solicitar saldos / extratos de investimentos;
 - Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
 - Emitir comprovantes;
 - Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
 - Encerrar contas de depósito;
 - Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
 - Efetuar movimentação financeira no RPG;
 - Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;

À Senhora

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Buriti-MA

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos), conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que HOUVE sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Buriti - MA, 15 de maio de 2025



Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos), conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação, por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, abrangendo aparelhos de ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, é de fundamental importância para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA.

O investimento em bens permanentes se faz necessário para assegurar a adequada infraestrutura das unidades escolares e dos setores administrativos vinculados à Educação, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e um ambiente mais confortável, acessível e funcional aos alunos.

Como solução integrada, o registro de preços permitirá que as aquisições ocorram de maneira planejada e gradual, de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira do Município. Essa modalidade garante maior economia, padronização e agilidade, evitando contratações fragmentadas ou emergenciais, que comumente resultam em custos mais elevados e comprometem a eficiência da gestão.

Além disso, a medida contribui para evitar prejuízos pedagógicos e administrativos, como:

- ambientes escolares inadequados devido à falta de climatização;
- comprometimento do processo de ensino-aprendizagem pela ausência de mobiliário e equipamentos apropriados;
- riscos de paralisação ou redução na qualidade dos serviços educacionais;
- gastos excessivos decorrentes de aquisições emergenciais e sem planejamento.

Assim, a contratação justifica-se como ação preventiva e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, promovendo a melhoria da infraestrutura escolar e fortalecendo as condições para um ensino de qualidade na Rede Municipal de Educação.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

N. ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDEB	QTD FUNDEB
1	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFÁSICO 380V	6
2	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	80
3	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	20
4	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	10
5	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	10
6	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	10
7	ARMÁRIO DE AÇO PA - 120 - 1,98X1,20X0,45M	40
8	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60	20
9	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 220L 6 TORNEIRAS	20

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

10	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS 3 TORNEIRAS + FILTRO	20
11	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 200 LITROS 4 TORNEIRAS + FILTRO	25
12	CADEIRA DE RODAS INFANTIL C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	6
13	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	1
14	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	200
15	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	30
16	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W FUNÇÃO DE KARAOKÊ INTEGRADA	20
17	CAIXA TÉRMICA DE METAL 164 LITROS CEFAP GALVANIZADA COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO CTG-150	5
18	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM METAL COM DOIS PNEUS E CAMARA DE AR	2
19	CARRINHO SUPORTE COM RODINHAS P/ IMPRESSORA MDF COM PORTA 60CM	4
20	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS ADULTO	3000
21	CERCADINHO PISCINA DE BOLINHAS 2,0X2,0 INFANTIL QUADRADA COLORIDA	30
22	COLCHÃO P/ BERÇO 130X60X8cm	10
23	COLCHONETE IMPERMIÁVEL 120X60X4cm	60
24	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01	500
25	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03	500
26	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04	500
27	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05	500
28	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06	500
29	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO	100
30	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA	250
31	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCO	100
32	EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS	10
33	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	30
34	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	30
35	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	20
36	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	48
37	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS - 220 VOLTS	70
38	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 484 LITROS - 220 VOLTS	75
39	GAVETEIROS COM RODÍZIOS PARA ESCRITÓRIO	5
40	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	5
41	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	10

42	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	10
43	LAVA E SECA SMART 13KG	2
44	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E DESOBSTRUÍDORA WAP	3
45	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20 KG	4
46	LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM	5
47	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES	4
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS INOX	20
49	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX	20
50	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS INOX	20
51	LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BÂSCULA DE 50 LITROS	20
52	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	20
53	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	20
54	LONGARINA PVC 03 LUGARES	25
55	LONGARINA PVC 04 LUGARES	25
56	MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	25
57	MESA P/ CADEIRANTE COM TAMPO REGULÁVEL MODELO: ESC - 33 OU	10
58	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS	48
59	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M - COM CAIXA DE TOMADAS	12
60	MESA REFEITÓRIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO	50
61	MICRO-ONDAS 28L	50
62	QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	100
63	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	10
64	SANDUICHEIRA	10
65	TELEVISOR SMART LED 43 POLEGADAS	6
66	TELEVISOR SMART LED 50 POLEGADAS	2
67	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - BIVOLT	350

N. ITEM	DESCRIÇÃO - SEMED	QTD SEMED
1	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	10
2	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	20
3	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	50
4	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	2
5	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	10
6	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS 220V	1
7	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	2

8	MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	10
9	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60	20
10	TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS	2
11	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	10

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Buriti - MA, 15 de maio de 2025


Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025



financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7b2dfd5013083030d7fdf1cf10407fb9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 571-2025
Fig. 23
Rubrica: A
- Efetuar resgates/aplicados financeiros;
 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - Efetuar saques - Conta Corrente;
 - Efetuar saques - Conta Poupança;
 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 - Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
 - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
 - Solicitar saldos / extratos de investimentos;
 - Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
 - Emitir comprovantes;
 - Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
 - Encerrar contas de depósito;
 - Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
 - Efetuar movimentação financeira no RPG;
 - Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;



- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: fc05942f3a4739227eac696f2c312c39

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Sherlyane Machado de Oliveira, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 037.640.273-39 e RG nº 044482902012-4 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às

contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 571-2025
Fls. 24

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d85e9723bfb2432eb3c4b42fd0e682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças a **Sra. Jimena Coelho de Souza**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - CPL para REGISTRO DE PREÇOS** e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 06/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. M. F. NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.353.547/0001-27, com sede na Rua Antônio Serafim, 183 B - Subestação, Viana - MA, CEP: 65.215-00, neste ato representada pelo Sr. **Dunga Mateus Ferreira Nunes**, brasileiro, inscrito no CPF nº 604.364.583-14, endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material eletroeletrônico para atender as necessidades das Secretarias municipais de Cajari - MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global registrado desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 586.250,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

À Senhora

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Buriti-MA

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que HOUVE sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Buriti - MA, 19 de maio de 2025



Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar,
CPF nº 042.501.593-96

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação, por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, abrangendo aparelhos de ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, mostra-se indispensável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA.

A aquisição desses bens é essencial para garantir infraestrutura adequada às unidades de saúde e setores administrativos da Secretaria, proporcionando condições apropriadas de trabalho aos profissionais e maior conforto e acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A climatização, a renovação do mobiliário e a disponibilização de equipamentos eletrônicos modernos são fatores que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

Enquanto solução estratégica, o registro de preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma gradual e conforme a necessidade, assegurando planejamento, economicidade e padronização, além de evitar processos emergenciais que tendem a gerar custos mais elevados e comprometer a eficiência administrativa.

A medida também visa prevenir prejuízos à saúde pública e à gestão municipal, como:

- ambientes inadequados e insalubres pela ausência de climatização;
- comprometimento da qualidade do atendimento pela falta de mobiliário e equipamentos adequados;
- atrasos ou paralisações em serviços de saúde pela inexistência de estrutura mínima;
- aumento de despesas públicas com aquisições não planejadas ou emergenciais.

Assim, a contratação justifica-se como medida preventiva e necessária, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando melhores condições de atendimento à população e fortalecendo a gestão municipal na área da saúde.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

N. ITEM	DESCRIÇÃO	QTD FMS
1	APARELHO DE PA DE COLUNA	6
2	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	50
3	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	30
4	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	3
5	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	1
6	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	2
7	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	15

8	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM VIDRO 1600X750X350MM	15
9	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60	5
10	AUTOCLAVE VERTICAL CAP.21LT.COM CUBA DE INOX	10
11	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA	48
12	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 30KG C/ CAPA	8
13	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200KG	6
14	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL PLATAFORMA REFORÇADA 300KG 50X50cm	8
15	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM GANCHO 50KG	100
16	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	10
17	BATEDEIRA ELÉTRICA 3L	15
18	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS	20
19	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 220V	5
20	BERÇO AQUECIDO NEONATAL	6
21	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	10
22	BERÇO FOTOTERAPIA	6
23	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	10
24	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	15
25	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	15
26	BRAÇADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	20
27	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	20
28	CADEIRA ALTA DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO ATÉ 23 KG	6
29	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	25
30	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ODONTOLÓGICO	10
31	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	10
32	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	50
33	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	
34	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	50
35	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	30
36	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W FUNÇÃO DE KARAOKE INTEGRADA	1
37	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	30
38	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	5
39	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	10
40	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM METAL COM DOIS PNEUS E CAMARA DE AR	4
41	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARABALDE E BACIA	5

42	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	5
43	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	2
44	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL...	1
45	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	2
46	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO...	2
47	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	2
48	COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88 CM	6
49	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 188X88X14 ESPUMA D28	15
50	COLCHÃO P/ BERÇO 130X60X8cm	15
51	COXIM P/EXAME CLÍNICO	20
52	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	20
53	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	32
54	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ DE LED TRIPE	10
55	FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS C/ 04 BOCAS LINHA BRANCA	10
56	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	2
57	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	2
58	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	2
59	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	2
60	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS 220V	1
61	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	2
62	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS - 220 VOLTS	3
63	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	1
64	GAVETEIROS COM RODÍZIOS PARA ESCRITÓRIO	14
65	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	10
66	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	5
67	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	5
68	HAMPER HOSPITALAR	6
69	INCUBADORA NEONATAL	2
70	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	1
71	LAVA E SECA SMART 13KG	2
72	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E DESOBSTRUÍDORA WAP	2
73	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20 KG	1
74	LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM	5

75	LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BÁSCULA DE 50 LITROS	5
76	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	10
77	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	20
78	LONGARINA PVC 03 LUGARES	20
79	LONGARINA PVC 04 LUGARES	20
80	MACA DE EXAME	30
81	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	25
82	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	25
83	MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	15
84	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80	25
85	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25
86	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25
87	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX	10
88	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60	15
89	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS	2
90	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO, SUPORTE PARA CPU	14
91	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA	10
92	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M - COM CAIXA DE TOMADAS	2
93	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	20
94	MESA REFEITÓRIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO	5
95	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	25
96	MICRO-ONDAS 28L	5
97	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	20
98	NEBULIZADOR	15
99	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	10
100	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	10
101	OFTALMOSCÓPIO	10
102	OTOSCÓPIO	20
103	POLTRONA HOSPITALAR	20
104	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	10
105	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	10
106	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	10
107	SANDUICHEIRA	10
108	SELADORA GRAU CIRÚRGICO	10
109	SONNAR DE MESA	6
110	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS	10

111	SUPORTE P/DESCARTEX 13L	20
112	TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS	2
113	TELEVISOR SMART LED 50 POLEGADAS	2
114	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	20

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Buriti - MA, 19 de maio de 2025



Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar,
CPF nº 042.501.593-96

DESPACHO

Ao
Setor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco

Prezados,

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao processo nº 571/2025.

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti/MA, 21 de maio de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº

571-2025

Fis.

32

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

- Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.
- Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
- Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

- Art. 1º Nomear o Sr. João Vito Moraes Silva, **brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.
- Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
- Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação



Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini

Prefeito Municipal de Buriti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 571-2025
Fls. 33
Rubrica: [assinatura]

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7609ab890c0f4de6e4b6990c45aa1b10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

OFÍCIO Nº 003/2025-GABPREF

Ofício nº 003/2025-GABPREF

Carolina (MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL - MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7

Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**

CPF: 002.713.951-41

Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass. Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: admfinancarolina@gmail.com **Telefone:** (94) 991325180

Nome Outorgado 2 : **CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES**

CPF: 054.560.133-98

Cargo: Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: cltn.guimaraes12@gmail.com **Telefone:** (99) 992116670

- 124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos
- 126 - Emitir comprovantes
- 128 - Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- 133 - Encerrar Contas de Depósito
- 137 - Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- 149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;

() Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Carolina/MA

CPF nº 345.287.333-15

SÉRGIO DA SILVA FERREIRA

CPF: 002.713.951-41

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Urbanismo

CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES

CPF: 054.560.133-98

Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 16ffd80976e788e5ff4991efebd06d3

OFÍCIO Nº 004/2025-GABPREF

Ofício nº 004/2025-GABPREF

Carolina(MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL - MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7

Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo

- 009 - Emitir Cheques
- 010 - Abrir contas de depósito
- 020 - Receber, passar recibo e dar quitação
- 026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 - Requisitar Talonário de cheques
- 036 - Retirar cheques devolvidos
- 038 - Endossar Cheque
- 094 - Sustar/ Contraordenar cheques
- 095 - Cancelar Cheques
- 096 - Baixar Cheques
- 098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- 099 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 100 - Efetuar saques - conta corrente
- 102 - Efetuar Saques de Poupança
- 104 - Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
- 105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- 106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- 107 - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- 118 - Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- 119 - Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

1. Informações Básicas

Número do processo: nº 571/2025

2. Descrição da necessidade

Disponibilizar, por meio de Ata de Registro de Preços, um mecanismo ágil, econômico e técnico-administrativo para aquisição planejada dos bens permanentes necessários ao funcionamento das unidades públicas municipais, reduzindo compras emergenciais e garantindo condições mínimas de infraestrutura para a prestação contínua dos serviços públicos.

Aquisição futura e eventual, conforme demandas específicas, de:

- Aparelhos de ar-condicionado (diversos portes e capacidades);
- Mobiliário institucional (secretarias, salas de aula, unidades de saúde, gabinetes);
- Eletrodomésticos para unidades administrativas e operacionais;
- Equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras, monitores, servidores, sistemas de som, etc.).

Motivos e fundamentos (resumido e integral)

- **Continuidade dos serviços públicos:** garante disponibilidade de bens que suportam operações cotidianas (atendimento ao público, aulas, procedimentos de saúde, assistência social).
- **Economicidade e previsibilidade orçamentária:** permite compras por preço previamente registrado, possibilitando planejamento financeiro e aproveitamento de melhores condições comerciais (preço, prazo e condições de pagamento).
- **Padronização e compatibilidade técnica:** evita aquisições heterogêneas que oneram manutenção e reduzem interoperabilidade entre equipamentos.
- **Redução de risco por contratações emergenciais:** elimina frequentes dispensas e inexigibilidades motivadas por urgência, que geralmente resultam em maior custo unitário e menor competitividade.
- **Gestão patrimonial e ciclo de vida:** favorece seleção de bens com garantia, assistência técnica e manutenção, ampliando vida útil e reduzindo custos de reposição.
- **Transparência e governança:** procedimento licitatório consolidado com termos de referência claros e critérios técnicos reduz questionamentos e facilita auditoria.
- **Saúde, segurança e qualidade do serviço público:** equipamentos adequados e ambientes climatizados impactam diretamente na qualidade do atendimento, segurança sanitária e desempenho funcional dos servidores.

Impactos práticos por área (sucinto, sem repetir fundamentos)

- **Administração e Finanças:** melhoria da infraestrutura administrativa, otimização de custos com contratos centralizados e suporte à gestão documental e tecnológica.
- **Educação:** garantia de mobiliário adequado e climatização para escolas; impacto direto no rendimento escolar, preservação de acervos pedagógicos e salubridade das salas.
- **Saúde:** equipamentos que asseguram condições adequadas de atendimento (salas de vacina, consultórios, farmácias); climatização reduz riscos sanitários e preserva insumos sensíveis.
- **Desenvolvimento Econômico e Social:** ambientes apropriados para atendimento social e execução de programas, preservando dignidade e confidencialidade dos atendimentos.

- **Demais Secretarias (Obras, Cultura, Segurança, Esporte etc.):** atendimento às demandas específicas de infraestrutura, eventos e logística, com fornecimentos padronizados e controlados.

Prejuízos evitados

- Paralisação parcial ou total de serviços por falta de equipamentos;
- Aumento de gastos por compras emergenciais com valores superiores;
- Desperdício por aquisição de bens inadequados ou de baixa durabilidade;
- Aglutinação de custos futuros de manutenção por falta de padrão;
- Risco sanitário e pedagógico (ambientes insalubres, perda de conteúdo escolar ou insumos de saúde);
- Fragilização da transparência administrativa e exposição a sanções em processos de controle externo.

Solução integrada — como operacionalizar

- **Levantamento técnico inicial:** levantamento consolidado das necessidades por unidade/secretaria (quantitativos, especificações mínimas, prioridades).
- **Termo de Referência padronizado:** especificações técnicas (eficiência energética, garantias, certificações, dimensões, compatibilidade), critérios de julgamento (menor preço por item/lot e comprovação técnica).
- **Lotes e flexibilidade:** divisão por lotes por categoria e porte, permitindo adesão por secretaria conforme necessidade.
- **Garantia e assistência técnica obrigatórias:** cláusula de garantia mínima, SLA para atendimento e reposição, e previsão de manutenção preventiva.
- **Recebimento técnico e patrimonialização:** testes de aceitação, emissão de termo de recebimento, tombamento/inclusão no controle patrimonial municipal.
- **Registro e controle centralizado:** plataforma ou sistema único para gestão da Ata, pedidos de aquisição, comprovantes e relatórios para controle interno e auditoria.
- **Critérios de sustentabilidade:** priorizar eficiência energética e mobiliário com certificação de durabilidade quando aplicável.
- **Mecanismos de revisão e atualização:** possibilidade de reavaliação anual das especificações e quantitativos, sem prejuízo da validade da Ata.

Garantias administrativas e legais

A adoção do Registro de Preços deve seguir o rito licitatório aplicável, com termos de referência fundamentados nos princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e na legislação vigente, garantindo ampla concorrência, competitividade e rastreabilidade documental.

Benefícios esperados

- Redução de custos e de retrabalho;
- Rapidez operacional na aquisição quando demandada;
- Maior durabilidade e menor custo total de propriedade (TCO);
- Atendimento mais qualificado à população;
- Melhores condições de trabalho aos servidores;
- Controle patrimonial efetivo e facilidade para auditorias.

Conclusão e recomendação

Diante dos riscos operacionais e financeiros identificados, recomenda-se a instauração do procedimento de Registro de Preços para materiais permanentes descritos, com elaboração imediata do Termo de Referência consolidado, levantamento orçamentário e cronograma de execução. A medida representa solução preventiva, econômica e

técnica para suportar, de forma uniforme e transparente, as necessidades de todas as Secretarias do Município de Buriti/MA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Administração e Finanças	Giovana Colicchio Introvini -

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a empresa contratada possa participar e, se vencedora, cumprir com as obrigações do contrato, é fundamental que atenda aos seguintes requisitos, que serão avaliados durante as fases de habilitação e execução.

Requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal

Registro Comercial: A empresa deve estar devidamente constituída e em situação regular, apresentando o registro comercial, no caso de empresa individual, ou o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, no caso de sociedades.

Regularidade Fiscal: É obrigatório apresentar certidões negativas ou positivas com efeito de negativa que comprovem a regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal, além da regularidade com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Requisitos de Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnica: A empresa deverá apresentar no mínimo um **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência e o fornecimento de materiais de consumo compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.

Qualificação do Pessoal: A empresa deve garantir que a equipe responsável pelo fornecimento e logística possua a qualificação necessária para atender às demandas do contrato.

Requisitos de Qualificação Econômico-Financeira

Balanco Patrimonial: Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata: É necessária a apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Requisitos de Execução do Contrato

Prazos de Entrega: O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento. O descumprimento pode acarretar em penalidades.

Qualidade dos Produtos: Os materiais fornecidos devem ser de **primeira linha**, devidamente certificados (quando aplicável) e em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no edital, sem apresentar defeitos de fabricação.

Substituição de Itens: Em caso de entrega de produtos com defeito, fora do prazo de validade ou em desconformidade com as especificações, a empresa será obrigada a **substituí-los** em um prazo a ser estabelecido pela Administração, sem custo adicional.

Serviços de Logística: O fornecedor será responsável pelo transporte, seguro e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem a cobrança de frete adicional.

Esses requisitos garantem que apenas empresas idôneas e com capacidade real de cumprir o contrato participem do processo licitatório, assegurando a qualidade e a continuidade do fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços de mercado para a aquisição do objeto acima descrito deverá ser realizada conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 73, de 05/08/2020, para identificar fornecedores qualificados que atendam aos critérios estabelecidos, considerando preço, capacidade de fornecimento, prazos de entrega e conformidade regulatória. Este levantamento ajudará na definição da estratégia de compra e na negociação das condições contratuais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na adoção do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, contemplando aparelhos de ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, com a finalidade de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Buriti/MA de forma centralizada, padronizada e planejada.

O modelo de Registro de Preços assegura uma solução integrada ao possibilitar a aquisição gradual dos bens, conforme demanda real de cada secretaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município. Essa sistemática garante maior eficiência administrativa, pois elimina a necessidade de processos licitatórios repetitivos e emergenciais, reduzindo custos, prazos e riscos associados.

A solução abrange desde o planejamento das aquisições, com levantamento técnico das necessidades e definição de especificações padronizadas, até a entrega, recebimento e patrimonialização dos bens, assegurando controle efetivo do patrimônio público. Além disso, a exigência de garantia e assistência técnica dos fornecedores selecionados garante durabilidade e menor custo de manutenção, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Com isso, a Administração Municipal contará com um instrumento robusto que promove:

- Organização e previsibilidade das demandas de bens permanentes;
- Celeridade e economia no atendimento das necessidades das Secretarias;
- Padronização técnica dos equipamentos adquiridos;
- Redução de riscos de paralisação de serviços ou comprometimento da qualidade do atendimento ao cidadão;
- Fortalecimento da governança e transparência, por meio de processo único e rastreável.

Portanto, a solução como um todo caracteriza-se por ser preventiva, estratégica e sustentável, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a melhoria das condições de trabalho e atendimento e a otimização da gestão de recursos do Município.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Qtd	Unid
1	APARELHO DE PA DE COLUNA	6	UND
2	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFÁSICO 380V	10	UND
3	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	168	UND
4	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	67	UND
5	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	20	UND
6	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	16	UND
7	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	20	UND

8	ARMÁRIO DE AÇO PA - 120 - 1,98X1,20X0,45M	50	UND
9	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	15	UND
10	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM VIDRO 1600X750X350MM	15	UND
11	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60	50	UND
12	AUTOCLAVE VERTICAL CAP.21LT.COM CUBA DE INOX	10	UND
13	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA	48	UND
14	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 30KG C/ CAPA	8	UND
15	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200KG	6	UND
16	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL PLATAFORMA REFORÇADA 300KG 50X50cm	8	UND
17	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM GANCHO 50KG	100	UND
18	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	10	UND
19	BATEDEIRA ELÉTRICA 3L	15	UND
20	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	45	UND
21	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 220L 6 TORNEIRAS	20	UND
22	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS 3 TORNEIRAS + FILTRO	20	UND
23	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 200 LITROS 4 TORNEIRAS + FILTRO	25	UND
24	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 220V	40	UND
25	BERÇO AQUECIDO NEONATAL	6	UND
26	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	10	UND
27	BERÇO FOTOTERAPIA	6	UND
28	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	10	UND
29	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	15	UND
30	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	15	UND
31	BRAÇADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	20	UND
32	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	20	UND
33	CADEIRA ALTA DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO ATÉ 23 KG	6	UND
34	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	30	UND
35	CADEIRA DE RODAS INFANTIL C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	6	UND
36	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	71	UND
37	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	20	UND
38	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	60	UND
39	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	40	UND

40	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ODONTOLÓGICO	10	UND
41	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	10	UND
42	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	550	UND
43	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	22	UND
44	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	130	UND
45	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	70	UND
46	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W FUNÇÃO DE KARAOKÊ INTEGRADA	24	UND
47	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 300 WATTS DE POTÊNCIA	10	UND
48	CAIXA TÉRMICA DE METAL 164 LITROS CEFAP GALVANIZADA COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO CTG-150	5	UND
49	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	30	UND
50	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	5	UND
51	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	10	UND
52	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM METAL COM DOIS PNEUS E CAMARA DE AR	6	UND
53	CARRINHO SUPORTE COM RODINHAS P/ IMPRESSORA MDF COM PORTA 60CM	4	UND
54	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARABALDE E BACIA	5	UND
55	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	5	UND
56	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	2	UND
57	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL...	1	UND
58	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	2	UND
59	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO...	2	UND
60	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	2	UND
61	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS ADULTO	3000	UND
62	CERCADINHO PISCINA DE BOLINHAS 2,0X2,0 INFANTIL QUADRADA COLORIDA	30	UND
63	COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88 CM	106	UND

64	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 188X88X14 ESPUMA D28	15	UND
65	COLCHÃO P/ BERÇO 130X60X8cm	25	UND
66	COLCHONETE IMPERMIÁVEL 120X60X4cm	210	UND
67	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01	500	UND
68	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03	500	UND
69	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04	500	UND
70	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05	500	UND
71	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06	500	UND
72	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO	100	UND
73	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA	250	UND
74	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCO	100	UND
75	COXIM P/EXAME CLÍNICO	20	UND
76	EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS	10	UND
77	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	20	UND
78	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	112	UND
79	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ DE LED TRIPE	10	UND
80	FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS C/ 04 BOCAS LINHA BRANCA	22	UND
81	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	2	UND
82	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	2	UND
83	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	2	UND
84	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	32	UND
85	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	20	UND
86	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS 220V	4	UND
87	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	50	UND
88	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS - 220 VOLTS	75	UND
89	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 484 LITROS - 220 VOLTS	75	UND
90	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	10	UND
91	GAVETEIROS COM RODÍZIOS PARA ESCRITÓRIO	30	UND
92	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	20	UND
93	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	20	UND
94	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	20	UND
95	HAMPER HOSPITALAR	6	UND
96	INCUBADORA NEONATAL	2	UND
97	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	1	UND
98	LAVA E SECA SMART 13KG	6	UND
99	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E DESOBSTRUÍDORA WAP	6	UND
100	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20 KG	6	UND
101	LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM	10	UND
102	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES	10	UND

103	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS INOX	20	UND
104	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX	20	UND
105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS INOX	20	UND
106	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 50L CORES DIFERENTES	50	UND
107	LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BÂSCULA DE 50 LITROS	50	UND
108	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	50	UND
109	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	50	UND
110	LONGARINA PVC 03 LUGARES	75	UND
111	LONGARINA PVC 04 LUGARES	75	UND
112	MACA DE EXAME	30	UND
113	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	25	UND
114	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	25	UND
115	MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	75	UND
116	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80	25	UND
117	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25	UND
118	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25	UND
119	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX	10	UND
120	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60	70	UND
121	MESA P/ CADEIRANTE COM TAMPO REGULÁVEL MODELO: ESC – 33 OU	10	UND
122	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS	50	UND
123	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO, SUPORTE PARA CPU	40	UND
124	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA	30	UND
125	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M - COM CAIXA DE TOMADAS	20	UND
126	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	200	UND
127	MESA REFEITÓRIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO	60	UND
128	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	55	UND
129	MICRO-ONDAS 28L	65	UND
130	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	20	UND
131	NEBULIZADOR	15	UND
132	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	10	UND
133	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	10	UND
134	OFTALMOSCÓPIO	10	UND
135	OTOSCÓPIO	20	UND

136	POLTRONA HOSPITALAR	20	UND
137	QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	100	UND
138	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	10	UND
139	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	10	UND
140	ROÇADEIRA COM ÓLEO À GASOLINA 3HP 62CC	6	UND
141	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	10	UND
142	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	10	UND
143	SANDUICHEIRA	20	UND
144	SELADORA GRAU CIRÚRGICO	10	UND
145	SONNAR DE MESA	6	UND
146	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS	10	UND
147	SUPORTE P/DESCARTEX 13L	20	UND
148	TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS	6	UND
149	TELEVISOR SMART LED 43 POLEGADAS	6	UND
150	TELEVISOR SMART LED 50 POLEGADAS	6	UND
151	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	56	UND
152	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - BIVOLT	350	UND

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa financeira para a contratação será indicada conforme pesquisas de preços anexas aos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Claro. A decisão de parcelar ou não o objeto da contratação é um ponto crucial do planejamento e precisa ser bem justificada no processo licitatório.

Abaixo, apresento um modelo de justificativa que você pode usar, adaptando-o para as circunstâncias da sua secretaria.

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A presente análise visa determinar a viabilidade técnica e econômica do **parcelamento** da solução proposta, conforme exige a legislação. O objetivo é assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, respeitando os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

Justificativa para o Não Parcelamento

A opção por não parcelar o objeto, mantendo a contratação de todos os materiais em um único lote, é a mais indicada para este caso pelos seguintes motivos:

- **Economia de Escala:** A compra de um volume maior de itens, em um único contrato, atrai fornecedores com maior capacidade de produção e logística, o que, por sua vez, resulta em **preços mais competitivos** para a Administração Pública. O parcelamento em lotes menores poderia inviabilizar a oferta de descontos significativos.

- **Simplificação Logística e Administrativa:** A gestão de um único contrato de fornecimento é muito mais simples do que a de múltiplos contratos. Isso **reduz o trabalho administrativo** da equipe responsável, desde a elaboração do edital até a fiscalização da execução. A centralização das compras evita a necessidade de gerenciar múltiplos fornecedores, prazos e notas fiscais, otimizando o uso do tempo e dos recursos humanos.
- **Padronização dos Materiais:** A contratação por lote único facilita a **padronização dos materiais** (marca, qualidade e especificações técnicas), garantindo que todas as unidades da Secretaria recebam os mesmos produtos. Isso é fundamental para a qualidade e a segurança dos serviços prestados.
- **Ausência de Prejuízo à Competitividade:** A natureza do objeto, que são materiais de consumo comuns, permite que um grande número de empresas no mercado (incluindo pequenas e médias) seja capaz de fornecer todos os itens do lote. Portanto, a contratação em lote único não restringe a competitividade.

Justificativa para o Parcelamento

A opção pelo parcelamento do objeto, dividindo a contratação em lotes distintos, pode ser mais vantajosa pelos seguintes motivos:

- **Ampliação da Competitividade:** O parcelamento em lotes menores incentiva a participação de **pequenas e médias empresas**, que podem ter expertise em um tipo específico de material (por exemplo, apenas materiais de limpeza). Isso aumenta a concorrência e pode levar a preços mais vantajosos.
- **Especialização do Fornecedor:** O parcelamento permite que a Administração contrate empresas que são **especializadas** em determinados tipos de produtos. Por exemplo, uma empresa pode ser mais competitiva no fornecimento de material de expediente, enquanto outra é melhor para itens de limpeza.
- **Risco Reduzido:** Em caso de falha de um dos fornecedores, a paralisação do serviço é parcial. Se o contrato for único, uma falha do fornecedor pode comprometer a entrega de todos os itens e paralisar as atividades da secretaria.

A análise detalhada das circunstâncias do mercado e das necessidades da Administração indica que a melhor decisão é [escolha entre parcelar ou não parcelar]. Esta opção garante a maior economicidade, eficiência e segurança para a contratação, atendendo plenamente aos princípios que regem a licitação pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação ora proposta, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (aparelhos de ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos), possui **interdependência e correlação** com outras iniciativas administrativas necessárias ao pleno funcionamento da máquina pública municipal.

Entre as principais contratações correlatas, destacam-se:

1. **Serviços de instalação, manutenção e assistência técnica** – referentes, principalmente, aos equipamentos de climatização e eletrônicos, cuja efetividade depende de instalação adequada, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico especializado.
2. **Aquisição de insumos e materiais de consumo** – a exemplo de cartuchos, toners, cabos, extensões, estabilizadores e demais acessórios que complementam o uso dos equipamentos eletrônicos e de informática.
3. **Serviços de logística e transporte** – para garantir o correto deslocamento, entrega e montagem de mobiliário e equipamentos em diversas unidades administrativas e operacionais das Secretarias.

4. **Serviços de infraestrutura predial** – como adequações elétricas, hidráulicas e estruturais necessárias à correta instalação e funcionamento de equipamentos de maior porte, como ar-condicionados e sistemas eletrônicos.
5. **Gestão patrimonial** – compreendendo a necessidade de registro, tombamento e controle dos bens adquiridos, de forma a assegurar rastreabilidade, uso adequado e posterior manutenção ou descarte em conformidade com a legislação vigente.
6. **Contratações de tecnologia da informação (TI)** – vinculadas ao pleno aproveitamento de computadores, impressoras, monitores e outros equipamentos eletrônicos, integrando-os aos sistemas e plataformas utilizadas pelo Município.

Assim, a contratação proposta não se apresenta de forma isolada, mas como parte de um **conjunto interdependente de medidas administrativas** voltadas à melhoria da infraestrutura e da eficiência da gestão pública municipal, sendo imprescindível que tais ações sejam planejadas e executadas de maneira articulada, garantindo sinergia e maior retorno dos investimentos públicos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de Registro de Preços está integralmente alinhada com os instrumentos de planejamento do Município, visando garantir a eficácia e a continuidade dos serviços públicos.

Alinhamento com o Plano Plurianual (PPA)

A contratação se enquadra nas diretrizes estabelecidas pelo **Plano Plurianual (PPA)** para o período [inclua o período do PPA, por exemplo: 2022-2025]. O PPA define os programas, objetivos e metas de médio prazo da administração municipal. A aquisição de materiais de consumo é essencial para viabilizar as ações e os programas da [Nome da Secretaria], como [inclua exemplos de programas, como: "Manutenção e Modernização da Estrutura Administrativa", "Aprimoramento da Gestão de Saúde" ou "Qualificação da Infraestrutura Escolar"]].

Alinhamento com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A contratação está em conformidade com as diretrizes e prioridades da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para o exercício de [inclua o ano da LDO, por exemplo: 2025]. A LDO estabelece as metas e prioridades para a elaboração do orçamento anual. A necessidade de adquirir materiais de consumo, como itens de expediente, limpeza e copa, é uma despesa recorrente e fundamental para a manutenção das atividades da Secretaria, sendo um gasto previsto e necessário para a execução das ações prioritárias definidas na lei.

Alinhamento com a Lei Orçamentária Anual (LOA)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste Registro de Preços estão previstos na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de [inclua o ano da LOA, por exemplo: 2025]. As dotações orçamentárias foram devidamente alocadas para custear a aquisição de materiais de consumo, garantindo a cobertura financeira necessária para a celebração e a execução do contrato. A previsão orçamentária assegura que a despesa é compatível com a capacidade financeira do Município, evitando a criação de obrigações sem a devida cobertura fiscal.

Em suma, a realização desta contratação não é uma ação isolada, mas sim uma etapa essencial e previamente planejada, em total harmonia com o ciclo orçamentário e os objetivos estratégicos da gestão pública municipal.

12. Resultados Pretendidos

A contratação deste Registro de Preços é estratégica para a Secretaria, pois tem como objetivo central transformar a gestão de suprimentos e alcançar os seguintes resultados:

- **Otimização de Recursos:** Através da economia de escala e da compra sob demanda, o Município fará um uso mais inteligente do dinheiro público. Isso permite que a Administração Direta e Indireta redirecione os recursos economizados para outras áreas prioritárias, como melhorias em serviços essenciais.
- **Melhora na Qualidade dos Serviços:** Ao garantir o fornecimento contínuo de materiais de alta qualidade, a Secretaria assegura que seus funcionários terão as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções com eficiência. A disponibilidade de materiais de limpeza, por exemplo, é crucial para a manutenção de ambientes saudáveis e seguros para o público e para os servidores.
- **Planejamento e Gestão Simplificados:** O Registro de Preços proporciona uma estrutura de compras organizada e previsível, reduzindo a carga de trabalho administrativo com a realização de múltiplos processos licitatórios. Isso libera a equipe para focar em suas atividades-fim, em vez de se dedicar constantemente a procedimentos de compra.

13. Providências a serem adotadas;

Para a execução eficiente do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, devem ser adotadas as seguintes providências:

1. **Elaboração do Termo de Referência** – Documento técnico contendo descrição detalhada dos itens, critérios de aceitação, requisitos de garantia, assistência técnica, padrões de eficiência energética e demais parâmetros legais e técnicos.
2. **Planejamento orçamentário** – Verificação da disponibilidade financeira e compatibilização com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, assegurando execução dentro dos limites legais e financeiros.
3. **Procedimento licitatório** – Realização da licitação em conformidade com a legislação vigente, priorizando ampla concorrência, transparência, economicidade e eficiência, garantindo registro e rastreabilidade de todo o processo.
4. **Divisão em lotes e flexibilidade de adesão** – Organização dos itens em lotes específicos por categoria ou Secretaria, permitindo aquisição gradual, conforme a necessidade e o orçamento disponível.
5. **Definição de critérios de recebimento e inspeção técnica** – Estabelecimento de protocolos de conferência, testes de funcionamento e verificação da conformidade dos bens adquiridos, garantindo qualidade e cumprimento das especificações.
6. **Tombamento e controle patrimonial** – Inclusão dos bens adquiridos no sistema de patrimônio público, assegurando rastreabilidade, manutenção preventiva, preservação e eventual substituição futura.
7. **Gestão de contratos correlatos** – Coordenação com serviços de instalação, manutenção, logística e suporte técnico, garantindo que os equipamentos e mobiliários adquiridos sejam devidamente implementados e utilizados.
8. **Monitoramento e auditoria interna** – Adoção de mecanismos de acompanhamento periódico do cumprimento das cláusulas contratuais, do planejamento de compras e do uso dos bens, com relatórios para controle interno e prestação de contas.
9. **Avaliação periódica** – Reavaliação anual das necessidades, especificações e quantitativos, permitindo ajustes e atualização do Registro de Preços, sem comprometer a validade da Ata.

Essas providências visam assegurar a eficiência, economicidade, transparência e continuidade dos serviços públicos, garantindo que a aquisição de bens permanentes atenda de forma organizada, planejada e sustentável a todas as Secretarias do Município de Buriti/MA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de material permanente — incluindo aparelhos de ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos — pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, que devem ser identificados e mitigados para garantir sustentabilidade na gestão pública municipal.

- Geração de resíduos sólidos
- Embalagens, plásticos, isopor, papelão e materiais de proteção utilizados no transporte e armazenamento dos produtos.
- Bens antigos substituídos, como móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, que devem ser destinados a programas de reciclagem ou descarte adequado.
- Consumo de energia
- Equipamentos elétricos e eletrônicos novos podem aumentar o consumo de energia nas unidades públicas, sendo essencial priorizar produtos com eficiência energética (selo Procel, classificação energética ou equivalente), reduzindo impactos sobre o consumo de recursos naturais e emissões indiretas de carbono.
- Uso de materiais e recursos naturais
- Mobiliário e equipamentos podem conter materiais que demandam extração de recursos naturais, como madeira, metais ou plásticos. A escolha de fornecedores que utilizem matérias-primas de origem legal, sustentável ou reciclada contribui para minimizar impactos.
- Transporte e logística
- O deslocamento de mercadorias gera emissões de gases poluentes. A consolidação de entregas, utilização de transporte planejado e fornecedores próximos podem reduzir essas emissões.
- Obsolescência e descarte de equipamentos
- Equipamentos eletrônicos antigos podem gerar resíduos perigosos (pilhas, baterias, componentes eletrônicos). É recomendada a adoção de políticas de destinação ambientalmente adequada, incluindo coleta seletiva, reciclagem e descarte conforme legislação vigente.
- Medidas mitigadoras sugeridas:
 - Priorizar aquisição de bens com certificações de eficiência energética e sustentabilidade;
 - Estabelecer logística de transporte consolidada e com menor impacto ambiental;
 - Implementar programas de recolhimento, reciclagem e descarte adequado de bens substituídos;
 - Planejar o ciclo de vida útil dos bens para reduzir frequência de substituição e geração de resíduos;
 - Exigir documentação ambiental e de conformidade de fornecedores quando aplicável.

Com essas ações, os impactos ambientais podem ser minimizados, alinhando a aquisição de bens permanentes à gestão sustentável e responsável dos recursos públicos, garantindo benefícios à população sem comprometer o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** está contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

A contratação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de materiais de consumo é plenamente viável do ponto de vista técnico, econômico, financeiro e ambiental.

- **Viabilidade Técnica:** A solução é tecnicamente viável pois a aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza, copa e cozinha) é uma necessidade recorrente e já consolidada na Administração Pública. O mercado de fornecedores desses produtos é amplo e competitivo, o que garante a existência de empresas capazes de atender às especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. As especificações técnicas dos materiais são padronizadas e amplamente conhecidas, facilitando a fiscalização e o controle de qualidade.
- **Viabilidade Econômica e Financeira:** O método de Registro de Preços é o mais econômico, pois a licitação em grande escala resulta em preços mais competitivos. Além disso, a contratação sob demanda evita gastos desnecessários com a formação de grandes estoques, reduzindo custos de armazenagem e o risco de perdas. A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a cobertura financeira necessária para o empenho e pagamento.
- **Viabilidade Ambiental:** A solução é ambientalmente viável, pois serão adotadas medidas de mitigação de impactos, como a preferência por produtos com certificações ambientais e a promoção de ações de

redução, reúso e reciclagem. A gestão consciente e a orientação aos servidores ajudarão a minimizar a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais.

Em suma, a solução proposta não apenas atende às necessidades da Administração, mas o faz de maneira eficiente, econômica e alinhada com as diretrizes de responsabilidade ambiental. A contratação via Registro de Preços se mostra a alternativa mais adequada e viável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, em total conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/21).

16. Responsáveis

Contratação viável, podendo dar sequência no processo licitatório.

Buriti - MA, 27 de junho de 2025.



Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025



Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06.117.071/0001-55

Equipe de Planejamento

Rodrigo Carneiro Barbosa, Matheus Macedo da Silva

Objeto Detalhado

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1

Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Falta de clareza no escopo do serviço			
Etapa		Impacto	Probabilidade
Planejamento		Alto	Alta
Dano			
Escopo mal definido pode levar a serviços insatisfatórios.			
Ações Preventivas			Responsável
Realizar reuniões com todas as secretarias para entendimento completo das necessidades.			
Elaborar um termo de referência detalhado delineando todos os requisitos necessários.			
Ações de Contingência			Responsável
Revisar o contrato e realizar addendos para ajustar o escopo.			
Estabelecer comunicação contínua com o fornecedor para ajustes contínuos durante a execução.			
Risco Alto - Capacidade técnica insuficiente do fornecedor			
Etapa		Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor		Alto	Média
Dano			
Fornecedor pode não conseguir entregar o serviço conforme esperado.			
Ações Preventivas			Responsável
Incluir requisitos técnicos rigorosos nos critérios de seleção.			
Solicitar comprovação de experiência prévia e capacidade técnica por meio de portfólios.			

Ações de Contingência

Responsável

Substituir o fornecedor no caso de falhas recorrentes.

Implementar cláusulas contratuais de penalização por descumprimento.

Risco Médio - Atrasos na entrega dos serviços

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Interrupção dos processos internos das secretarias devido a atrasos.

Ações Preventivas

Responsável

Estabelecer cronograma rigoroso com prazos bem definidos.

Monitorar constantemente a execução dos prazos acordados.

Ações de Contingência

Responsável

Negociar prazos de forma ad hoc com o fornecedor caso ocorram atrasos.

Aprovar prorrogações somente diante de justificativas documentadas e razoáveis.

Buriti - MA, 27 de junho de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

DESPACHO INTERNO

Setor de Planejamento

Para: Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta ...

Prezada,
Devolvemos o presente processo ao setor demandante após a conclusão das atividades solicitadas.

Informamos que foram elaborados os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. Mapa de Classificação de Riscos.

Os arquivos elaborados estão anexados ao processo para análise e providências cabíveis. Caso haja necessidade de ajustes ou informações adicionais, estamos à disposição para colaborar.

Atenciosamente,

Buriti - MA, 27 de junho de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

DESPACHO INTERNO

Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Setor de Compras

Assunto: Solicitação de Pesquisa de Preços

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência que sejam providenciadas as pesquisas de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

O presente pedido está em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina os procedimentos para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

Desde já, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 30 de junho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL PERMANENTE

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: jrgomes20@yahoo.com

30 de junho de 2025 às 16:19

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**À Empresa:****JR GOMES LTDA**

CNPJ: 02.956.138/0001-94

E-mail: jrgomes20@yahoo.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme:**RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.**PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA**

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025**Matheus Macedo da Silva**
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - JR GOMES .pdf**
335K**JR GOMES LTDA** <jrgomes20@yahoo.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

3 de julho de 2025 às 06:36

Bom dia

Segue a baixo o Orçamento solicitado, fico disposição para qualquer esclarecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA BURITI - MA.pdf**
919K

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI- MA

VENHO ATRAVÉS DESTA, APRESENTAR A PROPOSTA ABAIXO DE MENOR PREÇO . ESTAMOS DE ACORDO COM A MESMA. NOS RESPONSABILIZANDO PELAS INFORMAÇÕES ABAIXO.

À:

Conforme solicitação desta Prefeitura, segue a baixo orçamento dos Itens.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS

ORD.	PRODUTO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO AMBULATORIAL COM ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO – Tipo pedestal com rodízio (coluna móvel) alta precisão e sensibilidade para aferição de pressão arterial. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro. O sistema de válvula de ar com pera e manguitos feito de borracha sintética de excelente resistência que proporcione uma maior retenção do ar durante a aferição da pressão.	6	UND	R\$ 1.333,12	R\$ 7.998,72
2	AR CONDICIONADO PISO TETO 55.000 BTUs Tensão: 380V Trifásico, Capacidade de Refrigeração: 55.000 BTUs/h, Tecnologia: Inverter, Gás Refrigerante: R-410A, Classificação Energética: A (Inmetro) Funções: Resfriamento, desumidificação, ventilação Controle: sem fio.	10	UND	R\$ 12.139,67	R\$ 121.396,70
3	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	168	UND	R\$ 4.950,73	R\$ 831.722,64
4	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	100	UND	R\$ 5.052,57	R\$ 505.257,00
5	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	20	UND	R\$ 5.192,81	R\$ 103.856,20
6	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	16	UND	R\$ 8.922,29	R\$ 142.756,64
7	AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 36.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	20	UND	R\$ 9.802,05	R\$ 196.041,00
8	ARMÁRIO DE AÇO: PA-120 - 1,98X1,20X0,45M, em aço, 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, com fechadura.	50	UND	R\$ 2.608,03	R\$ 130.401,50
9	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70 Fechadura tipo tambor, pintura eletrostática.	15	UND	R\$ 2.128,52	R\$ 31.927,80
10	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTAS COM VIDRO 4 PRATELEIRA MED .1600X750X350MM Fechadura tipo tambor, pintura eletrostática	15	UND	R\$ 2.405,76	R\$ 36.086,40
11	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60 Fechadura com 2 chaves; gavetas deslizantes com trilho telescópio; confeccionado em aço chapa 24; com pintura eletrostática; para pasta suspensa.	50	UND	R\$ 1.887,12	R\$ 94.356,00
12	AUTOCLAVE Material aço inox, tipo horizontal, modelo gravitacional, operação automática, digital, característica adicional sistemas limpeza,	10	UND	R\$ 10.228,24	R\$ 102.282,40

	segurança, secagem porta fechada, composição sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes 3 bandejas, volume câmara cerca de 21L. 220V.				
13	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA Tensões de Entrada/Saída: 220V/110V, Uso para conversão de voltagem.	48	UND	R\$ 535,39	R\$ 25.698,72
14	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL , com concha anatômica moldada em polipropileno, capacidade de até 30kg, com pés reguláveis e antiderrapantes, display em LED, com função tara.	8	UND	R\$ 2.504,88	R\$ 20.039,04
15	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO Estrutura em chapa de aço carbono: garante resistência e qualidade ao produto; Régua antropométrica: permite que o profissional além de verificar o peso também verifique a altura do paciente; Tapete em borracha antiderrapante: oferece segurança ao usuário; Pés reguláveis: permite que seja colocada em locais de desníveis, tendo a mesma qualidade que em um local plano; Pannel led digital: confere precisão nos resultados; Display com 06 dígitos; Menus indicativos e funcionais; CAPACIDADE 200KG	6	UND	R\$ 2.923,13	R\$ 17.538,78
16	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL PLATAFORMA REFORÇADA 50X50cm - CAPACIDADE 300KG	8	UND	R\$ 3.782,04	R\$ 30.256,32
17	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM GANCHO - Capacidade 50KG, gancho em aço inoxidável ou cromado.	100	UND	R\$ 182,87	R\$ 18.287,00
18	BALDE CILINDRICO PEDAL MATERIAL DE AÇO INOX - Tipo lixeira redonda; Cesto com alça removível; Pedal com base emborrachada. Material: aço inox; Capacidade para 5 litros	10	UND	R\$ 246,87	R\$ 2.468,70
19	BATEDEIRA ELÉTRICA 400W : Capacidade de 3.6L, 3 velocidades + pulsar, selo Procel A, 220V.	15	UND	R\$ 519,03	R\$ 7.785,45
20	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO COLUNA : Bebedouro de coluna, para galão de 20 lts: 2 (duas) torneiras em plástico abs, sendo uma para temperatura gelada e outra para temperatura natural, reservatório em material polietileno atóxico, capacidade garrafão de 20 (vinte) litros. 220V.	45	UND	R\$ 1.533,91	R\$ 69.025,95
21	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200L 6 TORNEIRAS Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 200 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 06 (seis) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,04 kWh/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 5,52 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V	20	UND	R\$ 6.479,54	R\$ 129.590,80
22	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS 3 TORNEIRAS + FILTRO Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 100 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de	20	UND	R\$ 4.283,15	R\$ 85.663,00

	entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 03 (três) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,034 KwH/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 8,00 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V.				
23	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 200 LITROS 4 TORNEIRAS + FILTRO Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 200 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 04 (quatro) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,034 KwH/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 8,00 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V.	25		R\$ 5.058,38	
			UND		R\$ 126.459,50
24	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: Bebedouro industrial de coluna, fornecimento de água à temperatura ambiente e gelada, com 7 níveis de temperatura, com conexão direta à rede hidráulica, sem necessidade de reabastecimento, equipamento com capacidade de 100 L, para local com alto fluxo de pessoas, com capacidade de atendimento para aproximadamente 200 pessoas/hora; 3 torneiras cromadas, aparador de água (pingadeira) em aço inox, reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em EPS, controle de temperatura. 220V.	40		R\$ 2.093,59	
			UND		R\$ 83.743,60
25	BERÇO AQUECIDO NEONATAL Aquecimento infravermelho com controle eletrônico, monitoramento de temperatura cutânea e ambiente, estrutura com rodízios. Voltagem: 220V.	6		R\$ 32.102,78	R\$ 192.616,68
			UND		
26	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO Estrutura tubular esmaltado c/ rodas, acompanha coxim.	10		R\$ 1.327,22	R\$ 13.272,20
			UND		
27	BERÇO FOTOTERAPIA: Fonte LED azul para tratamento de icterícia neonatal, regulagem de altura, temporizador digital, rodízios com trava, voltagem: 220V.	6		R\$ 14.975,52	R\$ 89.853,12
			UND		
28	BERÇO INFANTIL Grade fixa, estrutura tubular esmaltada, MED.. 80X52X90	10		R\$ 902,19	R\$ 9.021,90
			UND		
29	BIOMBO HOSPITALAR DUPLO Estrutura em tubo de aço, com pintura eletrostática a pó, bandeiras removíveis, em material impermeável, lavável, base com rodízios, dimensões aproximadas MED. 1.20X1.75X0,60	15		R\$ 2.759,57	R\$ 41.393,55
			UND		
30	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO Estrutura em tubo de aço, com pintura	15		R\$ 3.964,59	R\$ 59.468,85
			UND		

	eletrostática a pó, bandeiras removíveis, em material impermeável, lavável, base com rodízios, dimensões aproximadas MED. 1.80X1.75X,60				
31	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Concha de apoio em aço inox, regulável e ajustável de 0,77m a 1,15m	20	UND	R\$ 317,87	R\$ 6.357,40
32	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO Material Base: ferro fundido esmaltado, Material Haste: tubo de ferro pintado, haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox, altura regulável: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14 m	20	UND	R\$ 548,60	R\$ 10.972,00
33	CADEIRA ALTA DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO CAPACIDADE ATÉ 23 Kg , Estrutura em aço, para bebês de até 23kg, assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza, com bandeja e apoio de pés, bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição, bandeja com porta copos, cinto de segurança de 5 ponto e 2 regulagem de altura, trava de segurança, cadeira desmontável e fácil de desmontar.	6	UND	R\$ 739,48	R\$ 4.436,88
34	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de rodas construída com tubos de aço carbono, estrutura dobrável, pintura em tinta epóxi, funcionamento manual, com assento e encosto estofado, estofamento em nylon acolchoado de fácil higienização, assento reforçado em tiras especiais, apoio de braço escamoteáveis, freios bilaterais ajustáveis, rodas maciças e pneus antifuro, capacidade de peso de até 160kg	30	UND	R\$ 2.612,29	R\$ 78.368,70
35	CADEIRA DE RODAS INFANTIL cadeira indicada para pessoas com incapacidade física ou de locomoção; funcionamento manual, dobrável em x; rodas maciças e pneus antifuro, pintura epoxi; com encosto e assento estofado 100% nylon acolchoado com alta densidade incorporada; aro de impulso em alumínio com epoxi; freios bilaterais; apoio de pés removível e regulável; apoio de braço removível; tamanho: 30	6	UND	R\$ 2.591,05	R\$ 15.546,30
36	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO Basculante regulável.	71	UND	R\$ 2.273,78	R\$ 161.438,38
37	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO Basculante regulável.	20	UND	R\$ 2.025,42	R\$ 40.508,40
38	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO Basculante regulável.	60	UND	R\$ 1.434,02	R\$ 86.041,20
39	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO Basculante regulável.	40	UND	R\$ 2.007,03	R\$ 80.281,20
40	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor). Material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado sem costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal para cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado pneumático, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, multifocal, tipo unidade auxiliar: cuba (porcelana/cerâmica), 2 sugadores, seringa triplice, mocho, caneta de alta rotação: 2 unidades. 220V.	40	UND	R\$ 48.144,38	R\$ 1.925.775,20
41	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ADULTO Com braçadeira, com assento, encosto e braço estofado, estrutura em aço carbono/epóxi.	10	UND	R\$ 1.570,47	R\$ 15.704,70
42	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, apoio para os braços, lavável, possui proteção anti UV e antiestático, confeccionado em matéria-prima virgem. Tamanho: 70x51x44cm, capacidade de 120kg,	550	UND	R\$ 164,99	R\$ 90.744,50
43	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	22	UND	R\$ 3.042,92	R\$ 66.944,24
44	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	130	UND	R\$ 767,03	R\$ 99.713,90
45	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	70	UND	R\$ 629,85	R\$ 44.089,50
46	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W FUNÇÃO KARAOKÊ: Bluetooth, USB, entrada auxiliar, microfone. 220V.	24	UND	R\$ 2.724,95	R\$ 65.398,80
47	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W: Bluetooth, USB, HDM. 220V.	10	UND	R\$ 1.958,12	R\$ 19.581,20
48	CAIXA TÉRMICA DE METAL 164 LITROS: Estrutura galvanizada, alça para transporte, válvula para escoamento.	5	UND	R\$ 2.100,97	R\$ 10.504,85
49	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	30	UND	R\$ 5.105,75	R\$ 153.172,50
50	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	5	UND	R\$ 6.328,93	R\$ 31.644,65
51	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	10	UND	R\$ 4.398,15	R\$ 43.981,50
52	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS Em metal com dois pneus, capacidade 350kg	6	UND	R\$ 973,68	R\$ 5.842,08

53	CARRINHO SUPORTE COM RODINHAS P/ IMPRESSORA EM MDF COM PORTA, ALTURA 60CM	4	UND	R\$ 747,51	R\$ 2.990,04
54	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARABALDE E BACIA	5	UND	R\$ 2.003,10	R\$ 10.015,50
55	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	5	UND	R\$ 4.177,19	R\$ 20.885,95
56	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	2	UND	R\$ 8.473,04	R\$ 16.946,08
57	CARRO MACA LEITO Estofado c/ grade lateral móvel, com rodízio, suporte para soro e borracha de proteção e grades inox.	2	UND	R\$ 3.024,61	R\$ 6.049,22
58	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA Totalmente inox c/ grade lateral móvel com rodízio.	2	UND	R\$ 4.729,01	R\$ 9.458,02
59	CARRO MACA Totalmente inox c/ grade lateral móvel com rodízio, suporte para soro e borracha de proteção	2	UND	R\$ 6.461,63	R\$ 12.923,26
60	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	2	UND	R\$ 1.943,87	R\$ 3.887,74
61	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8": CARTEIRA ESCOLARTIPO UNIVERSITÁRIA: CARTEIRA COMASSENTO EENCOSTO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DEFORMA ANATÔMICA. MEDIDAS: LARGURA 400 MM, ALTURA 200 MM, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 REBITES DE ALUMÍNIO. ASSENTO: EM POLIPROPILENO DEFORMA ANATÔMICA. MEDIDAS: LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 395 MM, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 REBITES DE ALUMÍNIO. ALTURA ASSENTO/CHÃO 440 MM. PRANCHETA EM MDF COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIORE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, CANTOS ARREDONDADOS. APLICAÇÃO DE BUCHA AMERICANA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 270 MM (LARGURA) X 510 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO, COLADO COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 1 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 (TRÊS) PARAFUSOS DE AÇO COM ROSCA M6 E COMPRIMENTO DE 35 MM. ESTRUTURA: ESTRUTURA ÚNICA COM BRAÇOS FIXOS PARA COLOCAÇÃO DA PRANCHETA, TODA ELA MONTADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. ESTRUTURA DE ENCOSTO E DO ASSENTO TUBO REDONDO 7/8" EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA, COM BASE DO ASSENTO FORMATO QUATRO PÉS PALITO. POSSUI 02 (DUAS) TRAVAS INFERIORES E 02 (DUAS) TRAVAS SUPERIORES NA TRANSVERSAL DAS LATERAIS EVITANDO ASSIM ABRIR A ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO, COM TUBO REDONDO DE 7/8" EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA. A PARTE ESTRUTURAL DA PRANCHETA É FEITA COM 02 (DOIS) PEDESTAIS SOLDADOS A VERTICAL DE 90º NA LATERAL, COM TUBO REDONDO 7/8" EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA, POSSUINDO 01 (UM) SUPORTE PARA PORTA SACOLAS OU BOLSAS. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELÉTRICA MIG, NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM EPÓXI-PÓ, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR BRANCA. AS EXTREMIDADES	3000	UND	R\$ 506,57	R\$ 1.519.710,00

	INFERIORES DOS PÉS DEVERÃO CONTER PONTEIRAS INJETADAS EM NYLON. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.				
62	CERCADINHO PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL QUADRADA COLORIDO Estrutura em madeira revestida com tecido Bagum colorido, alta resistência e durabilidade e confortável, Dimensão: 2,0m x 2,0m, altura aprox. 0,5 a 0,7m, bolinhas plásticas coloridas (6 cm), atóxicas e laváveis, cerca de 2000 a 3000 unidades, bordas acolchoadas para segurança, montagem fácil e sem partes perigosas, indicado para crianças de 6 meses a 4 anos, fácil limpeza, transporte e armazenamento.	30	UND	R\$ 1.752,24	R\$ 52.567,20
63	COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88cm Revestimento em tecido poliéster, antialérgico e resistente.	106	UND	R\$ 1.013,28	R\$ 107.407,68
64	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 188X88X14cm ESPUMA D28 Revestimento externo impermeável, fácil de limpar e higienizar, indicado para uso hospitalar.	15	UND	R\$ 893,15	R\$ 13.397,25
65	COLCHÃO PARA BERÇO 130X60X8CM, ESPUMA D18: Suporte firme e confortável, ideal para bebês, com revestimento em tecido respirável, antiácido, antialérgico e impermeável. Zíper: Facilita a remoção e lavagem do revestimento, tratamentos: Proteção contra ácaros, bactérias e líquidos.	25	UND	R\$ 475,32	R\$ 11.883,00
66	COLCHONETE IMPERMEÁVEL 120X60X4CM material da capa: napa impermeável, facilitando a limpeza e resistência à água, espuma D23, proporcionando conforto adequado para atividades físicas, dobrável facilidade de armazenamento e transporte, superfície antiderrapante para maior segurança, MED 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 4 cm (espessura).	210	UND	R\$ 148,29	R\$ 31.140,90
67	CJA-01 FNDE-FDE – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 01 MODELO: FNDE/FDE MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR LARANJA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURACOM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	500	UND	R\$ 1.218,50	R\$ 609.250,00
68	CJA-03 FNDE-FDE – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 03 MODELO:FNDE/FDE . MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA	500	UND	R\$ 885,53	R\$ 442.765,00

	GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.				
69	CJA-04 FNDE-FDE –CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 04 MODELO: FNDE/FDE. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6., PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	500		R\$ 903,09	
			UND		R\$ 451.545,00
70	CJA-05 FNDE-FDE –CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 05 MODELO: FNDE/FDE COR: VERDE. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6., PORTALIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	500		R\$ 866,91	
			UND		R\$ 433.455,00
71	CJA-06 FNDE-FDE – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 06 MODELO: FNDE/FDE, MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6. PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, CADEIRA:	500		R\$ 924,77	
			UND		R\$ 462.385,00

	ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.				
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COM MESA DE CENTRO COMPOSTO POR 06 MESAS, E 06 CADEIRAS: MESA: CONFECCIONADA EM MDF 18MM REVESTIDA EM FORMICAACABAMENTO ARREDONDADOESTRUTURA EMAÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO 0,68X0,30X0,38X0,60. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM TUBO INDL 7/8 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MESA CENTRAL: CONFECCIONADA EM MDF 18MM REVESTIDA EM FORMICA ACABAMENTO ARREDONDADO ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO 0,55X0,60. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	100		R\$ 5.300,00	
			UND		R\$ 530.000,00
73	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COMACABAMENTO EMBORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	250		R\$ 1.753,45	
			UND		R\$ 438.362,50
74	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50 PAREDE 18, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA DE 18 MM COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50 PAREDE 18, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA DE 18 MM COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	100		R\$ 2.439,49	
			UND		R\$ 243.949,00
75	COXIM P/EXAME CLÍNICO CAPA IMPERMEÁVEL 12X45MM	20	UND	R\$ 492,25	R\$ 9.845,00
76	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS: MESA COM TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 0,80M X 0,80M. ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 7/8, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	10		R\$ 1.893,67	
			UND		R\$ 18.936,70
77	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor para uso em consultório odontológico; Potência: 1 HP, Vazão: 5 PCM (~141 L/min), Reservatório: 30 L (isento de óleo), Pressão de trabalho: 80–120 psi (5,5–8,3 bar) Nível de ruído: ~62 dB (silencioso) Uso recomendado: até 1 consultório	40		R\$ 7.091,54	
			UND		R\$ 283.661,60

	odontológico; Recursos: motor monofásico, estrutura compacta, baixa manutenção, ar livre de óleo e impurezas. Tensão: 220 V				
78	FISCADINHA C/2 DEGRAUS CARBONO C/ANTIDERRAPANTE Estrutura: Em aço carbono de alta resistência, com pintura epóxi eletrostática, Degrau em Aço carbono com antiderrapante (Até120kg), tamanho: 35x39x40 (Comprimento x largura x altura).	20	UND	R\$ 486,00	R\$ 9.720,00
79	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	112	UND	R\$ 910,03	R\$ 101.923,36
80	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED / HASTE FLEXÍVEL Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura ajustável, pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Base do pedestal com rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. 220V.	10	UND	R\$ 1.165,28	R\$ 11.652,80
81	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – LINHA BRANCA Volume do forno: 62,3 litros; Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B; Mesa: Queimador normal (1,7 kW):3; Queimador família (2 kW):1. Forno: Queimador do forno 2,4. Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP); Peso aproximado: 28,4 Kg	22	UND	R\$ 1.139,18	R\$ 25.061,96
82	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência.Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 03 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	2	UND	R\$ 2.707,33	R\$ 5.414,66
83	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO , Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 02 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	2	UND	R\$ 2.190,69	R\$ 4.381,38
84	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 05 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura	2	UND	R\$ 4.839,55	R\$ 9.679,10
85	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e	32	UND	R\$ 3.424,46	R\$ 109.582,72

	estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 04 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.				
86	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 07 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura	20	UND	R\$ 6.212,61	R\$ 124.252,20
87	FRAGMENTADORA: Capacidade mínima 10 folhas, cesto volume mínimo 13L, reverso automático, proteção contra sobrecarga, nível de segurança (Norma DIN 66399) 220V.	4	UND	R\$ 2.190,11	R\$ 8.760,44
88	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, CAPACIDADE 309 LITROS - 220 VOLTS	50	UND	R\$ 4.401,14	R\$ 220.057,00
89	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE 414 LITROS - 220 VOLTS	75	UND	R\$ 4.304,98	R\$ 322.873,50
90	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE 484 LITROS - 220 VOLTS	75	UND	R\$ 5.494,08	R\$ 412.056,00
91	FRIGOBAR 117 LITROS - SELO PROCEL A, 220 VOLTS	10	UND	R\$ 2.775,70	R\$ 27.757,00
92	GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO com 04 (gavetas) gavetas, puxadores tipo alça, com fechadura com 02 chaves, fechamento simultâneo das gavetas. Equipado com 04 (quatro) rodízios em nylon, gavetas com chaves, confeccionado em MDF prensado com tampo e corpo e gavetas com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico.	30	UND	R\$ 1.593,06	R\$ 47.791,80
93	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 3.920,56	R\$ 78.411,20
94	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 6.310,15	R\$ 126.203,00
95	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 6.060,21	R\$ 121.204,20
96	HAMPER HOSPITALAR Estrutura aço inox com rodas, saco coletor removível e resistente em tecido de algodão cru, capacidade 150L. Dimensão: 50 cm (Diâmetro) x 81 cm (Altura)	6	UND	R\$ 871,91	R\$ 5.231,46
97	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA - Cúpula de dupla parede. Porta frontal e posterior rebatível em toda a extensão da incubadora; Paredes internas removíveis com trava de segurança. Cinco portinholas ovais, com guarnições atóxicas e punhos elásticos. Portinhola com manga tipo íris na cabeceira. Mínimo de 08(oito) passagens flexíveis sem oclusão para cabos e sondas; Manipulos externos e frontais. Cúpula em acrílico transparente com travas de segurança com acesso frontal e posterior em toda extensão rebatível para procedimentos. Posicionamento do leito em trendelemburg, proclive e horizontal Painel de controle LCD de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Controles microprocessados; Indicação da temperatura do ar e da pele e da umidade relativa; Teclas de membrana para ajuste de temperatura a cada 0,1°C; Tecla para temperatura acima de 37°C; Tecla de ajuste da umidade relativa do ar. Válvula de admissão de oxigênio com passagem pela resistência de aquecimento e pelo reservatório de água antes de chegar ao paciente. Sistema de monitoração com gráficos de tendências de todos os parâmetros com indicação de manutenção e calibração por um período de	2	UND	R\$ 76.095,22	R\$ 152.190,44

	24 horas ou mais. Filtro de ar, filtro de oxigênio; Entrada de oxigênio através de válvula que permita concentrações mínimas de setenta a oitenta por cento com vazão de entrada máxima a quinze LPM. Alarmes audiovisuais: - Check-up de funções; falta de energia; falta de ventilação na cúpula; alta ou baixa temperatura do ar; falha de sensor e desacoplamento do sensor de pele ao paciente, alta umidade e falta de água; Umidificação ativa, integrado à incubadora com concentração de umidade na faixa de 30 a 95%, ajuste a cada 1%. Umidificação ativa com indicação da taxa de umidade relativa e alarme com reabastecimento ininterrupto do sistema; Reservatório de água de 950 ml com autonomia para 24 horas a uma concentração de umidade de 95% com temperatura de 33°C ou mais; Todos os materiais que constituem a incubadora devem ser não ser ferrosos, inclusive a base interna Suporte com rodízios de quatro polegadas; Alimentação elétrica: 220V 60Hz Certificado de conformidade normas NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-2-19 e NBR IEC 60601-1-2 para equipamentos e acessórios. Registro na ANVISA. Acessórios que compõe o equipamento: Balança integradas à incubadora, base com rodízios de pelo menos 4" e freios, sensores de temperatura de pele e sensor de umidade. A incubadora deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO				
98	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla; Porta de acesso frontal com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso traseira com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso lateral com dois acessos com dupla passagem flexível em cada para inserção de tubos e trilhos com trava de segurança para movimentação do leito; Cúpula com quatro entradas flexíveis para cabos e sondas; Aquecimento através de resistência anti-pirólítica de grande superfície; Duplo suporte para cilindros de oxigênio/ar; Pára-choque circundante; Iluminação auxiliar flexível e antiofuscante; Duplo cinto de segurança, acolchoado e ajustável; Colchão atóxico, auto-extinguível e autoclavável com capa removível para desinfecção sem costura, Umidificação através de espuma de retenção instalada sob o leito; Filtro com retenção de 0,5 micra; Monitoramento servo ativo através de Sensor de ar e Sensor de pele; Pannel de controle totalmente microprocessados através de membrana de policarbonato; Alarmes audiovisuais de sons diferenciados para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, falha do sensor de ar, falha do sensor de pele, desalojamento do sensor da pele e nível baixo da bateria; Permite incorporar dispositivo de reanimação com circuito em T, PIP e PEEP interligado ao equipamento como solução única. Alarme audiovisual de indicação de inversão de polaridade para conexão de tensão externa; Retenção de memória do último valor programado; Módulo vital composto de duas baterias de 12 volts tipo gelatinosa; Carregador automático flutuante; Suporte de soro; Prateleira para monitores que suporte a carga de pelo menos dez quilos; Suporte acoplável com sistema de 03 posições através de 04 amortecedores instalados nas extremidades para maior segurança; Compatível com suporte retrátil tipo maca; Certificado de registro junto a Anvisa / Ministério da saúde; Certificado de conformidade NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR 60601-2-20 para equipamento e acessórios; Alimentação 220v/60hz. Acessórios: sensor de temperatura. A incubadora deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. 220V.	2	UND	R\$ 54.635,13	R\$ 109.270,26
99	LAVA E SECA SMART: Capacidade 13 kg lavagem / 8 kg secagem, ciclos inteligentes, painel eletrônico, motor inverter. 220V.	6	UND	R\$ 6.779,53	R\$ 40.677,18
100	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP: Pressão 1.500-2.000 psi. vazão 6-8 L/min. 220V.	6	UND	R\$ 2.224,41	R\$ 13.346,46
101	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20KG - 220V Capacidade 20 kg. Cesto inox. Programas personalizáveis. 220V.	6	UND	R\$ 4.487,12	R\$ 26.922,72
102	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 550W Capacidade 2L. 220V.	10	UND	R\$ 328,73	R\$ 3.287,30

103	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 550W Capacidade 1,5L. 220V.	10	UND	R\$ 279,18	R\$ 2.791,80
104	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 4L 1.200/1.500W, copo aço inox, 220V.	20	UND	R\$ 2.298,56	R\$ 45.971,20
105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX, CAPACIDADE 6L Copo em aço inoxidável, tampa em plástico atóxico ou inox, com tampa auxiliar para adição de ingredientes, capacidade: 6 litros, lâminas: aço inox de alta resistência, copo removível e fácil higienização, Potência: 800W, Tensão: 220V	20	UND	R\$ 2.682,52	R\$ 53.650,40
106	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX CAPACIDADE 8L Copo em aço inox, estrutura: Base metálica reforçada, Tampa: Plástica com vedação, Capacidade: 8 litros, Potência: 1000/1200W, tensão: 220V.	20	UND	R\$ 3.542,62	R\$ 70.852,40
107	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 50L CORES DIFERENTES Capacidade: 4 unidades de 50 L cada (total de 200 L) cores diferentes organizada para a coleta seletiva, materiais: cestos em PP (polipropileno) ou PEAD, com proteção contra raios UV, estrutura: metálica em aço carbono galvanizado; com suporte plástico, tampas tipo "bocão", kit para fixação, adesivos de identificação, Dimensões aproximadas do conjunto: cerca de 121-122 cm de altura, 176-179 cm de largura, e 54 cm de profundidade	50	UND	R\$ 1.559,87	R\$ 77.993,50
108	LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BASCULANTE 50L Capacidade: 50 litros por unidade, Conjunto: em kits com 4 ou 5 lixeiras Cores: Diferentes cores para a separação dos resíduos, Tampa: Tipo basculante para facilitar o descarte, Material: Plástico resistente, com proteção UV para uso interno e externo, suporte metálico para organização e estabilidade, para uso de coleta seletiva em ambientes públicos Dimensões: Aproximadamente 50x40x70 cm	50	UND	R\$ 1.925,50	R\$ 96.275,00
109	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES, estrutura em tubo metalon 30x50.	50	UND	R\$ 3.335,47	R\$ 166.773,50
110	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES, estrutura em tubo metalon 30x50.	50	UND	R\$ 3.373,78	R\$ 168.689,00
111	LONGARINA COM 03 LUGARES lugares com assento/encosto em PVC, estrutura em tubo metalon 30x50.	75	UND	R\$ 1.144,92	R\$ 85.869,00
112	LONGARINA COM 04 LUGARES lugares com assento/encosto em PVC, estrutura em tubo 30x50.	75	UND	R\$ 1.486,95	R\$ 111.521,25
113	MACA DE EXAME CLINICO ADULTO FIXA REFORÇADA Leito e cabeceira acolchoados em courvin reforçado, estrutura tubular em aço inox, seção circular, cabeceira regulável, 02 grades laterais escamoteáveis em aço inox, estofamento impermeável, acompanha colchonete, revestimento: courvin reforçado / costura em fio nylon reforçado, dimensões: 190X60X70.	30	UND	R\$ 2.980,26	R\$ 89.407,80
114	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA C/ RODAS MED. 40X40X80	25	UND	R\$ 1.065,72	R\$ 26.643,00
115	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA C/ RODAS MED. 40X40X80	25	UND	R\$ 674,69	R\$ 16.867,25
116	MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM Estrutura metálica, tampo em MDF, gavetas com chaves.	75	UND	R\$ 1.534,94	R\$ 115.120,50
117	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80	25	UND	R\$ 1.035,13	R\$ 25.878,25
118	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25	UND	R\$ 1.887,27	R\$ 47.181,75
119	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25	UND	R\$ 2.216,13	R\$ 55.403,25
120	MESA GINECOLÓGICA Estrutura com pintura epóxi, leito estofado, gaveta inox, porta coxa e estribos ajustáveis.	10	UND	R\$ 4.961,48	R\$ 49.614,80
121	MESA COM 2 GAVETAS MED. 1,20x60cm bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	70	UND	R\$ 1.094,17	R\$ 76.591,90
122	MESA PARA CADEIRANTE COM TAMPO REGULÁVEL Mesa adaptada para cadeirantes, com altura e inclinação do tampo reguláveis, tampo em MDF com acabamento anti-risco, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, espaço livre para passagem das pernas de cadeirantes, permitindo acesso confortável, rodízios com trava.	10	UND	R\$ 725,20	R\$ 7.252,00
123	MESA PARA REFEIÇÃO COM ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADA C/ RODAS Estrutura tubular em aço esmaltado, resistente à corrosão, tampo em MDF ou laminado de alta resistência, rodas giratórias com sistema de travamento para mobilidade e segurança, altura padrão para uso em refeições sentado, ergonomicamente adequado, dimensões médias: aproximadamente 70x70 cm ou 80x80 cm	50	UND	R\$ 788,53	R\$ 39.426,50

124	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO E SUPORTE PARA CPU Mesa em MDF com acabamento em laminado ou pintura UV para maior durabilidade e resistência, com porta teclado deslizante com corredeiras metálicas, prateleira inferior para objetos, suporte lateral para CPU ajustável, dimensões típicas em torno de 120cm (L) x 60cm (P) x 75cm (A).	40	UND	R\$ 1.225,97	R\$ 49.038,80
125	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA, bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	30	UND	R\$ 567,80	R\$ 17.034,00
126	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M: Com caixa de tomadas, MDF 25mm, caixa embutida para tomadas, estrutura metálica.	20	UND	R\$ 1.362,12	R\$ 27.242,40
127	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 72X68X68 Altura/comprimento/largura, material Polipropileno.	200	UND	R\$ 276,63	R\$ 55.326,00
128	MESA REFEITÓRIO: MED: Larg. 2,00 m x Prof. 80 cm x Alt.72 cm, tampo Mdp 15mm melamínico, estrutura em tubo metalon 30x50.	60	UND	R\$ 2.573,07	R\$ 154.384,20
129	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	55	UND	R\$ 1.246,87	R\$ 68.577,85
130	MICRO-ONDAS 28L: Pannel digital e multiplas funções, potência 1400W, 220V.	65	UND	R\$ 603,02	R\$ 39.196,30
131	MOCHO TIPO BANQUETA Redondo, com encosto, com ajuste de altura a gás, estrutura cromada, assento estofado de material de fácil higienização, lavável, com rodízios, altura mínima de 44 cm e máximo de 60 cm.	20	UND	R\$ 1.041,89	R\$ 20.837,80
132	NEBULIZADOR Compressor. Fluxo ≥6 L/min, acessórios completos. 220V.	15	UND	R\$ 278,78	R\$ 4.181,70
133	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO Iluminação LED. 50x38x11 cm. Metálico com pintura epóxi. 220V.	10	UND	R\$ 1.114,81	R\$ 11.148,10
134	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS Iluminação LED. 50x76x11 cm. Metálico com pintura epóxi. 220V.	10	UND	R\$ 1.230,49	R\$ 12.304,90
135	OFTALMOSCÓPIO Fonte LED, cabo aço inox, lentes com marcador iluminado, óptica selada à prova de poeiras, recarregável ou pilha.	10	UND	R\$ 1.672,83	R\$ 16.728,30
136	OTOSCÓPIO Fonte LED, cabeça em aço inox e ABS, cabo em aço inox, com 5 espéculos e estojo, recarregável ou pilha.	20	UND	R\$ 1.522,33	R\$ 30.446,60
137	POLTRONA HOSPITALAR Reclinável. estrutura metálica, estofamento impermeável, reclinção com acionamento manual e descanso de pés integrado. capacidade ≥120 kg.	20	UND	R\$ 1.690,72	R\$ 33.814,40
138	QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	100	UND	R\$ 773,06	R\$ 77.306,00
139	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 0-2m. Alumínio, fixação em parede, escala 0-2m.	10	UND	R\$ 294,76	R\$ 2.947,60
140	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL 0-100cm Régua infantil de parede, base deslizante, escala 0-100cm.	10	UND	R\$ 259,93	R\$ 2.599,30
141	ROÇADEIRA COM ÓLEO À GASOLINA 3HP 62CC: Motor 2 tempos, 62cc, potência de 3HP, alça dupla, com cinto.	6	UND	R\$ 2.127,44	R\$ 12.764,64
142	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40 Estrutura em aço com pintura eletrostática em tinta epóxi, 12 Portas Guarda-Volumes com trinco para cadeados, Dimensões (A x L x P): aproximadamente 195X90X40	10	UND	R\$ 2.135,52	R\$ 21.355,20
143	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO 195X120X40 Em Aço, acabamento com pintura epóxi a pó e tratamento anticorrosivo, Dimensões: 1,95 m de altura, 1,20m de largura e 0,40m de profundidade, Fechamento: Pitão para cadeado ou fechadura, Ventilação: Presença de venezianas nas portas, conforme normas como NR24	10	UND	R\$ 3.591,46	R\$ 35.914,60
144	SANDUICHEIRA 880W: Luz indicadora, guarda fio; fechamento interno da articulação; chapas antiaderentes; inox escovado; lâmpadas piloto, alça fria, com isolamento térmico. 220V.	20	UND	R\$ 247,66	R\$ 4.953,20
145	SELADORA GRAU CIRÚRGICO Selagem de papel grau cirúrgico, largura da solda 10-12 mm. 220V.	10	UND	R\$ 3.920,45	R\$ 39.204,50
146	SONAR DE MESA: Doppler fetal, display digital, sonda 2-3 MHz.	6	UND	R\$ 964,60	R\$ 5.787,60
147	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS	10	UND	R\$ 406,75	R\$ 4.067,50
148	SUPORTE PARA DESCARTEX: Estrutura metálica, fixação em parede ou pedestal, coletor de até 13L.	20	UND	R\$ 274,62	R\$ 5.492,40
149	TELEVISOR SMART LED 32" - HD. Wi-Fi. HDMI, USB. 220V.	6	UND	R\$ 2.213,48	R\$ 13.280,88
150	TELEVISOR SMART LED 43" - Full HD, Wi-Fi, HDMI, USB. 220V.	6	UND	R\$ 2.979,64	R\$ 17.877,84
151	TELEVISOR SMART LED 50" - 4K. Bluetooth, Wi-Fi. 220V.	6	UND	R\$ 5.476,32	R\$ 32.857,92

JR GOMES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 571-2025
Fis. 67
Rubrica: CP

152	VENTILADOR DE COLUNA 60CM: Oscilante, 3 velocidades, potência ≥200W, altura ajustável. 220V	56	UND	R\$ 655,64	R\$ 36.715,84
153	VENTILADOR DE PAREDE 60CM: Oscilante, 3 velocidades, potência ≥200W, fixação em parede, grade de proteção metálica. 220V	350	UND	R\$ 493,43	R\$ 172.700,50
VALOR GLOBAL					R\$ 16.700.299,94

VALOR TOTAL DA PROPOS..... R\$ 16.700.299,94

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Teresina, 03 de Julho de 2025


JOSÉ ROBERTO GOMES DOS SANTOS
TITULAR



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL PERMANENTE

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: jsmmoveis01@gmail.com

30 de junho de 2025 às 16:17

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**À Empresa:****JUANN SOBRINHO MOURA LTDA**

CNPJ: 14.097.572/0001-45

E-mail: jsmmoveis01@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme:**RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.**PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA**

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025**Matheus Macedo da Silva**
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - JUANN .pdf**
335K**JSM Moveis** <jsmmoveis01@gmail.com>

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 14:32

Boa tarde, conforme solicitação segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Juann Moura

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO PERMANENTE BURITI - MA.pdf**
421K



À
Prefeitura Municipal de Buriti -MA

Prezados,

Em atenção à solicitação dessa municipalidade, apresentamos, abaixo, orçamento referente ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos.

ORÇAMENTO					
BURITI-MA					
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS					
ORD	PRODUTO	QTD	UNID	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO AMBULATORIAL COM ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO – Tipo pedestal com rodízio (coluna móvel) alta precisão e sensibilidade para aferição de pressão arterial. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro. O sistema de válvula de ar com pera e manguitos feito de borracha sintética de excelente resistência que proporcione uma maior retenção do ar durante a aferição da pressão.	6	UND	R\$ 1.808,79	R\$ 10.852,74
2	AR CONDICIONADO PISO TETO 55.000 BTUs Tensão: 380V Trifásico, Capacidade de Refrigeração: 55.000 BTUs/h, Tecnologia: Inverter, Gás Refrigerante: R-410A, Classificação Energética: A (Inmetro) Funções: Resfriamento, desumidificação, ventilação Controle: sem fio.	10	UND	R\$ 14.542,09	R\$ 145.420,90
3	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	168	UND	R\$ 3.348,11	R\$ 562.482,48
4	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	100	UND	R\$ 5.622,29	R\$ 562.229,00
5	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	20	UND	R\$ 6.418,86	R\$ 128.377,20
6	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	16	UND	R\$ 10.559,22	R\$ 168.947,52
7	AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 36.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	20	UND	R\$ 8.832,39	R\$ 176.647,80
8	ARMÁRIO DE AÇO: PA-120 - 1,98X1,20X0,45M, em aço, 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, com fechadura.	50	UND	R\$ 1.816,52	R\$ 90.826,00



9	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70 Fechadura tipo tambor, pintura eletrostática.	15	UND	R\$ 2.011,98	R\$ 30.179,70
10	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTAS COM VIDRO 4 PRATELEIRA MED. 1600X750X350MM Fechadura tipo tambor, pintura eletrostática	15	UND	R\$ 1.985,06	R\$ 29.775,90
11	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60 Fechadura com 2 chaves; gavetas deslizantes com trilho telescópico; confeccionado em aço chapa 24; com pintura eletrostática; para pasta suspensa.	50	UND	R\$ 1.468,89	R\$ 73.444,50
12	AUTOCLAVE Material aço inox, tipo horizontal, modelo gravitacional, operação automática, digital, característica adicional sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, composição sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes 3 bandejas, volume câmara cerca de 21L. 220V.	10	UND	R\$ 8.517,96	R\$ 85.179,60
13	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA Tensões de Entrada/Saída: 220V/110V, Uso para conversão de voltagem.	48	UND	R\$ 660,16	R\$ 31.687,68
14	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL , com concha anatômica moldada em polipropileno, capacidade de até 30kg, com pés reguláveis e antiderrapantes, display em LED, com função tara.	8	UND	R\$ 2.260,47	R\$ 18.083,76
15	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO Estrutura em chapa de aço carbono: garante resistência e qualidade ao produto; Régua antropométrica: permite que o profissional além de verificar o peso também verifique a altura do paciente; Tapete em borracha antiderrapante: oferece segurança ao usuário; Pés reguláveis: permite que seja colocada em locais de desníveis, tendo a mesma qualidade que em um local plano; Pannel led digital: confere precisão nos resultados; Display com 06 dígitos; Menus indicativos e funcionais; CAPACIDADE 200KG	6	UND	R\$ 2.090,79	R\$ 12.544,74
16	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL PLATAFORMA REFORÇADA 50X50cm - CAPACIDADE 300KG	8	UND	R\$ 3.015,87	R\$ 24.126,96
17	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM GANCHO - Capacidade 50KG, gancho em aço inoxidável ou cromado.	100	UND	R\$ 216,92	R\$ 21.692,00
18	BALDE CILINDRICO PEDAL MATERIAL DE AÇO INOX - Tipo lixeira redonda; Cesto com alça removível; Pedal com base emborrachada. Material: aço inox; Capacidade para 5 litros	10	UND	R\$ 401,69	R\$ 4.016,90
19	BATEDEIRA ELÉTRICA 400W : Capacidade de 3.6L, 3 velocidades + pulsar, selo Procel A, 220V.	15	UND	R\$ 351,47	R\$ 5.272,05
20	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO COLUNA : Bebedouro de coluna, para galão de 20 lts: 2 (duas) torneiras em plástico abs, sendo uma para temperatura gelada e outra para temperatura natural, reservatório em material polietileno atóxico, capacidade garrafão de 20 (vinte) litros. 220V.	45	UND	R\$ 1.575,59	R\$ 70.901,55
21	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200L 6 TORNEIRAS Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 200 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 06 (seis) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui	20	UND	R\$ 5.608,33	R\$ 112.166,60



	sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,04 Kw/h e fornecimento de água gelada (vazão) de 5,52 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V				
22	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS 3 TORNEIRAS + FILTRO Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 100 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 03 (três) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,034 Kw/h e fornecimento de água gelada (vazão) de 8,00 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V.	20	UND	R\$ 4.874,66	R\$ 97.493,20
23	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 200 LITROS 4 TORNEIRAS + FILTRO Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 200 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 04 (quatro) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,034 Kw/h e fornecimento de água gelada (vazão) de 8,00 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui	25	UND	R\$ 5.222,80	R\$ 130.570,00



	bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V.				
24	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: Bebedouro industrial de coluna, fornecimento de água à temperatura ambiente e gelada, com 7 níveis de temperatura, com conexão direta à rede hidráulica, sem necessidade de reabastecimento, equipamento com capacidade de 100 L, para local com alto fluxo de pessoas, com capacidade de atendimento para aproximadamente 200 pessoas/hora; 3 torneiras cromadas, aparador de água (pingadeira) em aço inox, reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em EPS, controle de temperatura. 220V.	40	UND	R\$ 1.977,35	R\$ 79.094,00
25	BERÇO AQUECIDO NEONATAL Aquecimento infravermelho com controle eletrônico, monitoramento de temperatura cutânea e ambiente, estrutura com rodízios. Voltagem: 220V.	6	UND	R\$ 25.335,57	R\$ 152.013,42
26	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO Estrutura tubular esmaltado c/ rodas, acompanha coxim.	10	UND	R\$ 2.098,37	R\$ 20.983,70
27	BERÇO FOTOTERAPIA: Fonte LED azul para tratamento de icterícia neonatal, regulagem de altura, temporizador digital, rodízios com trava, voltagem: 220V.	6	UND	R\$ 26.026,43	R\$ 156.158,58
28	BERÇO INFANTIL Grade fixa, estrutura tubular esmaltada, MED.. 80X52X90	10	UND	R\$ 1.331,21	R\$ 13.312,10
29	BIOMBO HOSPITALAR DUPLO Estrutura em tubo de aço, com pintura eletrostática a pó, bandeiras removíveis, em material impermeável, lavável, base com rodízios, dimensões aproximadas MED. 1.20X1.75X0,60	15	UND	R\$ 1.884,59	R\$ 28.268,85
30	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO Estrutura em tubo de aço, com pintura eletrostática a pó, bandeiras removíveis, em material impermeável, lavável, base com rodízios, dimensões aproximadas MED. 1.80X1.75X,60	15	UND	R\$ 2.945,89	R\$ 44.188,35
31	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Concha de apoio em aço inox, regulável e ajustável de 0,77m a 1,15m	20	UND	R\$ 254,23	R\$ 5.084,60
32	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO Material Base: ferro fundido esmaltado, Material Haste: tubo de ferro pintado, haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox, altura regulável: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14 m	20	UND	R\$ 558,62	R\$ 11.172,40
33	CADEIRA ALTA DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO CAPACIDADE ATÉ 23 Kg. Estrutura em aço, para bebês de até 23kg, assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza, com bandeja e apoio de pés, bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição, bandeja com porta copos, cinto de segurança de 5 ponto e 2 regulagem de altura, trava de segurança, cadeira desmontável e fácil de desmontar.	6	UND	R\$ 702,55	R\$ 4.215,30
34	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de rodas construída com tubos de aço carbono, estrutura dobrável, pintura em tinta epóxi, funcionamento manual, com assento e encosto estofado, estofamento em nylon acolchoado de fácil higienização, assento reforçado em tiras especiais, apoio de braço escamoteáveis, freios bilaterais ajustáveis, rodas maciças e pneus antifuro, capacidade de peso de até 160kg	30	UND	R\$ 2.862,91	R\$ 85.887,30
35	CADEIRA DE RODAS INFANTIL cadeira indicada para pessoas com incapacidade física ou de locomoção; funcionamento manual, dobrável em x; rodas maciças e pneus antifuro, pintura epoxi; com encosto e	6	UND	R\$ 3.173,66	R\$ 19.041,96



	assento estofado 100% nylon acolchoado com alta densidade incorporada; aro de impulso em alumínio com epoxi; freios bilaterais; apoio de pés removível e regulável; apoio de braço removível; tamanho: 30				
36	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO Basculante regulável.	71	UND	R\$ 1.976,79	R\$ 140.352,09
37	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO Basculante regulável.	20	UND	R\$ 2.128,58	R\$ 42.571,60
38	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO Basculante regulável.	60	UND	R\$ 1.895,93	R\$ 113.755,80
39	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO Basculante regulável.	40	UND	R\$ 1.568,04	R\$ 62.721,60
40	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor). Material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado sem costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal para cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado pneumático, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, multifocal, tipo unidade auxiliar: cuba (porcelana/cerâmica), 2 sugadores, seringa triplice, mocho, caneta de alta rotação: 2 unidades. 220V.	40	UND	R\$ 33.667,71	R\$ 1.346.708,40
41	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ADULTO Com braçadeira, com assento, encosto e braço estofado, estrutura em aço carbono/epóxi.	10	UND	R\$ 2.045,99	R\$ 20.459,90
42	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, apoio para os braços, lavável, possui proteção anti UV e antiestático, confeccionado em matéria-prima virgem. Tamanho: 70x51x44cm, capacidade de 120kg,	550	UND	R\$ 109,63	R\$ 60.296,50
43	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	22	UND	R\$ 2.470,58	R\$ 54.352,76
44	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	130	UND	R\$ 948,54	R\$ 123.310,20
45	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	70	UND	R\$ 727,42	R\$ 50.919,40
46	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W FUNÇÃO KARAOKÊ: Bluetooth, USB, entrada auxiliar, microfone. 220V.	24	UND	R\$ 2.772,04	R\$ 66.528,96
47	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W: Bluetooth, USB, HDM. 220V.	10	UND	R\$ 2.302,76	R\$ 23.027,60
48	CAIXA TÉRMICA DE METAL 164 LITROS: Estrutura galvanizada, alça para transporte, válvula para escoamento.	5	UND	R\$ 2.344,00	R\$ 11.720,00
49	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	30	UND	R\$ 4.861,07	R\$ 145.832,10
50	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	5	UND	R\$ 3.962,56	R\$ 19.812,80
51	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	10	UND	R\$ 4.094,17	R\$ 40.941,70
52	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS Em metal com dois pneus, capacidade 350kg	6	UND	R\$ 912,40	R\$ 5.474,40
53	CARRINHO SUPORTE COM RODINHAS P/ IMPRESSORA EM MDF COM PORTA, ALTURA 60CM	4	UND	R\$ 717,57	R\$ 2.870,28
54	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARABALDE E BACIA	5	UND	R\$ 2.364,81	R\$ 11.824,05
55	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	5	UND	R\$ 2.716,13	R\$ 13.580,65
56	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP.	2	UND	R\$ 6.005,89	R\$ 12.011,78



	P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"				
57	CARRO MACA LEITO Estofado c/ grade lateral móvel, com rodízio, suporte para soro e borracha de proteção e grades inox.	2	UND	R\$ 4.819,86	R\$ 9.639,72
58	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA Totalmente inox c/ grade lateral móvel com rodízio.	2	UND	R\$ 6.806,13	R\$ 13.612,26
59	CARRO MACA Totalmente inox c/ grade lateral móvel com rodízio, suporte para soro e borracha de proteção	2	UND	R\$ 5.629,54	R\$ 11.259,08
60	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	2	UND	R\$ 2.386,81	R\$ 4.773,62
61	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8": CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA: CARTEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE FORMA ANATÔMICA. MEDIDAS: LARGURA 400 MM, ALTURA 200 MM, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 REBITES DE ALUMÍNIO. ASSENTO: EM POLIPROPILENO DE FORMA ANATÔMICA. MEDIDAS: LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 395 MM, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 REBITES DE ALUMÍNIO. ALTURA ASSENTO/CHÃO 440 MM. PRANCHETA EM MDF COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, CANTOS ARREDONDADOS. APLICAÇÃO DE BUCHA AMERICANA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 270 MM (LARGURA) X 510 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 1 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 (TRÊS) PARAFUSOS DE AÇO COM ROSCA M6 E COMPRIMENTO DE 35 MM. ESTRUTURA: ESTRUTURA ÚNICA COM BRAÇOS FIXOS PARA COLOCAÇÃO DA PRANCHETA, TODA ELA MONTADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. ESTRUTURA DE ENCOSTO E DO ASSENTO TUBO REDONDO 7/8" EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA, COM BASE DO ASSENTO FORMATO QUATRO PÉS PALITO. POSSUI 02 (DUAS) TRAVAS INFERIORES E 02 (DUAS) TRAVAS SUPERIORES NA TRANSVERSAL DAS LATERAIS EVITANDO ASSIM ABRIR A ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO, COM TUBO REDONDO DE 7/8" EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA. A PARTE ESTRUTURAL DA PRANCHETA É FEITA COM 02 (DOIS) PEDESTAIS SOLDADOS A VERTICAL DE 90° NA LATERAL, COM TUBO REDONDO 7/8" EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA, POSSUINDO 01 (UM) SUPORTE PARA PORTA SACOLAS OU BOLSAS. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, NAS PARTES	3000	UND	R\$ 816,64	R\$ 2.449.920,00



	METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM EPÓXI-PÓ, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR BRANCA. AS EXTREMIDADES INFERIORES DOS PÉS DEVERÃO CONTER PONTEIRAS INJETADAS EM NYLON. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.				
62	CERCADINHO PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL QUADRADA COLORIDO Estrutura em madeira revestida com tecido Bagum colorido, alta resistência e durabilidade e confortável, Dimensão: 2,0m x 2,0m, altura aprox. 0,5 a 0,7m, bolinhas plásticas coloridas (6 cm), atóxicas e laváveis, cerca de 2000 a 3000 unidades, bordas acolchoadas para segurança, montagem fácil e sem partes perigosas, indicado para crianças de 6 meses a 4 anos, fácil limpeza, transporte e armazenamento.	30	UND	R\$ 1.203,57	R\$ 36.107,10
63	COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88cm Revestimento em tecido poliéster, antialérgico e resistente.	106	UND	R\$ 864,46	R\$ 91.632,76
64	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 188X88X14cm ESPUMA D28 Revestimento externo impermeável, fácil de limpar e higienizar, indicado para uso hospitalar.	15	UND	R\$ 1.402,90	R\$ 21.043,50
65	COLCHÃO PARA BERÇO 130X60X8CM, ESPUMA D18: Suporte firme e confortável, ideal para bebês, com revestimento em tecido respirável, antiácaro, antialérgico e impermeável. Zipper: Facilita a remoção e lavagem do revestimento, tratamentos: Proteção contra ácaros, bactérias e líquidos.	25	UND	R\$ 400,16	R\$ 10.004,00
66	COLCHONETE IMPERMEÁVEL 120X60X4CM material da capa: napa impermeável, facilitando a limpeza e resistência à água, espuma D23, proporcionando conforto adequado para atividades físicas, dobrável facilidade de armazenamento e transporte, superfície antiderrapante para maior segurança, MED 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 4 cm (espessura).	210	UND	R\$ 115,19	R\$ 24.189,90
67	CJA-01 FNDE-FDE - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 01 MODELO: FNDE/FDE MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR LARANJA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA	500	UND	R\$ 936,20	R\$ 468.100,00



	COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.				
68	CJA-03 FNDE-FDE – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 03 MODELO:FNDE/FDE. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	500	UND	R\$ 920,94	R\$ 460.470,00
69	CJA-04 FNDE-FDE – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 04 MODELO: FNDE/FDE. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	500	UND	R\$ 1.071,50	R\$ 535.750,00
70	CJA-05 FNDE-FDE – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 05 MODELO: FNDE/FDE COR: VERDE. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM	500	UND	R\$ 1.190,17	R\$ 595.085,00



	FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6., PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.				
71	CJA-06 FNDE-FDE - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 06 MODELO: FNDE/FDE, MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6. PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	500	UND	R\$ 911,03	R\$ 455.515,00
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COM MESA DE CENTRO COMPOSTO POR 06 MESAS, E 06 CADEIRAS: MESA: CONFECCIONADA EM MDF 18MM REVESTIDA EM FORMICA ACABAMENTO ARREDONDADO ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO 0,68X0,30X0,38X0,60. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM TUBO INDL 7/8 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MESA CENTRAL: CONFECCIONADA EM MDF 18MM REVESTIDA EM FORMICA ACABAMENTO ARREDONDADO ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO 0,55X0,60. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	100	UND	R\$ 4.513,40	R\$ 451.340,00
73	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,	250	UND	R\$ 1.123,75	R\$ 280.937,50



	SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM), TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.				
74	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50 PAREDE 18, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA DE 18 MM COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50 PAREDE 18, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA DE 18 MM COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	100	UND	R\$ 2.556,91	R\$ 255.691,00
75	COXIM P/EXAME CLÍNICO CAPA IMPERMÁVEL 12X45MM	20	UND	R\$ 353,86	R\$ 7.077,20
76	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS: MESA COM TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 0,80M X 0,80M. ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 7/8, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	10	UND	R\$ 1.803,01	R\$ 18.030,10
77	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor para uso em consultório odontológico; Potência: 1 HP, Vazão: 5 PCM (~141 L/min), Reservatório: 30 L (isento de óleo), Pressão de trabalho: 80–120 psi (5,5–8,3 bar) Nível de ruído: ~62 dB (silencioso) Uso recomendado: até 1 consultório odontológico; Recursos: motor monofásico, estrutura compacta, baixa manutenção, ar livre de óleo e impurezas. Tensão: 220 V	40	UND	R\$ 11.736,76	R\$ 469.470,40
78	FISCADINHA C/2 DEGRAUS CARBONO C/ANTIDERRAPANTE Estrutura: Em aço carbono de alta resistência, com pintura epóxi	20	UND	R\$ 422,20	R\$ 8.444,00



	eletrostática, Degrau em Aço carbono com antiderrapante (Até120kg), tamanho: 35x39x40 (Comprimento x largura x altura).				
79	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	112	UND	R\$ 897,93	R\$ 100.568,16
80	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED / HASTE FLEXÍVEL Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura ajustável, pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Base do pedestal com rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. 220V.	10	UND	R\$ 1.557,44	R\$ 15.574,40
81	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – LINHA BRANCA Volume do forno: 62,3 litros; Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B; Mesa: Queimador normal (1,7 kW);3; Queimador família (2 kW):1. Forno: Queimador do forno 2,4. Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP); Peso aproximado: 28,4 Kg	22	UND	R\$ 1.226,42	R\$ 26.981,24
82	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 03 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmica com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	2	UND	R\$ 2.850,70	R\$ 5.701,40
83	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO , Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 02 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	2	UND	R\$ 2.383,46	R\$ 4.766,92
84	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 05 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmica com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	2	UND	R\$ 5.329,99	R\$ 10.659,98



85	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 04 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	32	UND	R\$ 2.501,96	R\$ 80.062,72
86	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 07 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura	20	UND	R\$ 5.611,70	R\$ 112.234,00
87	FRAGMENTADORA: Capacidade mínima 10 folhas, cesto volume mínimo 13L, reverso automático, proteção contra sobrecarga, nível de segurança (Norma DIN 66399) 220V.	4	UND	R\$ 1.574,05	R\$ 6.296,20
88	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, CAPACIDADE 309 LITROS - 220 VOLTS	50	UND	R\$ 3.548,59	R\$ 177.429,50
89	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE 414 LITROS - 220 VOLTS	75	UND	R\$ 3.492,16	R\$ 261.912,00
90	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE 484 LITROS - 220 VOLTS	75	UND	R\$ 5.413,35	R\$ 406.001,25
91	FRIGOBAR 117 LITROS - SELO PROCEL A, 220 VOLTS	10	UND	R\$ 2.445,90	R\$ 24.459,00
92	GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO com 04 (gavetas) gavetas, puxadores tipo alça, com fechadura com 02 chaves, fechamento simultâneo das gavetas. Equipado com 04 (quatro) rodízios em nylon, gavetas com chaves, confeccionado em MDF prensado com tampo e corpo e gavetas com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico.	30	UND	R\$ 1.105,54	R\$ 33.166,20
93	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 6.643,68	R\$ 132.873,60
94	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 6.500,54	R\$ 130.010,80
95	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 7.278,25	R\$ 145.565,00
96	HAMPER HOSPITALAR Estrutura aço inox com rodas, saco coletor removível e resistente em tecido de algodão cru, capacidade 150L. Dimensão: 50 cm (Diâmetro) x 81 cm (Altura)	6	UND	R\$ 716,41	R\$ 4.298,46
97	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA - Cúpula de dupla parede. Porta frontal e posterior rebatível em toda a extensão da incubadora; Paredes internas removíveis com trava de segurança. Cinco portinholas ovais, com guarnições atóxicas e punhos elásticos.	2	UND	R\$ 87.845,52	R\$ 175.691,04



	Portinhola com manga tipo iris na cabeceira. Mínimo de 08(oito) passagens flexíveis sem oclusão para cabos e sondas; Manipulos externos e frontais. Cúpula em acrílico transparente com travas de segurança com acesso frontal e posterior em toda extensão rebatível para procedimentos. Posicionamento do leito em trendelemburg, proclive e horizontal Painel de controle LCD de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Controles microprocessados; Indicação da temperatura do ar e da pele e da umidade relativa; Teclas de membrana para ajuste de temperatura a cada 0,1°C; Tecla para temperatura acima de 37°C; Tecla de ajuste da umidade relativa do ar. Válvula de admissão de oxigênio com passagem pela resistência de aquecimento e pelo reservatório de água antes de chegar ao paciente. Sistema de monitoração com gráficos de tendências de todos os parâmetros com indicação de manutenção e calibração por um período de 24 horas ou mais. Filtro de ar, filtro de oxigênio; Entrada de oxigênio através de válvula que permita concentrações mínimas de setenta a oitenta por cento com vazão de entrada máxima a quinze LPM. Alarmes audiovisuais: - Check-up de funções; falta de energia; falta de ventilação na cúpula; alta ou baixa temperatura do ar; falha de sensor e desacoplamento do sensor de pele ao paciente, alta umidade e falta de água; Umidificação ativa, integrado à incubadora com concentração de umidade na faixa de 30 a 95%, ajuste a cada 1%. Umidificação ativa com indicação da taxa de umidade relativa e alarme com reabastecimento ininterrupto do sistema; Reservatório de água de 950 ml com autonomia para 24 horas a uma concentração de umidade de 95% com temperatura de 33°C ou mais; Todos os materiais que constituem a incubadora devem ser não ser ferrosos, inclusive a base interna Suporte com rodízios de quatro polegadas; Alimentação elétrica: 220V 60Hz Certificado de conformidade normas NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-2-19 e NBR IEC 60601-1-2 para equipamentos e acessórios. Registro na ANVISA. Acessórios que compõe o equipamento: Balança integradas à incubadora, base com rodízios de pelo menos 4" e freios, sensores de temperatura de pele e sensor de umidade. A incubadora deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO				
98	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla; Porta de acesso frontal com duas portinholas do tipo "iris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso traseira com duas portinholas do tipo "iris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso lateral com dois acessos com dupla passagem flexível em cada para inserção de tubos e trilhos com trava de segurança para movimentação do leito; Cúpula com quatro entradas flexíveis para cabos e sondas; Aquecimento através de resistência anti-pirólítica de grande superfície; Duplo suporte para cilindros de oxigênio/ar; Pára-choque circundante; Iluminação auxiliar flexível e antiofuscante; Duplo cinto de segurança, acolchoado e ajustável; Colchão atóxico, auto-extinguível e autoclavável com capa removível para desinfecção sem costura, Umidificação através de espuma de retenção instalada sob o leito; Filtro com retenção de 0,5 micra; Monitoramento servo ativo através de Sensor de ar e Sensor de pele; Painel de controle totalmente microprocessados através de membrana de policarbonato; Alarmes audiovisuais de sons diferenciados para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, falha do	2	UND	R\$ 73.155,98	R\$ 146.311,96



	sensor de ar, falha do sensor de pele, desalocamento do sensor da pele e nível baixo da bateria; Permite incorporar dispositivo de reanimação com circuito em T, PIP e PEEP interligado ao equipamento como solução única. Alarme audiovisual de indicação de inversão de polaridade para conexão de tensão externa; Retenção de memória do último valor programado; Módulo vital composto de duas baterias de 12 volts tipo gelatinosa; Carregador automático flutuante; Suporte de soro; Prateleira para monitores que suporte a carga de pelo menos dez quilos; Suporte acoplável com sistema de 03 posições através de 04 amortecedores instalados nas extremidades para maior segurança; Compatível com suporte retrátil tipo maca; Certificado de registro junto a Anvisa / Ministério da saúde; Certificado de conformidade NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR 60601-2-20 para equipamento e acessórios; Alimentação 220v/60hz. Acessórios: sensor de temperatura. A incubadora deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. 220V.				
99	LAVA E SECA SMART: Capacidade 13 kg lavagem / 8 kg secagem, ciclos inteligentes, painel eletrônico, motor inverter. 220V.	6	UND	R\$ 5.664,25	R\$ 33.985,50
100	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP: Pressão 1.500–2.000 psi. vazão 6–8 L/min. 220V.	6	UND	R\$ 3.433,46	R\$ 20.600,76
101	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20KG - 220V Capacidade 20 kg. Cesto inox. Programas personalizáveis. 220V.	6	UND	R\$ 6.804,89	R\$ 40.829,34
102	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 550W Capacidade 2L. 220V.	10	UND	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
103	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 550W Capacidade 1,5L. 220V.	10	UND	R\$ 331,68	R\$ 3.316,80
104	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 4L 1.200/1.500W, copo aço inox. 220V.	20	UND	R\$ 1.601,13	R\$ 32.022,60
105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX, CAPACIDADE 6L Copo em aço inoxidável, tampa em plástico atóxico ou inox, com tampa auxiliar para adição de ingredientes, capacidade: 6 litros, lâminas: aço inox de alta resistência, copo removível e fácil higienização, Potência: 800W, Tensão: 220V	20	UND	R\$ 2.612,36	R\$ 52.247,20
106	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX CAPACIDADE 8L Copo em aço inox, estrutura: Base metálica reforçada, Tampa: Plástica com vedação, Capacidade: 8 litros, Potência: 1000/1200W, tensão: 220V.	20	UND	R\$ 2.295,93	R\$ 45.918,60
107	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 50L CORES DIFERENTES Capacidade: 4 unidades de 50 L cada (total de 200 L) cores diferentes organizada para a coleta seletiva, materiais: cestos em PP (polipropileno) ou PEAD, com proteção contra raios UV, estrutura: metálica em aço carbono galvanizado; com suporte plástico, tampas tipo "bocão", kit para fixação, adesivos de identificação, Dimensões aproximadas do conjunto: cerca de 121–122 cm de altura, 176–179 cm de largura, e 54 cm de profundidade	50	UND	R\$ 1.858,48	R\$ 92.924,00
108	LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BASCULANTE 50L Capacidade: 50 litros por unidade, Conjunto: em kits com 4 ou 5 lixeiras Cores: Diferentes cores para a separação dos resíduos, Tampa: Tipo basculante para facilitar o descarte, Material: Plástico resistente, com proteção UV para uso interno e externo, suporte metálico para organização e estabilidade, para uso de coleta seletiva em ambientes públicos Dimensões: Aproximadamente 50x40x70 cm	50	UND	R\$ 1.632,32	R\$ 81.616,00
109	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES, estrutura em tubo metalon 30x50.	50	UND	R\$ 2.925,72	R\$ 146.286,00
110	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES, estrutura em tubo metalon 30x50.	50	UND	R\$ 3.816,16	R\$ 190.808,00



111	LONGARINA COM 03 LUGARES lugares com assento/encosto em PVC, estrutura em tubo metalon 30x50.	75	UND	R\$ 1.630,13	R\$ 122.259,75
112	LONGARINA COM 04 LUGARES lugares com assento/encosto em PVC, estrutura em tubo 30x50.	75	UND	R\$ 1.679,33	R\$ 125.949,75
113	MACA DE EXAME CLINICO ADULTO FIXA REFORÇADA Leito e cabeceira acolchoados em courvin reforçado, estrutura tubular em aço inox, seção circular, cabeceira regulável, 02 grades laterais escamoteáveis em aço inox, estofamento impermeável, acompanha colchonete, revestimento: courvin reforçado / costura em fio nylon reforçado, dimensões: 190X60X70.	30	UND	R\$ 2.322,26	R\$ 69.667,80
114	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA C/ RODAS MED. 40X40X80	25	UND	R\$ 799,61	R\$ 19.990,25
115	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA C/ RODAS MED. 40X40X80	25	UND	R\$ 756,65	R\$ 18.916,25
116	MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM Estrutura metálica, tampo em MDF, gavetas com chaves.	75	UND	R\$ 2.042,99	R\$ 153.224,25
117	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED. 45X40X80	25	UND	R\$ 1.176,16	R\$ 29.404,00
118	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25	UND	R\$ 1.935,36	R\$ 48.384,00
119	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25	UND	R\$ 2.336,41	R\$ 58.410,25
120	MESA GINECOLÓGICA Estrutura com pintura epóxi, leito estofado, gaveta inox, porta coxa e estribos ajustáveis.	10	UND	R\$ 3.143,63	R\$ 31.436,30
121	MESA COM 2 GAVETAS MED. 1,20x60cm bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	70	UND	R\$ 889,72	R\$ 62.280,40
122	MESA PARA CADEIRANTE COM TAMPO REGULÁVEL Mesa adaptada para cadeirantes, com altura e inclinação do tampo reguláveis, tampo em MDF com acabamento anti-risco, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, espaço livre para passagem das pernas de cadeirantes, permitindo acesso confortável, rodízios com trava.	10	UND	R\$ 1.334,20	R\$ 13.342,00
123	MESA PARA REFEIÇÃO COM ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADA C/ RODAS Estrutura tubular em aço esmaltado, resistente à corrosão, tampo em MDF ou laminado de alta resistência, rodas giratórias com sistema de travamento para mobilidade e segurança, altura padrão para uso em refeições sentado, ergonomicamente adequado, dimensões médias: aproximadamente 70x70 cm ou 80x80 cm	50	UND	R\$ 843,78	R\$ 42.189,00
124	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO E SUPORTE PARA CPU Mesa em MDF com acabamento em laminado ou pintura UV para maior durabilidade e resistência, com porta teclado deslizante com correções metálicas, prateleira inferior para objetos, suporte lateral para CPU ajustável, dimensões típicas em torno de 120cm (L) x 60cm (P) x 75cm (A).	40	UND	R\$ 1.404,42	R\$ 56.176,80
125	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA, bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	30	UND	R\$ 800,17	R\$ 24.005,10
126	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M: Com caixa de tomadas, MDF 25mm, caixa embutida para tomadas, estrutura metálica.	20	UND	R\$ 2.308,54	R\$ 46.170,80
127	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 72X68X68 Altura/comprimento/largura, material Polipropileno.	200	UND	R\$ 233,93	R\$ 46.786,00



128	MESA REFEITÓRIO: MED: Larg. 2,00 m x Prof. 80 cm x Alt.72 cm, tampo Mdp 15mm melamínico, estrutura em tubo metalon 30x50.	60	UND	R\$ 2.556,49	R\$ 153.389,40
129	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	55	UND	R\$ 1.149,36	R\$ 63.214,80
130	MICRO-ONDAS 28L: Pannel digital e multiplas funções, potência 1400W, 220V.	65	UND	R\$ 870,41	R\$ 56.576,65
131	MOCHO TIPO BANQUETA Redondo, com encosto, com ajuste de altura a gás, estrutura cromada, assento estofado de material de fácil higienização, lavável, com rodízios, altura mínima de 44 cm e máximo de 60 cm.	20	UND	R\$ 771,34	R\$ 15.426,80
132	NEBULIZADOR Compressor. Fluxo ≥6 L/min, acessórios completos. 220V.	15	UND	R\$ 439,90	R\$ 6.598,50
133	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO Iluminação LED. 50x38x11 cm. Metálico com pintura epóxi. 220V.	10	UND	R\$ 987,99	R\$ 9.879,90
134	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS Iluminação LED. 50x76x11 cm. Metálico com pintura epóxi. 220V.	10	UND	R\$ 1.792,10	R\$ 17.921,00
135	OFTALMOSCÓPIO Fonte LED, cabo aço inox, lentes com marcador iluminado, óptica selada à prova de poeiras, recarregável ou pilha.	10	UND	R\$ 2.152,25	R\$ 21.522,50
136	OTOSCÓPIO Fonte LED, cabeça em aço inox e ABS, cabo em aço inox, com 5 espêculos e estojo, recarregável ou pilha.	20	UND	R\$ 1.226,46	R\$ 24.529,20
137	POLTRONA HOSPITALAR Reclinável. estrutura metálica, estofamento impermeável, reclinção com acionamento manual e descanso de pés integrado. capacidade ≥120 kg.	20	UND	R\$ 2.526,48	R\$ 50.529,60
138	QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	100	UND	R\$ 1.309,59	R\$ 130.959,00
139	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 0-2m. Alumínio, fixação em parede, escala 0-2m.	10	UND	R\$ 296,46	R\$ 2.964,60
140	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL 0-100cm Régua infantil de parede, base deslizante, escala 0-100cm.	10	UND	R\$ 335,72	R\$ 3.357,20
141	ROÇADEIRA COM ÓLEO À GASOLINA 3HP 62CC: Motor 2 tempos, 62cc, potência de 3HP, alça dupla, com cinto.	6	UND	R\$ 2.970,62	R\$ 17.823,72
142	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40 Estrutura em aço com pintura eletrostática em tinta epóxi, 12 Portas Guarda-Volumes com trinco para cadeados, Dimensões (A x L x P): aproximadamente 195X90X40	10	UND	R\$ 2.197,56	R\$ 21.975,60
143	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO 195X120X40 Em Aço, acabamento com pintura epóxi a pó e tratamento anticorrosivo, Dimensões 1,95 m de altura, 1,20m de largura e 0,40m de profundidade, Fechamento: Pitão para cadeado ou fechadura, Ventilação: Presença de venezianas nas portas, conforme normas como NR24	10	UND	R\$ 2.481,65	R\$ 24.816,50
144	SANDUICHEIRA 880W: Luz indicadora, guarda fio; fechamento interno da articulação; chapas antiaderentes; inox escovado; lâmpadas piloto, alça fria, com isolamento térmico. 220V.	20	UND	R\$ 174,72	R\$ 3.494,40
145	SELADORA GRAU CIRÚRGICO Selagem de papel grau cirúrgico, largura da solda 10-12 mm. 220V.	10	UND	R\$ 4.000,52	R\$ 40.005,20
146	SONAR DE MESA: Doppler fetal, display digital, sonda 2-3 MHz.	6	UND	R\$ 952,91	R\$ 5.717,46
147	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS	10	UND	R\$ 241,45	R\$ 2.414,50
148	SUPORTE PARA DESCARTEX: Estrutura metálica, fixação em parede ou pedestal, coletor de até 13L.	20	UND	R\$ 279,71	R\$ 5.594,20
149	TELEVISOR SMART LED 32" - HD. Wi-Fi. HDMI, USB. 220V.	6	UND	R\$ 1.958,44	R\$ 11.750,64
150	TELEVISOR SMART LED 43" - Full HD, Wi-Fi, HDMI, USB. 220V.	6	UND	R\$ 2.626,04	R\$ 15.756,24
151	TELEVISOR SMART LED 50" - 4K. Bluetooth, Wi-Fi. 220V.	6	UND	R\$ 4.090,62	R\$ 24.543,72



152	VENTILADOR DE COLUNA 60CM: Oscilante, 3 velocidades, potência ≥200W, altura ajustável. 220V	56	UND	R\$ 568,97	R\$ 31.862,32
153	VENTILADOR DE PAREDE 60CM: Oscilante, 3 velocidades, potência ≥200W, fixação em parede, grade de proteção metálica. 220V	350	UND	R\$ 560,47	R\$ 196.164,50
VALOR TOTAL					R\$ 16.930.473,53

Valor total da proposta: R\$ 16.930.473,53 (dezesesseis milhões novecentos e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão

Colônia do Piauí - PI, 15 de julho de 2025.

JUANN SOBRINHO
MOURA:02927995354
JUANN SOBRINHO MOURA ME
CNPJ: 14.097.572/0001-45 IE: 19.492.285-5



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

3 de julho de 2025 às 17:16

Para: regothiago26@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**À Empresa:****T DO REGO LIMA LTDA**

CNPJ: 27.357.462/0001-17

E-mail: regothiago26@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme:**RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.**PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA**

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025**Matheus Macedo da Silva**
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - T DO REGO.pdf**
259K**THIAGO REGO** <regothiago26@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 17:20

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO T DO REGO - PREF. DE BURITI - MA.pdf**
283K



PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI- MA
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS.

Ord.	Produto	Qtd	Unid	V. Unit.	V. Total
1	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO AMBULATORIAL COM ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO – Tipo pedestal com rodízio (coluna móvel) alta precisão e sensibilidade para aferição de pressão arterial. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro. O sistema de válvula de ar com pera e manguitos feito de borracha sintética de excelente resistência que proporcione uma maior retenção do ar durante a aferição da pressão.	6	UND	R\$ 1.455,59	R\$ 8.733,54
2	AR CONDICIONADO PISO TETO 55.000 BTUs Tensão: 380V Trifásico, Capacidade de Refrigeração: 55.000 BTUs/h, Tecnologia: Inverter, Gás Refrigerante: R-410A, Classificação Energética: A (Inmetro) Funções: Resfriamento, desumidificação, ventilação Controle: sem fio.	10	UND	R\$ 15.288,24	R\$ 152.882,40
3	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	168	UND	R\$ 3.348,15	R\$ 562.489,20
4	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	100	UND	R\$ 4.037,14	R\$ 403.714,00
5	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	20	UND	R\$ 6.165,34	R\$ 123.306,80
6	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	16	UND	R\$ 7.183,99	R\$ 114.943,84
7	AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 36.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	20	UND	R\$ 11.308,05	R\$ 226.161,00
8	ARMÁRIO DE AÇO: PA-120 - 1,98X1,20X0,45M, em aço, 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, com fechadura.	50	UND	R\$ 1.815,21	R\$ 90.760,50
9	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70 Fechadura tipo tambor, pintura eletrostática.	15	UND	R\$ 1.836,25	R\$ 27.543,75
10	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTAS COM VIDRO 4 PRATELEIRA MED. 1600X750X350MM Fechadura tipo tambor, pintura eletrostática	15	UND	R\$ 2.106,97	R\$ 31.604,55

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR COMERCIO E SERVIÇOS

11	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60 Fechadura com 2 chaves; gavetas deslizantes com trilho telescópico; confeccionado em aço chapa 24; com pintura eletrostática; para pasta suspensa.	50	UND	R\$	1.793,19	R\$	89.659,50
12	AUTOCLAVE Material aço inox, tipo horizontal, modelo gravitacional, operação automática, digital, característica adicional sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, composição sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes 3 bandejas, volume câmara cerca de 21L. 220V.	10	UND	R\$	8.250,80	R\$	82.508,00
13	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA Tensões de Entrada/Saída: 220V/110V, Uso para conversão de voltagem.	48	UND	R\$	582,16	R\$	27.943,68
14	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL , com concha anatômica moldada em polipropileno, capacidade de até 30kg, com pés reguláveis e antiderrapantes, display em LED, com função tara.	8	UND	R\$	1.977,66	R\$	15.821,28
15	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO Estrutura em chapa de aço carbono: garante resistência e qualidade ao produto; Régua antropométrica: permite que o profissional além de verificar o peso também verifique a altura do paciente; Tapete em borracha antiderrapante: oferece segurança ao usuário; Pés reguláveis: permite que seja colocada em locais de desníveis, tendo a mesma qualidade que em um local plano; Pannel led digital: confere precisão nos resultados; Display com 06 dígitos; Menus indicativos e funcionais; CAPACIDADE 200KG	6	UND	R\$	2.648,59	R\$	15.891,54
16	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL PLATAFORMA REFORÇADA 50X50cm - CAPACIDADE 300KG	8	UND	R\$	3.623,10	R\$	28.984,80
17	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM GANCHO - Capacidade 50KG, gancho em aço inoxidável ou cromado.	100	UND	R\$	151,91	R\$	15.191,00
18	BALDE CILINDRICO PEDAL MATERIAL DE AÇO INOX - Tipo lixeira redonda; Cesto com alça removível; Pedal com base emborrachada. Material: aço inox; Capacidade para 5 litros	10	UND	R\$	424,18	R\$	4.241,80
19	BATEDEIRA ELÉTRICA 400W : Capacidade de 3.6L, 3 velocidades + pulsar, selo Procel A, 220V.	15	UND	R\$	386,14	R\$	5.792,10
20	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO COLUNA : Bebedouro de coluna, para galão de 20 lts: 2 (duas) torneiras em plástico abs, sendo uma para temperatura gelada e outra para temperatura natural, reservatório em material polietileno atóxico, capacidade garrafão de 20 (vinte) litros. 220V.	45	UND	R\$	1.733,19	R\$	77.993,55

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR. COMERCIO E SERVIÇOS

21	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200L 6 TORNEIRAS Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 200 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 06 (seis) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,04 kWh/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 5,52 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V	20	UND	R\$	4.769,64	R\$	95.392,80
22	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS 3 TORNEIRAS + FILTRO Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 100 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 03 (três) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,034 kWh/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 8,00 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com	20	UND	R\$	3.408,68	R\$	68.173,60

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
T.R. COMERCIO E SERVIÇOS

	conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V.					
23	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 200 LITROS 4 TORNEIRAS + FILTRO Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 200 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 04 (quatro) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,034 kWh/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 8,00 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V.	25	UND	R\$	4.430,82	R\$ 110.770,50
24	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: Bebedouro industrial de coluna, fornecimento de água à temperatura ambiente e gelada, com 7 níveis de temperatura, com conexão direta à rede hidráulica, sem necessidade de reabastecimento, equipamento com capacidade de 100 L, para local com alto fluxo de pessoas, com capacidade de atendimento para aproximadamente 200 pessoas/hora; 3 torneiras cromadas, aparador de água (pingadeira) em aço	40	UND	R\$	1.813,86	R\$ 72.554,40

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR. COMERCIO E SERVIÇOS

	inox, reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em EPS, controle de temperatura. 220V.					
25	BERÇO AQUECIDO NEONATAL Aquecimento infravermelho com controle eletrônico, monitoramento de temperatura cutânea e ambiente, estrutura com rodízios. Voltagem: 220V.	6	UND	R\$ 29.531,65	R\$ 177.189,90	
26	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO Estrutura tubular esmaltado c/ rodas, acompanha coxim.	10	UND	R\$ 2.245,40	R\$ 22.454,00	
27	BERÇO FOTOTERAPIA: Fonte LED azul para tratamento de icterícia neonatal, regulagem de altura, temporizador digital, rodízios com trava, voltagem: 220V.	6	UND	R\$ 26.428,06	R\$ 158.568,36	
28	BERÇO INFANTIL Grade fixa, estrutura tubular esmaltada, MED.. 80X52X90	10	UND	R\$ 1.183,60	R\$ 11.836,00	
29	BIOMBO HOSPITALAR DUPLO Estrutura em tubo de aço, com pintura eletrostática a pó, bandeiras removíveis, em material impermeável, lavável, base com rodízios, dimensões aproximadas MED. 1.20X1.75X0,60	15	UND	R\$ 1.792,34	R\$ 26.885,10	
30	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO Estrutura em tubo de aço, com pintura eletrostática a pó, bandeiras removíveis, em material impermeável, lavável, base com rodízios, dimensões aproximadas MED. 1.80X1.75X,60	15	UND	R\$ 2.591,03	R\$ 38.865,45	
31	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Concha de apoio em aço inox, regulável e ajustável de 0,77m a 1,15m	20	UND	R\$ 267,36	R\$ 5.347,20	
32	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO Material Base: ferro fundido esmaltado, Material Haste: tubo de ferro pintado, haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox, altura regulável: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14 m	20	UND	R\$ 670,49	R\$ 13.409,80	
33	CADEIRA ALTA DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO CAPACIDADE ATÉ 23 Kg. Estrutura em aço, para bebês de até 23kg, assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza, com bandeja e apoio de pés, bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição, bandeja com porta copos, cinto de segurança de 5 ponto e 2 regulagem de altura, trava de segurança, cadeira desmontável e fácil de desmontar.	6	UND	R\$ 630,22	R\$ 3.781,32	
34	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de rodas construída com tubos de aço carbono, estrutura dobrável, pintura em tinta epóxi, funcionamento manual, com assento e encosto estofado, estofamento em nylon acolchoado de fácil higienização, assento reforçado em tiras especiais, apoio de braço escamoteáveis, freios bilaterais ajustáveis, rodas maciças e pneus antifuro, capacidade de peso de até 160kg	30	UND	R\$ 2.187,31	R\$ 65.619,30	
35	CADEIRA DE RODAS INFANTIL cadeira indicada para pessoas com incapacidade física ou de locomoção; funcionamento manual, dobrável em x; rodas maciças e pneus antifuro, pintura epoxi; com encosto e assento estofado 100% nylon acolchoado com alta densidade incorporada; aro de impulso em alumínio com epoxi; freios bilaterais;	6	UND	R\$ 2.204,28	R\$ 13.225,68	

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
 TR. COMERCIO E SERVIÇOS

	apoio de pés removível e regulável; apoio de braço removível; tamanho: 30					
36	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO Basculante regulável .	71	UND	R\$ 2.492,44	R\$ 176.963,24	
37	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO Basculante regulável .	20	UND	R\$ 1.516,24	R\$ 30.324,80	
38	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO Basculante regulável .	60	UND	R\$ 1.880,54	R\$ 112.832,40	
39	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO Basculante regulável .	40	UND	R\$ 2.095,17	R\$ 83.806,80	
40	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor). Material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado sem costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal para cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado pneumático, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, multifocal, tipo unidade auxiliar: cuba (porcelana/cerâmica), 2 sugadores, seringa triplíce, mocho, caneta de alta rotação: 2 unidades. 220V.	40	UND	R\$ 37.527,91	R\$ 1.501.116,40	
41	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ADULTO Com braçadeira, com assento, encosto e braço estofado, estrutura em aço carbono/epóxi.	10	UND	R\$ 2.233,03	R\$ 22.330,30	
42	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, apoio para os braços, lavável, possui proteção anti UV e antiestático, confeccionado em matéria-prima virgem. Tamanho: 70x51x44cm, capacidade de 120kg.	550	UND	R\$ 123,84	R\$ 68.112,00	
43	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	22	UND	R\$ 2.455,49	R\$ 54.020,78	
44	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	130	UND	R\$ 981,64	R\$ 127.613,20	
45	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	70	UND	R\$ 849,53	R\$ 59.467,10	
46	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W FUNÇÃO KARAOKÊ: Bluetooth, USB, entrada auxiliar, microfone. 220V.	24	UND	R\$ 2.165,52	R\$ 51.972,48	
47	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W: Bluetooth, USB, HDM. 220V.	10	UND	R\$ 2.482,13	R\$ 24.821,30	
48	CAIXA TÉRMICA DE METAL 164 LITROS: Estrutura galvanizada, alça para transporte, válvula para escoamento.	5	UND	R\$ 2.604,52	R\$ 13.022,60	
49	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	30	UND	R\$ 5.051,69	R\$ 151.550,70	
50	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	5	UND	R\$ 3.807,52	R\$ 19.037,60	
51	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	10	UND	R\$ 3.154,67	R\$ 31.546,70	
52	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS Em metal com dois pneus, capacidade 350kg	6	UND	R\$ 841,76	R\$ 5.050,56	
53	CARRINHO SUPORTE COM RODINHAS P/ IMPRESSORA EM MDF COM PORTA, ALTURA 60CM	4	UND	R\$ 927,57	R\$ 3.710,28	
54	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARABALDE E BACIA	5	UND	R\$ 2.068,59	R\$ 10.342,95	

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR COMERCIO E SERVIÇOS

55	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	5	UND	R\$	2.914,67	R\$	14.573,35
56	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	2	UND	R\$	6.363,06	R\$	12.726,12
57	CARRO MACA LEITO Estofado c/ grade lateral móvel, com rodízio, suporte para soro e borracha de proteção e grades inox.	2	UND	R\$	5.028,53	R\$	10.057,06
58	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA Totalmente inox c/ grade lateral móvel com rodízio.	2	UND	R\$	6.241,87	R\$	12.483,74
59	CARRO MACA Totalmente inox c/ grade lateral móvel com rodízio, suporte para soro e borracha de proteção	2	UND	R\$	7.218,33	R\$	14.436,66
60	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	2	UND	R\$	2.718,81	R\$	5.437,62
61	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8": CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA: CARTEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE FORMA ANATÔMICA. MEDIDAS: LARGURA 400 MM, ALTURA 200 MM, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 REBITES DE ALUMÍNIO. ASSENTO: EM POLIPROPILENO DE FORMA ANATÔMICA. MEDIDAS: LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 395 MM, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 REBITES DE ALUMÍNIO. ALTURA ASSENTO/CHÃO 440 MM. PRANCHETA EM MDF COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, CANTOS ARREDONDADOS. APLICAÇÃO DE BUCHA AMERICANA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 270 MM (LARGURA) X 510 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 1 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA.FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 (TRÊS) PARAFUSOS	3000	UND	R\$	791,64	R\$	2.374.920,00

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
T R COMERCIO E SERVIÇOS

	DE AÇO COM ROSCA M6 E COMPRIMENTO DE 35 MM. ESTRUTURA: ESTRUTURA ÚNICA COM BRAÇOS FIXOS PARA COLOCAÇÃO DA PRANCHETA, TODA ELA MONTADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. ESTRUTURA DE ENCOSTO E DO ASSENTO TUBO REDONDO 7/8" EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA, COM BASE DO ASSENTO FORMATO QUATRO PÉS PALITO. POSSUI 02 (DUAS) TRAVAS INFERIORES E 02 (DUAS) TRAVAS SUPERIORES NA TRANSVERSAL DAS LATERAIS EVITANDO ASSIM ABRIR A ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO, COM TUBO REDONDO DE 7/8" EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA. A PARTE ESTRUTURAL DA PRANCHETA É FEITA COM 02 (DOIS) PEDESTAIS SOLDADOS A VERTICAL DE 90° NA LATERAL, COM TUBO REDONDO 7/8" EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA, POSSUINDO 01 (UM) SUPORTE PARA PORTA SACOLAS OU BOLSAS. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM EPÓXI-PÓ, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR BRANCA. AS EXTREMIDADES INFERIORES DOS PÉS DEVERÃO CONTER PONTEIRAS INJETADAS EM NYLON. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.					
62	CERCADINHO PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL QUADRADA COLORIDO Estrutura em madeira revestida com tecido Bagum colorido, alta resistência e durabilidade e confortável, Dimensão: 2,0m x 2,0m, altura aprox. 0,5 a 0,7m, bolinhas plásticas coloridas (6 cm), atóxicas e laváveis, cerca de 2000 a 3000 unidades, bordas acolchoadas para segurança, montagem fácil e sem partes perigosas, indicado para crianças de 6 meses a 4 anos, fácil limpeza, transporte e armazenamento.	30	UND	R\$	1.322,19	R\$ 39.665,70
63	COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88cm Revestimento em tecido poliéster, antialérgico e resistente.	106	UND	R\$	793,52	R\$ 84.113,12
64	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 188X88X14cm ESPUMA D28 Revestimento externo impermeável, fácil de limpar e higienizar, indicado para uso hospitalar.	15	UND	R\$	1.381,95	R\$ 20.729,25
65	COLCHÃO PARA BERÇO 130X60X8CM, ESPUMA D18: Suporte firme e confortável, ideal para bebês, com revestimento em tecido respirável, antiácaro, antialérgico e impermeável. Zíper: Facilita a remoção e lavagem do revestimento, tratamentos: Proteção contra ácaros, bactérias e líquidos.	25	UND	R\$	319,87	R\$ 7.996,75

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR. COMERCIO E SERVIÇOS

66	COLCHONETE IMPERMEÁVEL 120X60X4CM material da capa: napa impermeável, facilitando a limpeza e resistência à água, espuma D23, proporcionando conforto adequado para atividades físicas, dobrável facilidade de armazenamento e transporte, superfície antiderrapante para maior segurança, MED 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 4 cm (espessura).	210	UND	R\$	125,32	R\$	26.317,20
67	CJA-01 FNDE-FDE - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 01 MODELO: FNDE/FDE MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR LARANJA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	500	UND	R\$	848,99	R\$	424.495,00
68	CJA-03 FNDE-FDE - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03 MODELO:FNDE/FDE. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA	500	UND	R\$	1.166,59	R\$	583.295,00



	ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.					
69	CJA-04 FNDE-FDE - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04 MODELO: FNDE/FDE. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6., PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	500	UND	R\$	998,47	R\$ 499.235,00

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
 TR. COMERCIO E SERVIÇOS

70	CJA-05 FNDE-FDE – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 05 MODELO: FNDE/FDE COR: VERDE. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6., PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	500	UND	R\$	946,61	R\$	473.305,00
71	CJA-06 FNDE-FDE – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 06 MODELO: FNDE/FDE, MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,40M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6. PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, CADEIRA: ESTRUTURA	500	UND	R\$	1.198,55	R\$	599.275,00

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR. COMERCIO E SERVIÇOS

	EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.					
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COM MESA DE CENTRO COMPOSTO POR 06 MESAS, E 06 CADEIRAS: MESA: CONFECCIONADA EM MDF 18MM REVESTIDA EM FORMICA ACABAMENTO ARREDONDADO ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO 0,68X0,30X0,38X0,60. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM TUBO INDL. 7/8 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MESA CENTRAL: CONFECCIONADA EM MDF 18MM REVESTIDA EM FORMICA ACABAMENTO ARREDONDADO ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO 0,55X0,60. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	100	UND	R\$	4.898,60	R\$ 489.860,00
73	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO,	250	UND	R\$	1.260,55	R\$ 315.137,50

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
 T.R. COMERCIO E SERVIÇOS

	ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.					
74	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50 PAREDE 18, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA DE 18 MM COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50 PAREDE 18, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA DE 18 MM COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	100	UND	R\$ 2.666,11	R\$ 266.611,00	
75	COXIM P/EXAME CLÍNICO CAPA IMPERMÁVEL 12X45MM	20	UND	R\$ 318,58	R\$ 6.371,60	
76	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS: MESA COM TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 0,80M X 0,80M. ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 7/8, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	10	UND	R\$ 2.341,36	R\$ 23.413,60	
77	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor para uso em consultório odontológico; Potência: 1 HP, Vazão: 5 PCM (~141 L/min), Reservatório: 30 L (isento de óleo), Pressão de trabalho: 80–120 psi (5,5–8,3 bar) Nível de ruído: ~62 dB (silencioso) Uso recomendado: até 1 consultório odontológico; Recursos: motor monofásico, estrutura compacta, baixa manutenção, ar livre de óleo e impurezas. Tensão: 220 V	40	UND	R\$ 10.751,70	R\$ 430.068,00	

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR COMERCIO E SERVIÇOS

78	FESCADINHA C/2 DEGRAUS CARBONO C/ANTIDERRAPANTE Estrutura: Em aço carbono de alta resistência, com pintura epóxi eletrostática, Degrau em Aço carbono com antiderrapante (Até120kg), tamanho: 35x39x40 (Comprimento x largura x altura).	20	UND	R\$	363,77	R\$	7.275,40
79	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	112	UND	R\$	1.195,73	R\$	133.921,76
80	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED / HASTE FLEXÍVEL Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura ajustável, pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Base do pedestal com rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. 220V.	10	UND	R\$	1.506,98	R\$	15.069,80
81	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – LINHA BRANCA Volume do forno: 62,3 litros; Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B; Mesa: Queimador normal (1,7 kW):3; Queimador família (2 kW):1. Forno: Queimador do forno 2,4. Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP); Peso aproximado: 28,4 Kg	22	UND	R\$	1.005,89	R\$	22.129,58
82	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 03 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	2	UND	R\$	2.564,23	R\$	5.128,46
83	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO , Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 02 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	2	UND	R\$	2.475,34	R\$	4.950,68

T DO REGO LIMA EIRELI - ME

T R GOMERCIO E SERVICOS

84	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 05 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura	2	UND	R\$	3.929,47	R\$	7.858,94
85	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 04 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	32	UND	R\$	2.655,59	R\$	84.978,88
86	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 07 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura	20	UND	R\$	4.420,18	R\$	88.403,60
87	FRAGMENTADORA: Capacidade mínima 10 folhas, cesto volume mínimo 13L, reverso automático, proteção contra sobrecarga, nível de segurança (Norma DIN 66399) 220V.	4	UND	R\$	2.089,98	R\$	8.359,92
88	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, CAPACIDADE 309 LITROS - 220 VOLTS	50	UND	R\$	4.003,77	R\$	200.188,50
89	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE 414 LITROS - 220 VOLTS	75	UND	R\$	4.248,31	R\$	318.623,25

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
T.R. COMERCIO E SERVIÇOS

90	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE 484 LITROS - 220 VOLTS	75	UND	R\$ 6.103,32	R\$ 457.749,00
91	FRIGOBAR 117 LITROS - SELO PROCEL A, 220 VOLTS	10	UND	R\$ 3.360,41	R\$ 33.604,10
92	GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO com 04 (gavetas) gavetas, puxadores tipo alça, com fechadura com 02 chaves, fechamento simultâneo das gavetas. Equipado com 04 (quatro) rodízios em nylon, gavetas com chaves, confeccionado em MDF prensado com tampo e corpo e gavetas com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melaminico.	30	UND	R\$ 1.224,59	R\$ 36.737,70
93	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 6.753,02	R\$ 135.060,40
94	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 5.518,02	R\$ 110.360,40
95	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 8.024,60	R\$ 160.492,00
96	HAMPER HOSPITALAR Estrutura aço inox com rodas, saco coletor removível e resistente em tecido de algodão cru, capacidade 150L. Dimensão: 50 cm (Diâmetro) x 81 cm (Altura)	6	UND	R\$ 808,38	R\$ 4.850,28
97	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA - Cúpula de dupla parede. Porta frontal e posterior rebatível em toda a extensão da incubadora; Paredes internas removíveis com trava de segurança. Cinco portinholas ovais, com guarnições atóxicas e punhos elásticos. Portinhola com manga tipo íris na cabeceira. Mínimo de 08(oito) passagens flexíveis sem oclusão para cabos e sondas; Manipulos externos e frontais. Cúpula em acrílico transparente com travas de segurança com acesso frontal e posterior em toda extensão rebatível para procedimentos. Posicionamento do leito em trendelemburg, proclive e horizontal Painel de controle LCD de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Controles microprocessados; Indicação da temperatura do ar e da pele e da umidade relativa; Teclas de membrana para ajuste de temperatura a cada 0,1°C; Tecla para temperatura acima de 37°C; Tecla de ajuste da umidade relativa do ar. Válvula de admissão de oxigênio com passagem pela resistência de aquecimento e pelo reservatório de água antes de chegar ao paciente. Sistema de monitoração com gráficos de tendências de todos os parâmetros com indicação de manutenção e calibração por um período de 24 horas ou mais. Filtro de ar, filtro de oxigênio; Entrada de oxigênio através de válvula que permita concentrações mínimas de setenta a oitenta por cento com vazão de entrada máxima a quinze LPM. Alarmes audiovisuais: - Check-up de funções; falta de energia; falta de ventilação na cúpula; alta ou baixa temperatura do ar; falha de sensor e desacoplamento do sensor de pele ao paciente, alta umidade e falta de água; Umidificação ativa, integrado à incubadora com concentração de umidade na faixa de 30 a 95%, ajuste a cada 1%. Umidificação ativa com indicação da taxa de	2	UND	R\$ 63.464,27	R\$ 126.928,54

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR. COMERCIO E SERVIÇOS

	umidade relativa e alarme com reabastecimento ininterrupto do sistema; Reservatório de água de 950 ml com autonomia para 24 horas a uma concentração de umidade de 95% com temperatura de 33°C ou mais; Todos os materiais que constituem a incubadora devem ser não ser ferrosos, inclusive a base interna Suporte com rodízios de quatro polegadas; Alimentação elétrica: 220V 60Hz Certificado de conformidade normas NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-2-19 e NBR IEC 60601-1-2 para equipamentos e acessórios. Registro na ANVISA. Acessórios que compõe o equipamento: Balança integradas à incubadora, base com rodízios de pelo menos 4" e freios, sensores de temperatura de pele e sensor de umidade. A incubadora deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO				
98	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla; Porta de acesso frontal com duas portinholas do tipo "iris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso traseira com duas portinholas do tipo "iris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso lateral com dois acessos com dupla passagem flexível em cada para inserção de tubos e trilhos com trava de segurança para movimentação do leito; Cúpula com quatro entradas flexíveis para cabos e sondas; Aquecimento através de resistência anti-pirólítica de grande superfície; Duplo suporte para cilindros de oxigênio/ar; Pára-choque circundante; Iluminação auxiliar flexível e antiofuscante; Duplo cinto de segurança, acolchoado e ajustável; Colchão atóxico, auto-extinguível e autoclavável com capa removível para desinfecção sem costura. Umidificação através de espuma de retenção instalada sob o leito; Filtro com retenção de 0,5 micra; Monitoramento servo ativo através de Sensor de ar e Sensor de pele; Painel de controle totalmente microprocessados através de membrana de policarbonato; Alarmes audiovisuais de sons diferenciados para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, falha do sensor de ar, falha do sensor de pele, desalojamento do sensor da pele e nível baixo da bateria; Permite incorporar dispositivo de reanimação com circuito em T, PIP e PEEP interligado ao equipamento como solução única. Alarme audiovisual de indicação de inversão de polaridade para conexão de tensão externa;	2	UND	R\$ 80.582,89	R\$ 161.165,78

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR. COMERCIO E SERVIÇOS

	Retenção de memória do último valor programado; Módulo vital composto de duas baterias de 12 volts tipo gelatinosa; Carregador automático flutuante; Suporte de soro; Prateleira para monitores que suporte a carga de pelo menos dez quilos; Suporte acoplável com sistema de 03 posições através de 04 amortecedores instalados nas extremidades para maior segurança; Compatível com suporte retrátil tipo maca; Certificado de registro junto a Anvisa / Ministério da saúde; Certificado de conformidade NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR 60601-2-20 para equipamento e acessórios; Alimentação 220v/60hz. Acessórios: sensor de temperatura. A incubadora deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. 220V.					
99	LAVA E SECA SMART: Capacidade 13 kg lavagem / 8 kg secagem, ciclos inteligentes, painel eletrônico, motor inverter. 220V.	6	UND	R\$	5.639,71	R\$ 33.838,26
100	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP: Pressão 1.500-2.000 psi. vazão 6-8 L/min. 220V.	6	UND	R\$	3.230,62	R\$ 19.383,72
101	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20KG - 220V Capacidade 20 kg. Cesto inox. Programas personalizáveis. 220V.	6	UND	R\$	7.067,33	R\$ 42.403,98
102	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 550W Capacidade 2L. 220V.	10	UND	R\$	313,11	R\$ 3.131,10
103	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 550W Capacidade 1,5L. 220V.	10	UND	R\$	247,35	R\$ 2.473,50
104	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 4L 1.200/1.500W, copo aço inox, 220V.	20	UND	R\$	2.077,06	R\$ 41.541,20
105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX, CAPACIDADE 6L Copo em aço inoxidável, tampa em plástico atóxico ou inox, com tampa auxiliar para adição de ingredientes, capacidade: 6 litros, lâminas: aço inox de alta resistência, copo removível e fácil higienização, Potência: 800W, Tensão: 220V	20	UND	R\$	2.061,12	R\$ 41.222,40
106	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX CAPACIDADE 8L Copo em aço inox, estrutura: Base metálica reforçada, Tampa: Plástica com vedação, Capacidade: 8 litros, Potência: 1000/1200W, tensão: 220V.	20	UND	R\$	2.130,44	R\$ 42.608,80
107	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 50L CORES DIFERENTES Capacidade: 4 unidades de 50 L cada (total de 200 L) cores diferentes organizada para a coleta seletiva, materiais: cestos em PP (polipropileno) ou PEAD, com proteção contra raios UV, estrutura: metálica em aço carbono galvanizado; com suporte plástico, tampas tipo "bocão", kit para fixação, adesivos de identificação, Dimensões aproximadas do conjunto: cerca de 121-122 cm de altura, 176-179 cm de largura, e 54 cm de profundidade	50	UND	R\$	1.759,65	R\$ 87.982,50

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR. COMERCIO E SERVIÇOS

108	LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BASCULANTE 50L Capacidade: 50 litros por unidade, Conjunto: em kits com 4 ou 5 lixeiras Cores: Diferentes cores para a separação dos resíduos, Tampa: Tipo basculante para facilitar o descarte, Material: Plástico resistente, com proteção UV para uso interno e externo, suporte metálico para organização e estabilidade, para uso de coleta seletiva em ambientes públicos Dimensões: Aproximadamente 50x40x70 cm	50	UND	R\$	1.946,19	R\$	97.309,50
109	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES , estrutura em tubo metalon 30x50.	50	UND	R\$	3.546,80	R\$	177.340,00
110	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES , estrutura em tubo metalon 30x50.	50	UND	R\$	3.231,07	R\$	161.553,50
111	LONGARINA COM 03 LUGARES lugares com assento/encosto em PVC, estrutura em tubo metalon 30x50.	75	UND	R\$	1.515,94	R\$	113.695,50
112	LONGARINA COM 04 LUGARES lugares com assento/encosto em PVC, estrutura em tubo 30x50.	75	UND	R\$	1.737,73	R\$	130.329,75
113	MACA DE EXAME CLINICO ADULTO FIXA REFORÇADA Leito e cabeceira acolchoados em courvin reforçado, estrutura tubular em aço inox, seção circular, cabeceira regulável, 02 grades laterais escamoteáveis em aço inox, estofamento impermeável, acompanha colchonete, revestimento: courvin reforçado / costura em fio nylon reforçado, dimensões: 190X60X70.	30	UND	R\$	2.053,48	R\$	61.604,40
114	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA C/ RODAS MED. 40X40X80	25	UND	R\$	807,16	R\$	20.179,00
115	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA C/ RODAS MED. 40X40X80	25	UND	R\$	940,01	R\$	23.500,25
116	MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES , 1400X600X750MM Estrutura metálica, tampo em MDF, gavetas com chaves.	75	UND	R\$	2.245,58	R\$	168.418,50
117	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80	25	UND	R\$	1.313,47	R\$	32.836,75
118	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25	UND	R\$	2.000,88	R\$	50.022,00
119	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25	UND	R\$	1.883,96	R\$	47.099,00
120	MESA GINECOLÓGICA Estrutura com pintura epóxi, leito estofado, gaveta inox, porta coxa e estribos ajustáveis.	10	UND	R\$	3.541,88	R\$	35.418,80
121	MESA COM 2 GAVETAS MED. 1,20x60cm bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	70	UND	R\$	1.081,12	R\$	75.678,40
122	MESA PARA CADEIRANTE COM TAMPO REGULÁVEL Mesa adaptada para cadeirantes, com altura e inclinação do tampo reguláveis, tampo em MDF com acabamento anti-risco, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, espaço livre para passagem das pernas de cadeirantes, permitindo acesso confortável, rodízios com trava.	10	UND	R\$	1.328,11	R\$	13.281,10
123	MESA PARA REFEIÇÃO COM ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADA C/ RODAS Estrutura tubular em aço esmaltado, resistente à corrosão, tampo em MDF ou laminado de alta resistência, rodas giratórias com sistema de travamento para mobilidade e segurança, altura padrão para uso em refeições sentado,	50	UND	R\$	1.037,69	R\$	51.884,50

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR GOMERCIO E SERVICOS

	ergonomicamente adequado, dimensões médias: aproximadamente 70x70 cm ou 80x80 cm					
124	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO E SUPORTE PARA CPU Mesa em MDF com acabamento em laminado ou pintura UV para maior durabilidade e resistência, com porta teclado deslizante com corrediças metálicas, prateleira inferior para objetos, suporte lateral para CPU ajustável, dimensões típicas em torno de 120cm (L) x 60cm (P) x 75cm (A).	40	UND	R\$	966,61	R\$ 38.664,40
125	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA, bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	30	UND	R\$	654,93	R\$ 19.647,90
126	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M: Com caixa de tomadas, MDF 25mm, caixa embutida para tomadas, estrutura metálica.	20	UND	R\$	2.398,04	R\$ 47.960,80
127	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 72X68X68 Altura/comprimento/largura, material Polipropileno.	200	UND	R\$	225,04	R\$ 45.008,00
128	MESA REFEITÓRIO: MED: Larg. 2,00 m x Prof. 80 cm x Alt. 72 cm, tampo Mdp 15mm melamínico, estrutura em tubo metalon 30x50.	60	UND	R\$	3.145,94	R\$ 188.756,40
129	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	55	UND	R\$	975,26	R\$ 53.639,30
130	MICRO-ONDAS 28L: Pannel digital e multiplas funções, potência 1400W, 220V.	65	UND	R\$	947,93	R\$ 61.615,45
131	MOCHO TIPO BANQUETA Redondo, com encosto, com ajuste de altura a gás, estrutura cromada, assento estofado de material de fácil higienização, lavável, com rodízios, altura mínima de 44 cm e máximo de 60 cm.	20	UND	R\$	945,27	R\$ 18.905,40
132	NEBULIZADOR Compressor. Fluxo ≥6 L/min, acessórios completos. 220V.	15	UND	R\$	384,72	R\$ 5.770,80
133	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO Iluminação LED. 50x38x11 cm. Metálico com pintura epóxi. 220V.	10	UND	R\$	839,60	R\$ 8.396,00
134	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS Iluminação LED. 50x76x11 cm. Metálico com pintura epóxi. 220V.	10	UND	R\$	1.881,42	R\$ 18.814,20
135	OFTALMOSCÓPIO Fonte LED, cabo aço inox, lentes com marcador iluminado, óptica selada à prova de poeiras, recarregável ou pilha.	10	UND	R\$	2.147,89	R\$ 21.478,90
136	OTOSCÓPIO Fonte LED, cabeça em aço inox e ABS, cabo em aço inox, com 5 espéculos e estojo, recarregável ou pilha.	20	UND	R\$	1.261,70	R\$ 25.234,00
137	POLTRONA HOSPITALAR Reclinável, estrutura metálica, estofamento impermeável, reclinção com acionamento manual e descanso de pés integrado, capacidade ≥120 kg.	20	UND	R\$	2.525,81	R\$ 50.516,20
138	QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	100	UND	R\$	1.288,84	R\$ 128.884,00
139	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 0-2m. Alumínio, fixação em parede, escala 0-2m.	10	UND	R\$	297,62	R\$ 2.976,20
140	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL 0-100cm Régua infantil de parede, base deslizante, escala 0-100cm.	10	UND	R\$	354,51	R\$ 3.545,10
141	ROÇADEIRA COM ÓLEO À GASOLINA 3HP 62CC: Motor 2 tempos, 62cc, potência de 3HP, alça dupla, com cinto.	6	UND	R\$	2.870,93	R\$ 17.225,58

T DO REGO LIMA EIRELI - ME
TR GOMERCIO E SERVIÇOS

142	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40 Estrutura em aço com pintura eletrostática em tinta epóxi, 12 Portas Guarda-Volumes com trinco para cadeados, Dimensões (A x L x P): aproximadamente 195X90X40	10	UND	R\$	2.716,41	R\$	27.164,10
143	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO 195X120X40 Em Aço, acabamento com pintura epóxi a pó e tratamento anticorrosivo, Dimensões 1,95 m de altura, 1,20m de largura e 0,40m de profundidade, Fechamento: Pitão para cadeado ou fechadura, Ventilação: Presença de venezianas nas portas, conforme normas como NR24	10	UND	R\$	2.815,38	R\$	28.153,80
144	SANDUICHEIRA 880W: , Luz indicadora, guarda fio; fechamento interno da articulação; chapas antiaderentes; inox escovado; lâmpadas piloto, alça fria, com isolamento térmico. 220V.	20	UND	R\$	221,27	R\$	4.425,40
145	SELADORA GRAU CIRÚRGICO Selagem de papel grau cirúrgico, largura da solda 10-12 mm. 220V.	10	UND	R\$	3.879,29	R\$	38.792,90
146	SONAR DE MESA: Doppler fetal, display digital, sonda 2-3 MHz.	6	UND	R\$	840,99	R\$	5.045,94
147	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS	10	UND	R\$	240,64	R\$	2.406,40
148	SUPORTE PARA DESCARTEX: Estrutura metálica, fixação em parede ou pedestal, coletor de até 13L.	20	UND	R\$	334,51	R\$	6.690,20
149	TELEVISOR SMART LED 32" - HD. Wi-Fi. HDMI, USB. 220V.	6	UND	R\$	1.651,59	R\$	9.909,54
150	TELEVISOR SMART LED 43" - Full HD, Wi-Fi, HDMI, USB. 220V.	6	UND	R\$	3.282,81	R\$	19.696,86
151	TELEVISOR SMART LED 50" - 4K. Bluetooth, Wi-Fi. 220V.	6	UND	R\$	5.145,06	R\$	30.870,36
152	VENTILADOR DE COLUNA 60CM: Oscilante, 3 velocidades, potência ≥200W, altura ajustável. 220V	56	UND	R\$	461,15	R\$	25.824,40
153	VENTILADOR DE PAREDE 60CM: Oscilante, 3 velocidades, potência ≥200W, fixação em parede, grade de proteção metálica. 220V	350	UND	R\$	539,91	R\$	188.968,50
VALOR GLOBAL							R\$ 17.115.966,11

1. VALOR DO ORÇAMENTO R\$ 17.115.966,11 (DEZESSETE MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS, E ONZE CENTAVOS).

TERESINA - PI, 30 DE JUNHO DE 2025.

T DO REGO LIMA
 LTDA:27357462000117
 Assinado de forma digital por T DO REGO LIMA
 LTDA:27357462000117
 Dados: 2025.06.30 16:35:28 -03'00'

THIAGO DO REGO LIMA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 018.225.723-12
 RG: 2.436.880 SSP-PI

Para: **Giovana Colicchio Introvini**
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Encaminho, por meio deste, a pesquisa de preços realizada para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

Ressaltamos que foram conduzidas pesquisas junto a outros órgãos públicos, conforme mapa de pesquisa de preços e documentos em anexo.

O valor total estimado para a contratação dos serviços mencionados é de R\$ 14.898.478,28 (Quatorze milhões oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Buriti - MA, 7 de julho de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti/MA.

Fontes Pesquisadas:

A: Portal de Compras - Licitanet

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS					
Item	Descrição	Qtd	Unid	V. Unit.	V. Total
1	APARELHO DE PA DE COLUNA	6	UND	R\$ 1.532,50	R\$ 9.195,00
2	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFÁSICO 380V	10	UND	R\$ 8.684,17	R\$ 86.841,70
3	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	168	UND	R\$ 3.882,33	R\$ 652.231,44
4	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	67	UND	R\$ 4.904,00	R\$ 328.568,00
5	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	20	UND	R\$ 5.925,67	R\$ 118.513,40
6	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	16	UND	R\$ 8.888,50	R\$ 142.216,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	20	UND	R\$ 9.705,83	R\$ 194.116,60
8	ARMÁRIO DE AÇO PA - 120 - 1,98X1,20X0,45M	50	UND	R\$ 1.787,92	R\$ 89.396,00
9	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	15	UND	R\$ 1.992,25	R\$ 29.883,75
10	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM VIDRO 1600X750X350MM	15	UND	R\$ 2.165,93	R\$ 32.488,95
11	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60	50	UND	R\$ 1.716,40	R\$ 85.820,00
12	AUTOCLAVE VERTICAL CAP.21LT.COM CUBA DE INOX	10	UND	R\$ 13.383,83	R\$ 133.838,30
13	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA	48	UND	R\$ 592,57	R\$ 28.443,36
14	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 30KG C/ CAPA	8	UND	R\$ 2.247,67	R\$ 17.981,36
15	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200KG	6	UND	R\$ 2.554,17	R\$ 15.325,02
16	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL PLATAFORMA REFORÇADA 300KG 50X50cm	8	UND	R\$ 3.473,67	R\$ 27.789,36
17	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM GANCHO 50KG	100	UND	R\$ 183,90	R\$ 18.390,00
18	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	10	UND	R\$ 357,58	R\$ 3.575,80
19	BATEDEIRA ELÉTRICA 3L	15	UND	R\$ 418,88	R\$ 6.283,20
20	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS	45	UND	R\$ 1.614,23	R\$ 72.640,35
21	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 220L 6 TORNEIRAS	20	UND	R\$ 5.619,17	R\$ 112.383,40
22	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS 3 TORNEIRAS + FILTRO	20	UND	R\$ 4.188,83	R\$ 83.776,60
23	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 200 LITROS 4 TORNEIRAS + FILTRO	25	UND	R\$ 4.904,00	R\$ 122.600,00

24	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 220V	40	UND	R\$ 1.961,60	R\$ 78.464,00
25	BERÇO AQUECIDO NEONATAL	6	UND	R\$ 19.411,67	R\$ 116.470,02
26	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	10	UND	R\$ 3.882,33	R\$ 38.823,30
27	BERÇO FOTOTERAPIA	6	UND	R\$ 22.476,67	R\$ 134.860,02
28	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	10	UND	R\$ 1.839,00	R\$ 18.390,00
29	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	15	UND	R\$ 2.145,50	R\$ 32.182,50
30	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	15	UND	R\$ 3.167,17	R\$ 47.507,55
31	BRAÇADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	20	UND	R\$ 132,82	R\$ 2.656,40
32	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	20	UND	R\$ 592,57	R\$ 11.851,40
33	CADEIRA ALTA DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO ATÉ 23 KG	6	UND	R\$ 1.072,75	R\$ 6.436,50
34	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	30	UND	R\$ 2.554,17	R\$ 76.625,10
35	CADEIRA DE RODAS INFANTIL C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	6	UND	R\$ 2.656,33	R\$ 15.937,98
36	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	71	UND	R\$ 2.247,67	R\$ 159.584,57
37	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	20	UND	R\$ 1.890,08	R\$ 37.801,60
38	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	60	UND	R\$ 1.736,83	R\$ 104.209,80
39	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	40	UND	R\$ 1.890,08	R\$ 75.603,20
40	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ODONTOLÓGICO	10	UND	R\$ 36.780,00	R\$ 367.800,00
41	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	10	UND	R\$ 2.349,83	R\$ 23.498,30
42	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	550	UND	R\$ 132,82	R\$ 73.051,00
43	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	22	UND	R\$ 2.656,33	R\$ 58.439,26
44	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	130	UND	R\$ 899,07	R\$ 116.879,10
45	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	70	UND	R\$ 735,60	R\$ 51.492,00
46	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W FUNÇÃO DE KARAOKÊ INTEGRADA	24	UND	R\$ 2.554,17	R\$ 61.300,08
47	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 300 WATTS DE POTÊNCIA	10	UND	R\$ 2.247,67	R\$ 22.476,70
48	CAIXA TÉRMICA DE METAL 164 LITROS CEFAZ GALVANIZADA COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO CTG-150	5	UND	R\$ 2.349,83	R\$ 11.749,15

49	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	30	UND	R\$ 5.006,17	R\$ 150.185,10
50	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	5	UND	R\$ 4.699,67	R\$ 23.498,35
51	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	10	UND	R\$ 3.882,33	R\$ 38.823,30
52	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM METAL COM DOIS PNEUS E CAMARA DE AR	6	UND	R\$ 909,28	R\$ 5.455,68
53	CARRINHO SUPORTE COM RODINHAS P/ IMPRESSORA MDF COM PORTA 60CM	4	UND	R\$ 827,55	R\$ 3.310,20
54	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARABALDE E BACIA	5	UND	R\$ 2.145,50	R\$ 10.727,50
55	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	5	UND	R\$ 3.269,33	R\$ 16.346,65
56	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	2	UND	R\$ 6.947,33	R\$ 13.894,66
57	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL...	1	UND	R\$ 4.291,00	R\$ 4.291,00
58	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	2	UND	R\$ 5.925,67	R\$ 11.851,34
59	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO...	2	UND	R\$ 6.436,50	R\$ 12.873,00
60	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	2	UND	R\$ 2.349,83	R\$ 4.699,66
61	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS ADULTO	3000	UND	R\$ 704,95	R\$ 2.114.850,00
62	CERCADINHO PISCINA DE BOLINHAS 2,0X2,0 INFANTIL QUADRADA COLORIDA	30	UND	R\$ 1.226,00	R\$ 36.780,00
63	COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88 CM	106	UND	R\$ 868,42	R\$ 92.052,52
64	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 188X88X14 ESPUMA D28	15	UND	R\$ 1.226,00	R\$ 18.390,00
65	COLCHÃO P/ BERÇO 130X60X8cm	25	UND	R\$ 398,45	R\$ 9.961,25
66	COLCHONETE IMPERMEÁVEL 120X60X4cm	210	UND	R\$ 122,60	R\$ 25.746,00
67	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01	500	UND	R\$ 1.001,23	R\$ 500.615,00
68	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03	500	UND	R\$ 991,02	R\$ 495.510,00
69	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04	500	UND	R\$ 991,02	R\$ 495.510,00
70	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05	500	UND	R\$ 1.001,23	R\$ 500.615,00
71	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06	500	UND	R\$ 1.011,45	R\$ 505.725,00
72	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO	100	UND	R\$ 4.904,00	R\$ 490.400,00
73	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA	250	UND	R\$ 1.379,25	R\$ 344.812,50
74	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCO	100	UND	R\$ 2.554,17	R\$ 255.417,00
75	COXIM P/EXAME CLÍNICO	20	UND	R\$ 388,23	R\$ 7.764,60
76	EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS	10	UND	R\$ 2.012,68	R\$ 20.126,80
77	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	20	UND	R\$ 423,99	R\$ 8.479,80

78	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	112	UND	R\$ 1.001,23	R\$ 112.137,76
79	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ DE LED TRIPIÉ	10	UND	R\$ 1.409,90	R\$ 14.099,00
80	FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS C/ 04 BOCAS LINHA BRANCA	22	UND	R\$ 1.123,83	R\$ 24.724,26
81	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	2	UND	R\$ 2.707,42	R\$ 5.414,84
82	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	2	UND	R\$ 2.349,83	R\$ 4.699,66
83	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	2	UND	R\$ 4.699,67	R\$ 9.399,34
84	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	32	UND	R\$ 2.860,67	R\$ 91.541,44
85	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	20	UND	R\$ 5.414,83	R\$ 108.296,60
86	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS 220V	4	UND	R\$ 1.951,38	R\$ 7.805,52
87	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	50	UND	R\$ 3.984,50	R\$ 199.225,00
88	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS - 220 VOLTS	75	UND	R\$ 4.015,15	R\$ 301.136,25
89	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 484 LITROS - 220 VOLTS	75	UND	R\$ 5.670,25	R\$ 425.268,75
90	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	10	UND	R\$ 2.860,67	R\$ 28.606,70
91	GAVETEIROS COM RODÍZIOS PARA ESCRITÓRIO	30	UND	R\$ 1.307,73	R\$ 39.231,90
92	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 5.772,42	R\$ 115.448,40
93	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 6.109,57	R\$ 122.191,40
94	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	20	UND	R\$ 7.121,02	R\$ 142.420,40
95	HAMPER HOSPITALAR	6	UND	R\$ 1.593,80	R\$ 9.562,80
96	INCUBADORA NEONATAL	2	UND	R\$ 37.801,67	R\$ 75.603,34
97	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	1	UND	R\$ 40.458,00	R\$ 40.458,00
98	LAVA E SECA SMART 13KG	6	UND	R\$ 6.027,83	R\$ 36.166,98
99	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E DESOBSTRUÍDORA WAP	6	UND	R\$ 2.962,83	R\$ 17.776,98
100	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20 KG	6	UND	R\$ 6.119,78	R\$ 36.718,68
101	LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM	10	UND	R\$ 296,28	R\$ 2.962,80
102	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES	10	UND	R\$ 286,07	R\$ 2.860,70
103	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS INOX	20	UND	R\$ 1.992,25	R\$ 39.845,00
104	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX	20	UND	R\$ 2.452,00	R\$ 49.040,00
105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS INOX	20	UND	R\$ 2.656,33	R\$ 53.126,60
106	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 50L CORES DIFERENTES	50	UND	R\$ 1.226,00	R\$ 61.300,00
107	LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BÁSCULA DE 50 LITROS	50	UND	R\$ 1.634,67	R\$ 81.733,50
108	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	50	UND	R\$ 3.269,33	R\$ 163.466,50
109	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	50	UND	R\$ 3.473,67	R\$ 173.683,50
110	LONGARINA PVC 03 LUGARES	75	UND	R\$ 1.430,33	R\$ 107.274,75

111	LONGARINA PVC 04 LUGARES	75	UND	R\$ 1.634,67	R\$ 122.600,25
112	MACA DE EXAME	30	UND	R\$ 2.452,00	R\$ 73.560,00
113	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	25	UND	R\$ 1.123,83	R\$ 28.095,75
114	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	25	UND	R\$ 1.011,45	R\$ 25.286,25
115	MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	75	UND	R\$ 1.941,17	R\$ 145.587,75
116	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80	25	UND	R\$ 1.174,92	R\$ 29.373,00
117	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25	UND	R\$ 1.941,17	R\$ 48.529,25
118	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	25	UND	R\$ 2.145,50	R\$ 53.637,50
119	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX	10	UND	R\$ 3.882,33	R\$ 38.823,30
120	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60	70	UND	R\$ 1.021,67	R\$ 71.516,90
121	MESA P/ CADEIRANTE COM TAMPO REGULÁVEL MODELO: ESC – 33 OU	10	UND	R\$ 1.328,17	R\$ 13.281,70
122	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS	50	UND	R\$ 1.226,00	R\$ 61.300,00
123	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO, SUPORTE PARA CPU	40	UND	R\$ 1.123,83	R\$ 44.953,20
124	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA	30	UND	R\$ 674,30	R\$ 20.229,00
125	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M - COM CAIXA DE TOMADAS	20	UND	R\$ 2.022,90	R\$ 40.458,00
126	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	200	UND	R\$ 245,20	R\$ 49.040,00
127	MESA REFEITÓRIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO	60	UND	R\$ 2.758,50	R\$ 165.510,00
128	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	55	UND	R\$ 1.123,83	R\$ 61.810,65
129	MICRO-ONDAS 28L	65	UND	R\$ 807,12	R\$ 52.462,80
130	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	20	UND	R\$ 919,50	R\$ 18.390,00
131	NEBULIZADOR	15	UND	R\$ 367,80	R\$ 5.517,00
132	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	10	UND	R\$ 980,80	R\$ 9.808,00
133	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	10	UND	R\$ 1.634,67	R\$ 16.346,70
134	OFTALMOSCÓPIO	10	UND	R\$ 2.247,67	R\$ 22.476,70
135	OTOSCÓPIO	20	UND	R\$ 1.736,83	R\$ 34.736,60
136	POLTRONA HOSPITALAR	20	UND	R\$ 2.247,67	R\$ 44.953,40
137	QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	100	UND	R\$ 1.123,83	R\$ 112.383,00
138	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	10	UND	R\$ 296,28	R\$ 2.962,80

139	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	10	UND	R\$ 316,72	R\$ 3.167,20
140	ROÇADEIRA COM ÓLEO À GASOLINA 3HP 62CC	6	UND	R\$ 2.656,33	R\$ 15.937,98
141	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	10	UND	R\$ 2.349,83	R\$ 23.498,30
142	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	10	UND	R\$ 2.962,83	R\$ 29.628,30
143	SANDUICHEIRA	20	UND	R\$ 214,55	R\$ 4.291,00
144	SELADORA GRAU CIRÚRGICO	10	UND	R\$ 3.933,42	R\$ 39.334,20
145	SONNAR DE MESA	6	UND	R\$ 919,50	R\$ 5.517,00
146	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS	10	UND	R\$ 296,28	R\$ 2.962,80
147	SUPORTE P/DESCARTEX 13L	20	UND	R\$ 296,28	R\$ 5.925,60
148	TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS	6	UND	R\$ 1.941,17	R\$ 11.647,02
149	TELEVISOR SMART LED 43 POLEGADAS	6	UND	R\$ 2.962,83	R\$ 17.776,98
150	TELEVISOR SMART LED 50 POLEGADAS	6	UND	R\$ 4.904,00	R\$ 29.424,00
151	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	56	UND	R\$ 561,92	R\$ 31.467,52
152	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - BIVOLT	350	UND	R\$ 531,27	R\$ 185.944,50
VALOR GLOBAL					R\$ 14.898.478,28

Critério de Cálculo do Valor Estimado

O valor médio unitário foi calculado com base nas referências coletadas junto aos órgãos públicos citados e conforme anexo, resultando no total estimado para a contratação é de R\$ 14.898.478,28 (Quatorze milhões oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Considerações Finais

A pesquisa foi realizada considerando fontes públicas compatíveis com o objeto pretendido, respeitando as diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** para estimativa de preços na Administração Pública.

Buriti - MA, 08 de julho de 2025.

[Assinatura]
Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento

[Assinatura]
Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária atual, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 571/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti/MA.

O valor estimado total para a contratação é de R\$ 14.898.478,28 (Quatorze milhões oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Caso haja necessidade de suplementação da Dotação Orçamentária, solicitamos o envio do Decreto que autorizou a referida suplementação.

Destaca-se que as informações solicitadas são essenciais para garantir a padronização e integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, permitindo um acompanhamento mais preciso das programações governamentais e da origem dos recursos que serão utilizados para o pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Buriti/MA, 8 de julho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº

571-2025

Fis.

116

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

Senhora

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Nesta,

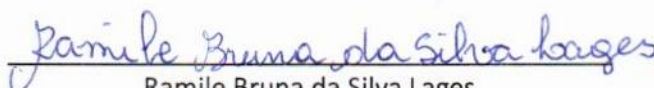
Em resposta à solicitação referente à disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa relacionada ao Processo Administrativo nº 571/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti/MA, informamos o seguinte:

Conforme dispõe o artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a indicação prévia da Dotação Orçamentária não é obrigatória no momento da realização do Registro de Preços. Esse dispositivo estabelece que a reserva orçamentária será exigida apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente que venha a materializar a aquisição do objeto registrado. Dessa forma, a ausência da indicação orçamentária inicial não impede a regular tramitação do certame.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos nosso compromisso com a legalidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Buriti – MA, 8 de julho de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti-MA

DESPACHO INTERNO

Para: Setor de Demandante

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(a) Senhor(a),

Venho pelo presente solicitar a elaboração do Termo de Referência visando à formalização do Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

O documento deverá contemplar todas as especificações técnicas necessárias para garantir a execução eficiente do serviço, observando os aspectos de economicidade, viabilidade técnica e conformidade com a legislação vigente.

Após a elaboração, o Termo de Referência deverá ser submetido para análise e validação, de modo a assegurar que o procedimento esteja adequado às diretrizes administrativas e orçamentárias.

Buriti/MA, 8 de julho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	APARELHO DE PA DE COLUNA	UND	7
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFÁSICO 380V	UND	9
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFÁSICO 380V	UND	3
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	UND	128
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	UND	42
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	UND	53
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	UND	16
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	UND	18
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	UND	4
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	UND	14
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	UND	4
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	UND	17
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	UND	5
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO PA - 120 - 1,98X1,20X0,45M	UND	39
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO DE AÇO PA - 120 - 1,98X1,20X0,45M	UND	13
16	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	UND	16
17	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM VIDRO 1600X750X350MM	UND	16
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60	UND	39



19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60	UND	13
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AUTOCLAVE VERTICAL CAP.21LT.COM CUBA DE INOX	UND	9
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AUTOCLAVE VERTICAL CAP.21LT.COM CUBA DE INOX	UND	3
22	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA	UND	49
23	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 30KG C/ CAPA	UND	9
24	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200KG	UND	7
25	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL PLATAFORMA REFORÇADA 300KG 50X50cm	UND	9
26	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM GANCHO 50KG	UND	101
27	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	UND	11
28	BATEDEIRA ELÉTRICA 3L	UND	16
29	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS	UND	46
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 220L 6 TORNEIRAS	UND	16
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 220L 6 TORNEIRAS	UND	6
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS 3 TORNEIRAS + FILTRO	UND	16
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS 3 TORNEIRAS + FILTRO	UND	6
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 200 LITROS 4 TORNEIRAS + FILTRO	UND	20
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 200 LITROS 4 TORNEIRAS + FILTRO	UND	7
36	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 220V	UND	41
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BERÇO AQUECIDO NEONATAL	UND	6
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BERÇO AQUECIDO NEONATAL	UND	2
39	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	UND	11
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BERÇO FOTOTERAPIA	UND	6
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BERÇO FOTOTERAPIA	UND	2
42	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	UND	11
43	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	UND	16
44	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	UND	16
45	BRAÇADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	UND	21
46	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	UND	21
47	CADEIRA ALTA DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO ATÉ 23 KG	UND	7
48	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	31



49	CADEIRA DE RODAS INFANTIL C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	7
50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	UND	55
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	UND	18
52	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	UND	21
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	UND	46
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	UND	16
55	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	UND	41
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	9
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	3
58	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	UND	11
59	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	UND	551
60	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	UND	23
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	100
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	32
63	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	UND	71
64	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W FUNÇÃO DE KARAOKÊ INTEGRADA	UND	25
65	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 300 WATTS DE POTÊNCIA	UND	11
66	CAIXA TÉRMICA DE METAL 164 LITROS CEFAZ GALVANIZADA COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO CTG-150	UND	6
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	UND	24
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	UND	8
69	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	UND	6
70	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	UND	11
71	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM METAL COM DOIS PNEUS E CAMARA DE AR	UND	7
72	CARRINHO SUPORTE COM RODINHAS P/ IMPRESSORA MDF COM PORTA 60CM	UND	5
73	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARABALDE E BACIA	UND	6

74	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	UND	6
75	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	UND	3
76	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL...	UND	2
77	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	UND	3
78	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO...	UND	3
79	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	UND	3
80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS ADULTO	UND	2251
81	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS ADULTO	UND	751
82	CERCADINHO PISCINA DE BOLINHAS 2,0X2,0 INFANTIL QUADRADA COLORIDA	UND	31
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88 CM	UND	81
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88 CM	UND	27
85	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 188X88X14 ESPUMA D28	UND	16
86	COLCHÃO P/ BERÇO 130X60X8cm	UND	26
87	COLCHONETE IMPERMIÁVEL 120X60X4cm	UND	211
88	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01	UND	376
89	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01	UND	126
90	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03	UND	376
91	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03	UND	126
92	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04	UND	376
93	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04	UND	126
94	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05	UND	376
95	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05	UND	126
96	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06	UND	376
97	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06	UND	126



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

98	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO	UND	76
99	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO	UND	26
100	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA	UND	189
101	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA	UND	63
102	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCO	UND	76
103	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCO	UND	26
104	COXIM P/EXAME CLÍNICO	UND	21
105	EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS	UND	11
106	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	UND	21
107	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	UND	87
108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	UND	27
109	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ DE LED TRIPÉ	UND	11
110	FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS C/ 04 BOCAS LINHA BRANCA	UND	23
111	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	UND	3
112	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	UND	3
113	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	UND	3
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	UND	26
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	UND	8
116	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	UND	16
117	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	UND	6
118	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS 220V	UND	5
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	UND	39
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	UND	13
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS - 220 VOLTS	UND	59
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS - 220 VOLTS	UND	18
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 484 LITROS - 220 VOLTS	UND	58
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 484 LITROS - 220 VOLTS	UND	19

125	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	UND	11
126	GAVETEIROS COM RODÍZIOS PARA ESCRITÓRIO	UND	31
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	UND	17
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	UND	5
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	UND	17
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	UND	5
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	UND	17
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	UND	5
133	HAMPER HOSPITALAR	UND	7
134	INCUBADORA NEONATAL	UND	3
135	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	UND	2
136	LAVA E SECA SMART 13KG	UND	7
137	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E DESOBSTRUÍDORA WAP	UND	7
138	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20 KG	UND	7
139	LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM	UND	11
140	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES	UND	11
141	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS INOX	UND	21
142	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX	UND	21
143	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS INOX	UND	21
144	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 50L CORES DIFERENTES	UND	51
145	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BÁSCULA DE 50 LITROS	UND	39
146	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BÁSCULA DE 50 LITROS	UND	13
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	UND	39
148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	UND	13
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	UND	39
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	UND	13
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA PVC 03 LUGARES	UND	58
152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONGARINA PVC 03 LUGARES	UND	19
153	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA PVC 04 LUGARES	UND	58
154	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONGARINA PVC 04 LUGARES	UND	19
155	MACA DE EXAME	UND	31
156	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	UND	26



157	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	UND	26
158	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	UND	59
159	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	UND	18
160	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80	UND	26
161	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	UND	26
162	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	UND	26
163	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX	UND	11
164	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60	UND	71
165	MESA P/ CADEIRANTE COM TAMPO REGULÁVEL MODELO: ESC - 33 OU	UND	11
166	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS	UND	51
167	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO, SUPORTE PARA CPU	UND	41
168	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA	UND	31
169	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M - COM CAIXA DE TOMADAS	UND	21
170	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	UND	201
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA REFEITÓRIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO	UND	48
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA REFEITÓRIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO	UND	14
173	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	56
174	MICRO-ONDAS 28L	UND	66
175	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	UND	21
176	NEBULIZADOR	UND	16
177	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	UND	11
178	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	UND	11
179	OFTALMOSCÓPIO	UND	11
180	OTOSCÓPIO	UND	21
181	POLTRONA HOSPITALAR	UND	21
182	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	UND	76
183	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	UND	26
184	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UND	11
185	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UND	11
186	ROÇADEIRA COM ÓLEO À GASOLINA 3HP 62CC	UND	7
187	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	UND	11

188	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	UND	11
189	SANDUICHEIRA	UND	21
190	SELADORA GRAU CIRÚRGICO	UND	11
191	SONNAR DE MESA	UND	7
192	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS	UND	11
193	SUPORTE P/DESCARTEX 13L	UND	21
194	TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS	UND	7
195	TELEVISOR SMART LED 43 POLEGADAS	UND	7
196	TELEVISOR SMART LED 50 POLEGADAS	UND	7
197	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	UND	57
198	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR DE PAREDE 60CM - BIVOLT	UND	264
199	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VENTILADOR DE PAREDE 60CM - BIVOLT	UND	88

1.2. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, a fim de assegurar o cumprimento integral de todas as exigências técnicas e normativas previstas no contrato.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento dos materiais permanentes será realizado de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada fornecimento será precedido de solicitação formal da Administração, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento específica, observando-se a programação orçamentária e administrativa do Município.

5.2. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, podendo variar conforme a Secretaria solicitante. A contratada deverá garantir o transporte adequado, com proteção contra danos físicos, umidade e impactos, até os pontos de entrega definidos, observando os horários de expediente administrativo (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados).

5.3. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração. Em casos excepcionais e devidamente justificados pela Administração, poderá ser solicitado prazo inferior, desde que previamente acordado com a contratada e tecnicamente viável.

5.4. Recebimento Provisório e Definitivo

No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Administração, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens, bem como a verificação das condições físicas, de funcionamento e de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a devida instalação e funcionamento (quando aplicável) e após a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, atestando a adequação integral dos itens fornecidos.

5.5. Condições de Embalagem e Transporte

Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados em material apropriado, que assegure sua integridade durante o transporte e o manuseio. Equipamentos sensíveis deverão estar protegidos com elementos anti-impacto e identificação de fragilidade. Os custos de transporte e descarregamento correrão por conta da contratada.



5.6. Garantia dos Produtos

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e acompanhados de garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição ou o reparo de quaisquer defeitos apresentados, decorrentes de falhas de fabricação, vícios ocultos ou inadequação ao uso proposto.

5.7. Assistência Técnica e Suporte

A contratada deverá dispor de canal de atendimento ao Município para suporte técnico, inclusive para orientações sobre o uso adequado dos equipamentos, devendo atender eventuais chamados de manutenção corretiva ou preventiva dentro de prazos razoáveis, conforme o tipo de equipamento envolvido.

5.8. Padrões de Qualidade e Conformidade Técnica

Todos os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT, Anvisa, Inmetro ou demais órgãos de regulamentação pertinentes ao tipo de produto fornecido, e estar em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Materiais que apresentem divergências, avarias ou não conformidades serão recusados e deverão ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a vigência do contrato.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos serviços será realizado de forma contínua e organizada, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada - LTDA:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional da empresa e do(s) responsável(eis), (diretor, sócio ou superintendente).

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e ceat e Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego e Certidão Negativa de Feitos para Fins Gerais do Ministério Público do Trabalho da empresa ou firma licitante e do(s) responsável(eis), (diretor, sócio ou superintendente).

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.28. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Tratando-se de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, a empresa deverá apresentar atestado com reconhecimento de firma. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28.3. A licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.

8.29. Outras Comprovações:

8.30. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8.31. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

8.32. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

8.33. Certidões Negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema da Controladoria Geral da União – CGU.

8.34. Certidão Simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial do respectivo Estado;

8.35. Certidão Específica da empresa ou firma licitante e do-s responsável-eis, diretor-es, sócio-s ou superintendente-s.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

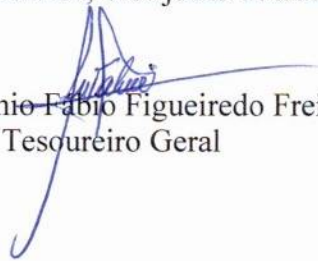
9.2. Justifica-se o caráter sigiloso do custo estimado da contratação com base no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa resguardar a competitividade do certame e impedir a formação artificial de preços entre os licitantes. A divulgação prévia desse valor poderia comprometer a isonomia do processo licitatório, influenciando indevidamente as propostas apresentadas. Dessa forma, o orçamento estimado será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Buriti/MA, 8 de julho de 2025

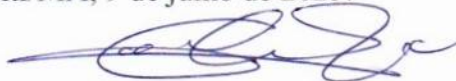

Antônio Fábio Figueiredo Freitas
Tesoureiro Geral

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, Giovana Colicchio Introvini, na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao Processo 571/2025 e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, e estabelece as condições para a execução dos serviços, conforme descrito no documento.

Buriti/MA, 9 de julho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Buriti/MA**

Para: Comissão de Contratação

Prezados,

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 571/2025, até o momento realizado, e **autorizo** a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA. A presente autorização fundamenta-se no disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

Declaro

Para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao registro de preços para a futura prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo impressões e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), está devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para o prosseguimento do certame licitatório, observando-se o cumprimento das exigências legais e normativas pertinentes.

Buriti/MA, 9 de julho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Prog. Nº 571-2025
Eis. 140
Rubricat. 4

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. Alailson Holanda Rodrigues, titular do CPF nº 054.027.213 - 27, e RG nº 037820242009-6 SSP/MA ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar nos contratos de Material de consumo (expediente e limpeza); material permanente; gêneros alimentícios; manutenção de Ar Condicionados.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 52d8debe44315f318f8c565159151957

PORTARIA Nº 025/2025 GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º- Designar o Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 - 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA e o Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, para comporem a comissão permanente de contratação deste Câmara Municipal.

Art. 4º- Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c14cd5f7f60b8cf8608311d5bb2d4663

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no inciso I do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações posteriores.

VALOR ESTIMADO: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somenteserá exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

Buriti – MA, 9 de julho de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica

Encaminho, para análise e emissão de parecer, a minuta do edital e seus anexos referentes ao Processo Administrativo nº 571/2025, que trata da abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti/MA.

Solicito que seja realizada a verificação quanto à regularidade jurídica da minuta, em especial a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Caso sejam identificadas eventuais inconsistências ou necessidade de ajustes, solicito que sejam indicadas as adequações pertinentes.

Dessa forma, aguardo o parecer jurídico para dar prosseguimento às próximas etapas do certame.

Buriti – MA, 9 de julho de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP

MINUTA DE EDITAL

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 025/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. Torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADOS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social	
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://www.XXXXXXX.com.br/	
Início da Sessão Eletrônica: XX/XX/2025 às XXXh	
Limite acolhimento das propostas comerciais: Dia XX/XX/2025 às XXXh	
Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia XX/XX/2025 às XXXh	
Sistema Eletrônico Utilizado: XXXXXX	
Endereço Eletrônico: www.XXXXXX.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.XXX.com.br , www.gov.br/pncp e www.buriti.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE	☐ Valor: ☐ Estimado ☐ Máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 571-2025
Fis. 145
Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação de Ampla Participação. ☐ Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Buriti em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): José Fernandes Macedo Júnior	e-mail: contratapmburiti@gmail.com
Endereço: Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do XXXXXXXX e vincularão os participantes e a administração. O Edital está disponibilizado, na íntegra, Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.XXXXXXX.com.br , www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e através	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 571-2025
Fis. 146
Rubrica [assinatura]
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

de solicitação no e-mail: contratapmburiti@gmail.com ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, situado na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	☐ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR ITEM ☐ POR LOTE ☐ POR GRUPO, e POR LOTE. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ XXXX ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

Sumário

1. DO OBJETO	5
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	8
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	11
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
7. DA FASE DE JULGAMENTO	18
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	21
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	25
11. DOS RECURSOS	26
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	27
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma XXXXXXXX (www.XXXXXXX.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no XXXXXXXX até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos

registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os lotes com a descrição COTA RESERVADA ME/EPP, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por

cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

(BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva

de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, desde que justificado, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.1.1 Cláusula Programa de Integridade - anexar juntamente com a proposta readequada:

Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá ter implantado o Programa de Integridade, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas .

O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade.

Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a contratada deverá apresentar relatório demonstrando a estrutura do Programa, nos moldes daqueles regulados pela Lei Federal nº 12.846/2013 e Dec. 11.129/2022.

O Programa de Integridade que for implementado de forma meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos previstos na Lei Federal nº

12.846/2013 não será considerado para fins de cumprimento do exigido neste edital.

Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: Declaração de Conformidade emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em Compliance Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos OU a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301, específica para sistemas de gestão antissuborno

8.11. A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Buriti e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buriti.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no

item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço da plataforma Licitante www.XXXXXXX.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico www.XXXXXXX.com.br e www.buriti.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 14.11.5. ANEXO V - Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 14.11.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de idoneidade;
- 14.11.7. ANEXO VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Buriti-MA, XX de XXXXXX de 2025

XXXXXX

Secretária Municipal de XXXX

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

www.XXXXXXX.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 5715-2025
Fls. 176
Q
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	APARELHO DE PA DE COLUNA	UND	7
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFÁSICO 380V	UND	9
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFÁSICO 380V	UND	3
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	UND	128
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	UND	42
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	UND	53
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	UND	16
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	UND	18
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	UND	4
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	UND	14
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	UND	4
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	UND	17
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	UND	5
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO PA - 120 - 1,98X1,20X0,45M	UND	39
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO DE AÇO PA - 120 - 1,98X1,20X0,45M	UND	13
16	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	UND	16
17	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM VIDRO 1600X750X350MM	UND	16
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	UND	39
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	UND	13

20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AUTOCLAVE VERTICAL CAP.21LT.COM CUBA DE INOX	UND	9
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AUTOCLAVE VERTICAL CAP.21LT.COM CUBA DE INOX	UND	3
22	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA	UND	49
23	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 30KG C/ CAPA	UND	9
24	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200KG	UND	7
25	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL PLATAFORMA REFORÇADA 300KG 50X50cm	UND	9
26	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM GANCHO 50KG	UND	101
27	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	UND	11
28	BATEDEIRA ELÉTRICA 3L	UND	16
29	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS	UND	46
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 220L 6 TORNEIRAS	UND	16
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 220L 6 TORNEIRAS	UND	6
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS 3 TORNEIRAS + FILTRO	UND	16
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS 3 TORNEIRAS + FILTRO	UND	6
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 200 LITROS 4 TORNEIRAS + FILTRO	UND	20
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 200 LITROS 4 TORNEIRAS + FILTRO	UND	7
36	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 220V	UND	41
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BERÇO AQUECIDO NEONATAL	UND	6
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BERÇO AQUECIDO NEONATAL	UND	2
39	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	UND	11
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BERÇO FOTOTERAPIA	UND	6
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BERÇO FOTOTERAPIA	UND	2
42	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	UND	11
43	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	UND	16
44	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	UND	16
45	BRAÇADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	UND	21
46	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	UND	21
47	CADEIRA ALTA DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO ATÉ 23 KG	UND	7
48	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	31
49	CADEIRA DE RODAS INFANTIL C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	7

50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	UND	55
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	UND	18
52	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	UND	21
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	UND	46
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	UND	16
55	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	UND	41
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	9
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	3
58	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	UND	11
59	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	UND	551
60	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	UND	23
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	100
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	32
63	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	UND	71
64	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W FUNÇÃO DE KARAOKÊ INTEGRADA	UND	25
65	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 300 WATTS DE POTÊNCIA	UND	11
66	CAIXA TÉRMICA DE METAL 164 LITROS CEFAZ GALVANIZADA COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO CTG-150	UND	6
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	UND	24
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	UND	8
69	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	UND	6
70	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	UND	11
71	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM METAL COM DOIS PNEUS E CAMARA DE AR	UND	7
72	CARRINHO SUPORTE COM RODINHAS P/ IMPRESSORA MDF COM PORTA 60CM	UND	5
73	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARABALDE E BACIA	UND	6
74	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	UND	6

75	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	UND	3
76	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL...	UND	2
77	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	UND	3
78	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO...	UND	3
79	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	UND	3
80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS ADULTO	UND	2251
81	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS ADULTO	UND	751
82	CERCADINHO PISCINA DE BOLINHAS 2,0X2,0 INFANTIL QUADRADA COLORIDA	UND	31
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88 CM	UND	81
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88 CM	UND	27
85	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 188X88X14 ESPUMA D28	UND	16
86	COLCHÃO P/ BERÇO 130X60X8cm	UND	26
87	COLCHONETE IMPERMIÁVEL 120X60X4cm	UND	211
88	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01	UND	376
89	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01	UND	126
90	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03	UND	376
91	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03	UND	126
92	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04	UND	376
93	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04	UND	126
94	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05	UND	376
95	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05	UND	126
96	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06	UND	376
97	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06	UND	126
98	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO	UND	76

99	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO	UND	26
100	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA	UND	189
101	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA	UND	63
102	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCO	UND	76
103	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCO	UND	26
104	COXIM P/EXAME CLÍNICO	UND	21
105	EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS	UND	11
106	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	UND	21
107	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	UND	87
108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	UND	27
109	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ DE LED TRIPE	UND	11
110	FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS C/ 04 BOCAS LINHA BRANCA	UND	23
111	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	UND	3
112	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	UND	3
113	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	UND	3
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	UND	26
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	UND	8
116	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	UND	16
117	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	UND	6
118	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS 220V	UND	5
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	UND	39
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	UND	13
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS - 220 VOLTS	UND	59
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS - 220 VOLTS	UND	18
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 484 LITROS - 220 VOLTS	UND	58
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 484 LITROS - 220 VOLTS	UND	19
125	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	UND	11
126	GAVETEIROS COM RODÍZIOS PARA ESCRITÓRIO	UND	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 571-2025
181
Fis. 181
Folha 181
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	UND	17
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	UND	5
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	UND	17
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	UND	5
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	UND	17
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	UND	5
133	HAMPER HOSPITALAR	UND	7
134	INCUBADORA NEONATAL	UND	3
135	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	UND	2
136	LAVA E SECA SMART 13KG	UND	7
137	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E DESOBSTRUÍDORA WAP	UND	7
138	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20 KG	UND	7
139	LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM	UND	11
140	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES	UND	11
141	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS INOX	UND	21
142	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX	UND	21
143	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS INOX	UND	21
144	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 50L CORES DIFERENTES	UND	51
145	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BÂSCULA DE 50 LITROS	UND	39
146	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BÂSCULA DE 50 LITROS	UND	13
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	UND	39
148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	UND	13
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	UND	39
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	UND	13
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA PVC 03 LUGARES	UND	58
152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONGARINA PVC 03 LUGARES	UND	19
153	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA PVC 04 LUGARES	UND	58
154	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONGARINA PVC 04 LUGARES	UND	19
155	MACA DE EXAME	UND	31
156	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	UND	26

157	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	UND	26
158	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	UND	59
159	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM	UND	18
160	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED. 45X40X80	UND	26
161	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	UND	26
162	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	UND	26
163	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX	UND	11
164	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60	UND	71
165	MESA P/ CADEIRANTE COM TAMPO REGULÁVEL MODELO: ESC - 33 OU	UND	11
166	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS	UND	51
167	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO, SUPORTE PARA CPU	UND	41
168	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA	UND	31
169	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M - COM CAIXA DE TOMADAS	UND	21
170	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	UND	201
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA REFEITÓRIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO	UND	48
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA REFEITÓRIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO	UND	14
173	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	56
174	MICRO-ONDAS 28L	UND	66
175	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	UND	21
176	NEBULIZADOR	UND	16
177	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11 (AXLXP)	UND	11
178	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	UND	11
179	OFTALMOSCÓPIO	UND	11
180	OTOSCÓPIO	UND	21
181	POLTRONA HOSPITALAR	UND	21
182	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	UND	76
183	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	UND	26
184	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UND	11
185	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UND	11
186	ROÇADEIRA COM ÓLEO À GASOLINA 3HP 62CC	UND	7
187	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	UND	11

188	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	UND	11
189	SANDUICHEIRA	UND	21
190	SELADORA GRAU CIRÚRGICO	UND	11
191	SONNAR DE MESA	UND	7
192	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS	UND	11
193	SUPORTE P/DESCARTEX 13L	UND	21
194	TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS	UND	7
195	TELEVISOR SMART LED 43 POLEGADAS	UND	7
196	TELEVISOR SMART LED 50 POLEGADAS	UND	7
197	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	UND	57
198	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR DE PAREDE 60CM - BIVOLT	UND	264
199	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VENTILADOR DE PAREDE 60CM - BIVOLT	UND	88

1.2. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, a fim de assegurar o cumprimento integral de todas as exigências técnicas e normativas previstas no contrato.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento dos materiais permanentes será realizado de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada fornecimento será precedido de solicitação formal da Administração, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento específica, observando-se a programação orçamentária e administrativa do Município.

5.2. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, podendo variar conforme a Secretaria solicitante. A contratada deverá garantir o transporte adequado, com proteção contra danos físicos, umidade e impactos, até os pontos de entrega definidos, observando os horários de expediente administrativo (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados).

5.3. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração. Em casos excepcionais e devidamente justificados pela Administração, poderá ser solicitado prazo inferior, desde que previamente acordado com a contratada e tecnicamente viável.

5.4. Recebimento Provisório e Definitivo

No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Administração, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens, bem como a verificação das condições físicas, de funcionamento e de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a devida instalação e funcionamento (quando aplicável) e após a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, atestando a adequação integral dos itens fornecidos.

5.5. Condições de Embalagem e Transporte

Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados em material apropriado, que assegure sua integridade durante o transporte e o manuseio. Equipamentos sensíveis deverão estar protegidos com elementos anti-impacto e identificação de fragilidade. Os custos de transporte e descarregamento correrão por conta da contratada.

5.6. Garantia dos Produtos

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e acompanhados de garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição ou o reparo de quaisquer defeitos apresentados, decorrentes de falhas de fabricação, vícios ocultos ou inadequação ao uso proposto.

5.7. Assistência Técnica e Suporte

A contratada deverá dispor de canal de atendimento ao Município para suporte técnico, inclusive para orientações sobre o uso adequado dos equipamentos, devendo atender eventuais chamados de manutenção corretiva ou preventiva dentro de prazos razoáveis, conforme o tipo de equipamento envolvido.

5.8. Padrões de Qualidade e Conformidade Técnica

Todos os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT, Anvisa, Inmetro ou demais órgãos de regulamentação pertinentes ao tipo de produto fornecido, e estar em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Materiais que apresentem divergências, avarias ou não conformidades serão recusados e deverão ser substituídos, às expensas da

contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios

pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com

competência para tal, conforme o caso. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei n° 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto n° 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto n° 11.246, de 2022).

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos serviços será realizado de forma contínua e organizada, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada - LTDA:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional da empresa e do(s) responsável(eis), (diretor, sócio ou superintendente).

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e ceat e Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego e Certidão Negativa de Feitos para Fins Gerais do Ministério Público do Trabalho da empresa ou firma licitante e do(s) responsável(eis), (diretor, sócio ou superintendente).

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir

os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.28. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Tratando-se de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, a empresa deverá apresentar atestado com reconhecimento de firma. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28.3. A licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados

peçoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.

8.29. Outras Comprovações:

8.30. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

8.31. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

8.32. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

8.33. Certidões Negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema da Controladoria Geral da União - CGU.

8.34. Certidão Simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial do respectivo Estado;

8.35. Certidão Específica da empresa ou firma licitante e do(s) responsável-eis, diretor-es, sócio-s ou superintendente-s.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Justifica-se o caráter sigiloso do custo estimado da contratação com base no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa resguardar a competitividade do certame e impedir a formação artificial de preços entre os licitantes. A divulgação prévia desse valor poderia comprometer a isonomia do processo licitatório, influenciando indevidamente as propostas apresentadas. Dessa forma, o orçamento estimado será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Prog. Nº 571-2025
199
FIS. Nº 0
Nº 0
Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº /
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº / /
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: /



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: / /
FINAL: / /



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº . . / -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº . . -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº . . / -
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº . . -



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante... - UF..., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

It em	Descrição	Marca	Unidade	Quant .	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

peçoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à

Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia

deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133,

de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti - MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N° ____/____
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 571/2025



OBJETO

Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n° _____._____._____/_____-_____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF n° _____._____._____-_____-_____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Buriti - MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ n° ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP),

referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº __/__, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente

justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços

aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Buriti - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não

participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Buriti - MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ____/____, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS
O	OR		O	ANTE		

Buriti - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO**

**EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
AO PREGOEIRO/A E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR
QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 571/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ
N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

N° E CPF N° , DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO
INC. V DO ART. N°

27 DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI N°
9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO
ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ().

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 571/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AO PREGOEIRO/A / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA....., INSCRITA NO CNPJ N°. ,
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.....,
PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°.....E DO CPF
N°....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO
DE _ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU
INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE
INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

A

..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº ,
LOCALIZADA À , DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE

CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA - **PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº ____/____

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PARECER JURÍDICO



Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 35f11b6b472c253fcbd4214c3f61fdd4

Proc. Nº 571-2025
Fis. 228
Rubrica:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, do cargo de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9fa36297f1d07693f8b1300e7b2b5871

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d9c05841b1505d78307166565b03b71c

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, portador do CPF 035.926.533-26**, do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

PARECER JURÍDICO. EMENTA: ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL DE MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. REQUERENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 571/2025. TIPO/REGIME: Menor preço por item.

Assunto: exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei n. 14.133/21, atualizada. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Procurador de Assessoramento Jurídico, o Presidente da Comissão de Contratação o Processo Administrativo epigrafoado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 53, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra¹, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) especificação do objeto justificativa da contratação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) autorização da autoridade competente;

¹ Os itens de análise podem ser ampliados ou restringidos de acordo com a modalidade e objeto de licitação.

- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) ato de designação da comissão;
- g) edital numerado em ordem serial anual;
- h) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- i) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- j) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- k) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para início da sessão;
- l) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- m) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- n) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- o) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- p) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o termo de referência;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração;

X - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao Pregão Eletrônico e à proposta do licitante vencedor;

XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;

XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 106 da Lei n. 14.133/21.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue à comissão de contratação para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

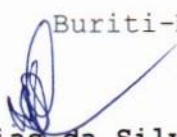
Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 14.133/2023.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei n. 14.133/21, opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Este é parecer. Contudo, submeto à retificação superior.

Buriti-MA, em 9 de julho de 2025.


Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
OAB-MA nº 28122

Ao Sr.

José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação

Assunto: Parecer jurídico da Minuta do Edital

Encaminho ao agente de contratação o Parecer Jurídico, que trata da análise jurídico-formal das minutas de edital e contrato referentes ao Pregão Eletrônico nº 017/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 571/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

O parecer concluiu pela regularidade do procedimento e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, estando apto para prosseguimento das demais etapas do certame.

Dessa forma, determino a adoção das providências necessárias para a publicação do edital e a continuidade do processo licitatório, conforme as disposições legais vigentes.

Buriti-MA, em 9 de julho de 2025.


Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
OAB-MA nº 28122

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025



**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 025/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. Torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADOS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social	
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://www.licitanet.com.br/	
Início da Sessão Eletrônica: 24/07/2025 às 09:00h	
Limite acolhimento das propostas comerciais: Dia 24/07/2025 às 08:59h	
Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 24/07/2025 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET	
Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp e www.buriti.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA A OU SIGILOSO	☐ Valor: ☐ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☒ Orçamento Sigiloso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação. ☐ Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Buriti em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): José Fernandes Macedo Júnior	e-mail: contratapmburiti@gmail.com
Endereço: Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração. O Edital está disponibilizado, na íntegra, Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e através de solicitação no e-mail: contratapmburiti@gmail.com ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, situado na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

PARTE ESPECÍFICA

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☒ POR ITEM ☐ POR LOTE ☐ POR GRUPO, e POR LOTE. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 10,00 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

Sumário

1. DO OBJETO	5
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Licitanet até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os lotes com a descrição COTA RESERVADA ME/EPP, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas

e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2.empresas brasileiras;

6.21.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, desde que justificado, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.1.1 Cláusula Programa de Integridade – anexar juntamente com a proposta readequada:

Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá ter implantado o Programa de Integridade, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade.

Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a contratada deverá apresentar relatório demonstrando a estrutura do Programa, nos moldes daqueles regulados pela Lei Federal nº 12.846/2013 e Dec. 11.129/2022.

O Programa de Integridade que for implementado de forma meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 não será considerado para fins de cumprimento do exigido neste edital.

Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: Declaração de Conformidade emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em Compliance Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos OU a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301, específica para sistemas de gestão antissuborno

8.11. A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Buriti e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buriti.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço da plataforma Licitante www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.buriti.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 14.11.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de idoneidade;
- 14.11.7. ANEXO VII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Buriti-MA, 14 de julho de 2025

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.licitanet.com.br